

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO INTEGRADA DO
TERRITÓRIO – GIT

THIAGO CARDOSO DE CASTRO

TRAVESSIA INDOCUMENTADA: numa perspectiva interdisciplinar e cultural
sobre a imigração

GOVERNADOR VALADARES/MG
2025

THIAGO CARDOSO DE CASTRO

TRAVESSIA INDOCUMENTADA: numa perspectiva interdisciplinar e cultural
sobre a imigração

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Sueli Siqueira

Coorientador: Prof. Dr. Franco Dani Araújo e
Pinto

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
Ficha Catalográfica – Sistema de Bibliotecas (Sibi/UNIVALE)

C355t	Castro, Thiago Cardoso de Travessia indocumentada: numa perspectiva interdisciplinar e cultural sobre a imigração/ Thiago Cardoso de Castro ; orientadora Sueli Siqueira ; coorientador Franco Dani Araújo e Pinto. – Governador Valadares, 2025. 106 p.: il. Dissertação (Mestrado em Gestão Integrada do Território) – Universidade Vale do Rio Doce, Governador Valadares, 2025. 1. Migração internacional. 2. Migração irregular. 3. Brasileiros - Estados Unidos. 4. Governador Valadares (MG) - Emigração e imigração. 5. Fronteiras - México - Estados Unidos. I. Siqueira, Sueli, orient. II. Pinto, Franco Dani Araújo e coorient. III. Título. CDD: 304.8
-------	---

FOLHA DE APROVAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA

**Missão:**

Promover o aprendizado contribuindo para a transformação da vida das pessoas por meio do ensino, da ciência e da inovação.

Visão:

Ser referência e fonte inovadora de soluções em ensino, pesquisa/extensão e inovação.

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território

Thiago Cardoso de Castro

“Travessia indocumentada: numa perspectiva interdisciplinar e cultural sobre a imigração”,

Dissertação aprovada em 15 de dezembro de 2025,
pela banca examinadora com a seguinte composição:


Dra. Serli Signori
Orientadora – GIT/UNIVALE


Dr. Franco Dani Araújo e Pinto
Examinador -GIT/UNIVALE


Dr. Jamir Calili
Examinador – UFJF/GV


Dra. Gláucia de Oliveira Assis
Examinadora -GIT/UNIVALE

Dra. Karen Mendes Graner
Suplente – GIT/UNIVALE

ATA DE APROVAÇÃO



Missão:
Construir e compartilhar o conhecimento por meio da formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e regional.

Visão:
Ser referência e fonte motivadora do desenvolvimento, da pesquisa e inovação.

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território ATA DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE Thiago Cardoso de Castro

Matrícula Nº 111101

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025), às quatorze (14) horas, na sala 02, bloco A2, Campus II-UNIVALE, sob a coordenação da Professora Orientadora Dra. Sueli Siqueira, GIT/UNIVALE e Coorientando Dr. Franco Dani Araújo e Pinto, GIT/UNIVALE, reuniram-se os membros efetivos da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado intitulada: “**Travessia indocumentada: numa perspectiva interdisciplinar e cultural sobre a imigração**”, elaborada pelo discente **Thiago Cardoso de Castro**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – GIT/UNIVALE – Nível Mestrado Acadêmico, Linha de Pesquisa: Território Migração e Cultura.

A Banca Examinadora foi composta pelo(s) professore(s): Dr. Jamir Calili- UFJF/GV, Gláucia de Oliveira Assis - GIT/UNIVALE e Dra. Karen Mendes Graner-Suplente UNIVALE. A Professora Orientadora iniciou a sessão apresentando os componentes da Banca Examinadora e informou que o discente atendeu as exigências do Art. 82 do Regulamento do Programa. Em seguida, apresentou o discente, leu o título da dissertação e lhe passou a palavra. Feita a apresentação por parte do mestrando, os avaliadores fizeram questionamentos e comentários. Em todos os momentos foi dado o direito ao discente de responder aos questionamentos. Por fim, a Banca se reuniu sem a participação do discente e do público, decidindo pela: (X) Aprovação; () Aprovação com solicitação de revisões, constantes nas “observações”, no prazo máximo de 60 dias; () Reprovação. O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pelo Presidente da Banca.

OBSERVAÇÕES:

A banca destaca o mérito do trabalho na articulação dos aspectos teóricos e empíricos tratados na abordagem prática.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros participantes da Banca Examinadora.

Dra. Sueli Siqueira
Professora Orientadora

Dr. Franco Dani Araújo e Pinto
Professor Coorientador

Dr. Jamir Calili
Avaliador

Gláucia de Oliveira Assis
Avaliadora

Campus I

Campus Antônio Vieira
Rua Juiz de Fora, 500 | Bairro: Fátima - Vila Bretas
CEP 35.160-012 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5200

Campus II

Campus Marlene Nascimento Coelho
Rodovia BR-259, km 158, s/nº | Universitário
CEP 35.701-550 | Governador Valadares/MG

(33) 3279-5500

univale.br

Confiro esta pesquisa aos meus irmãos e irmãs de sangue e de luta que sobrevivem à uma sociedade injusta e racista, que choram as injúrias e vivem os estigmas, mas que, sobretudo, se impõem, lutam e sorriem a fim de que o Brasil também seja seu de fato.

AGRADECIMENTOS

A jornada de escrever esta pesquisa foi repleta de desafios, aprendizados e momentos de inspiração. Nada disso seria possível sem o apoio de pessoas especiais que estiveram ao meu lado.

Agradeço, primeiramente, à minha família, que sempre acreditou em mim e me incentivou a seguir meus sonhos. Aos amigos, que com palavras de encorajamento e paciência, me ajudaram a continuar mesmo nos dias mais difíceis.

Agradeço, de modo especial, a Doutora Professora Sueli Siqueira que me orientou com demasiada paciência, profissionalismo e dedicação.

Agradeço, ao Doutor Professor Franco Dani Araújo e Pinto, meu coorientador que não se furtou a me indicar o caminho certo a percorrer nessa trajetória.

Sou imensamente grato aos entrevistados, colegas do mestrado, do direito, da academia de modo geral, que tornam este trabalho significativo. É para vocês que estas páginas foram escritas, com todo o coração.

Por fim, dedico esta dissertação a todos que buscam incessantemente compreender o mundo, a sociedade por meios dos fenômenos que os mantêm e/ou os modificam. Obrigado por fazerem parte desta jornada.

RESUMO

Ao analisar a travessia indocumentada da fronteira do México para os Estados Unidos na perspectiva interdisciplinar jurídica e cultural sobre a migração, é possível afirmar que se parte de uma inquietação central sobre como dimensões culturais: a cultura da migração, as narrativas coletivas e as representações se entrelaçam a aspectos jurídicos, normas de imigração, práticas de fiscalização e processos de asilo. O objetivo geral foi investigar a configuração do território-rede na migração irregular (“cai-cai”) de Governador Valadares a Connecticut. Numa metodologia de caráter qualitativa foram entrevistados, quatorze imigrantes utilizaram a modalidade irregular. Cinco migrantes que já utilizaram essa modalidade e residem nos Estados Unidos, seis imigrantes que foram detidos logo ao concluir a travessia e foram deportados, um imigrante que atravessou e ficou seis meses, não se adaptou e retornou voluntariamente e dois atravessadores ou coíotes (agenciadores que organizam a viagem na origem). O aporte teórico reuniu uma biografia interdisciplinar que discutia imigração a luz do direito, da geografia, da sociologia e da antropologia. As discussões sobre flexibilização das leis trabalhistas, precarização das condições de vida e os novos modos de controle e exploração do trabalho permitiram ampliar a compreensão da pesquisa sobre a migração indocumentada, sobretudo ao evidenciar que muitos deslocamentos são impulsionados por contextos de vulnerabilidade social e ausência de oportunidades dignas nos países de origem. A partir da abordagem crítica adotada, ficou mais claro que a migração irregular não pode ser desvinculada das dinâmicas do sistema capitalista global, que ao mesmo tempo expulsa e atrai sujeitos marginalizados por estruturas desiguais. Concluiu-se que seria necessário para uma modificação cultural que fomentasse a permanência dessas pessoas em solo brasileira, uma densa, extensa e efetiva transformação econômica na estrutura social capaz de causar a mesma sedução naqueles que desejam migrar. Pode parecer utópico, entretanto, o que se propõe é que as nações que produzem imigrantes indocumentados, como o Brasil, devem criar meios dignos para sua gente progredir. Os objetivos elencados para analisar a migração indocumentada nos aspectos propostos foram essenciais para conhecer as circunstâncias em que ela ocorre considerando a literatura e as experiências vividas pelos imigrantes que obtiveram sucesso na travessia, aqueles detidos de imediato ao atravessar e aqueles que agenciaram tais empreitadas. De modo geral, foi possível compreender os aspectos jurídicos e culturais que se entrecruzam na travessia sem a documentação exigida na fronteira México–Estados Unidos. Ao analisar os aspectos jurídicos, evidenciou-se a existência de leis brasileiras que condenam o tráfico de pessoas, prevendo penas e seus agravamentos.

Palavras – chave: Migração indocumentada, território rede, atravessadores ilegais, Governador Valadares e imigração.

ABSTRACT

When analyzing the undocumented crossing of the border from Mexico to the United States from an interdisciplinary legal and cultural perspective on migration, it is possible to affirm that it starts from a central concern about how cultural dimensions: the culture of migration, collective narratives and representations intertwine with legal aspects, immigration regulations, inspection practices and asylum processes. The general objective to investigate the configuration of the network territory in irregular migration (“cai-cai”) from Governador Valadares to Connecticut. Using a qualitative methodology, interviews were conducted, fourteen immigrants were interviewed. Five migrants had already used this method and reside in the United States; six immigrants were detained shortly after completing the crossing and were deported; one immigrant who crossed and stayed for six months, failed to adapt, and returned voluntarily; and two smugglers or coyotes (agents who organize the journey at the origin). The theoretical framework included an interdisciplinary biography that discussed immigration from the perspective of law, geography, sociology, and anthropology. The discussions on the flexibilization of labor laws, the precariousness of living conditions, and new modes of labor control and exploitation allowed for a broader understanding of research on undocumented migration, particularly by highlighting that many movements are driven by contexts of social vulnerability and a lack of decent opportunities in their countries of origin. Based on the critical approach adopted, it became clearer that irregular migration cannot be separated from the dynamics of the global capitalist system, which simultaneously expels and attracts individuals marginalized by unequal structures. It was concluded that a cultural shift that would encourage these people to remain on Brazilian soil would require a profound, extensive, and effective economic transformation of the social structure, capable of provoking the same seduction in those who wish to migrate. It may seem utopian; however, the proposal is that nations that produce undocumented immigrants, such as Brazil, must create dignified means for their people to thrive. The objectives listed for analyzing undocumented migration in the proposed aspects were essential to understanding the circumstances in which it occurs, considering the literature and the experiences of immigrants who successfully crossed, those detained immediately upon crossing, and those who arranged such endeavors. In general, it was possible to understand the legal and cultural aspects that intersect in crossing without the required documentation at the Mexico–United States border. When analyzing the legal aspects, the existence of Brazilian laws that condemn human trafficking, providing for penalties and their aggravations, became evident.

Keywords: Undocumented migration, network territory, illegal smugglers, Governador Valadares, and immigration.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	12
2 A TRAJETÓRIA DO PESQUISADOR E SUAS OPÇÕES METODOLÓGICAS	16
2.1 MÉTODOS DE COLETA DE DADOS.....	25
2.2 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS	29
2.3 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS	36
3 ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, HISTÓRICO E JURÍDICOS DA EMIGRAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES/MG E ENTORNO.....	38
3.1 TEORIAS DA MIGRAÇÃO E AS MOTIVAÇÕES ECONÔMICAS EM BUSCA DA QUALIDADE DE VIDA	41
3.2 ABORDAGENS CLÁSSICAS E CONTEMPORÂNEAS.....	44
3.3 CONCEITOS DE MIGRAÇÃO REGULAR E MIGRAÇÃO IRREGULAR: VISTOS E ATRAVESSADORES	47
O território e o sonho americano	52
4 FRONTEIRAS, LEIS E AGENTES: O papel do Estado-Nação na rota cai-cai	54
4.1 MARCOS NORMATIVOS.....	57
4.2 PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.....	59
4.3 CONSEQUÊNCIAS E LACUNAS.....	61
5 TERRITÓRIO DE PARTIDA E CHEGADA: Região de Governador Valadares e Connecticut em Rede	64
5.1 PERFIL SOCIOESPACIAL DE GOVERNADOR VALADARES	67
5.2 PERSPECTIVAS: CULTURA DA IMIGRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE APOIO	68
5.3 PERFIL URBANO E COMUNITÁRIO DE CUNNECTICUT	71
6 TRAVESSIA INDOCUMENTADA: NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR E CULTURAL SOBRE A IMIGRAÇÃO	75
6.1 EFEITOS JURÍDICOS SOBRE MIGRANTES E AGENCIADORES	78
6.1.1 Como falhas estatais podem, paradoxalmente, reforçar as redes informais	82
6.2 MIGRANTES E POTENCIAIS MIGRANTES.....	83

6.2.1 Trajetórias biográficas e motivações de saída	85
6.2.2 Redes pré-existentes (familiares, comunitárias) e capital social mobilizado	87
6.3 ATRAVESSADORES	88
6.3.1 Perfis e modalidades de atuação: redes de cooperação em Governador Valadares, México e Estados Unidos.....	89
6.4. RETORNADO: SONHOS E FRUSTRAÇÕES.....	90
6.5 VÍNCULOS E FLUXOS.....	93
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
8 REFERÊNCIAS	97
Relatório de Entrevista – Projeto de Dissertação	105
Bloco 1 – Perfil do Participante.....	105
Bloco 2 – Motivação para Emigrar.....	105
Bloco 3 – A Travessia (Modalidade Cai-Cai)	105
Bloco 4 – Vida nos Estados Unidos	105
Bloco 5 – Retorno ao Brasil	105
Bloco 6 – Percepções Jurídicas e Culturais	106
Bloco 7 – Considerações Finais	106

1 INTRODUÇÃO

A migração é um fenômeno presente em toda a história da humanidade. Suas motivações são variadas e são consequências de fatores climáticos, políticos ou econômicos, mas também do desejo humano de conhecer o mundo. O que leva uma pessoa ou até mesmo um núcleo familiar a enfrentar riscos significativos para empreender uma migração de longa distância sem documentação? Está é a inquietude que direcionou este estudo.

No mundo contemporâneo a mobilidade de populações e as restrições dos estados nações para a recepção destas pessoas são noticiadas todos os dias. O Brasil a emigração que teve seu início na década de 1960 e perdura até os dias atuais (Siqueira, 2025). Existem vários tipos de migração, neste estudo abordaremos a migração laboral sem a documentação necessária para viver e trabalhar no destino.

Diante das dificuldades burocráticas de acesso a migração documentada surgem mecanismos que burlam as normas instituídas, implementam e organizam formas de transpor as fronteiras sem as devidas documentações. As organizações que coordenam estas ações se aproveitam da cultura da migração e dos sonhos construídos nestes territórios de que a emigração possibilitará uma vida melhor em outro território, possibilitando a emigração sem as devidas documentações para transpor as fronteiras em número significativos (JESUS, 2021; GAUDÊNCIO E SANTOS, 2025).

Este estudo centra suas análises no fenômeno migratório denominado “Cai-cai”, que na prática o plano era que o imigrante já esperasse ser detido pela patrulha da fronteira logo ao atravessar. Essa arquitetura contava a burocracia e morosidade da legislação estadunidense que permitia ao imigrante indocumentado detido a permanência naquele solo até que sua situação de ilegalidade fosse resolvida, resultando em deportação ou não.

Até que isso ocorresse, o imigrante não ficava preso, era liberado e deveria comparecer em local, data e horário definidos pela autoridade migratória até a conclusão do processo. Havendo essa lacuna na legislação, muitos imigrantes não cumpriam a determinação ficando assim como ilegal nos EUA, o que no fim era o plano.

A migração internacional, embora ofereça oportunidades econômicas e experiências enriquecedoras, muitas vezes implica desafios significativos, especialmente durante o processo de entrada nos Estados Unidos da América, território de destino dos emigrantes participantes deste estudo. A travessia de uma fronteira política, ou seja, de uma linha imaginária que divide dois países, estabelecendo os limites territoriais e jurisdicional de cada Estado nação, exige uma

série de requisitos e, por diferentes razões, muitos não conseguem atender a estes requisitos e utilizam de diferentes mecanismos para transpor as fronteiras sem a devida documentação.

O Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território, com sua abordagem interdisciplinar, permitiu a este pesquisador interagir com diversas áreas do saber para refletir e compreender a mobilidade humana, especialmente a migração pela fronteira sem as documentações exigidas pelo país de destino. As reflexões desenvolvidas ao longo dos estudos e levantamentos teóricos, especialmente no que se refere aos paradigmas teórico-metodológicos da Geografia Contemporânea, possibilitaram a formulação do seguinte problema de pesquisa: em que medida os aspectos jurídicos e culturais que moldam a travessia sem a documentação exigida pelo país de destino de migrantes da RGIIm-GV pela modalidade cai-cai e sua territorialidade nos EUA.

Muitas pesquisas têm se debruçado a discutir a migração na região e Governador Valadares e entorno, entretanto, algumas lacunas chamam atenção para compreender esse fenômeno nessa localidade, que ganhou proporção e conhecimento internacional pelo volume de pessoas que migram sem as documentações exigidas pelo país de destino (SOUZA, FAZITO, 2017).

Outrossim, percebe-se a falta ou pouca discussão sobre os aspectos de análise do conceito de território rede aplicado a migração irregular, em que pese, considerar o tecido organizacional e funcional na estrutura que alimenta e faz acontecer a migração sem a documentação exigida pelo país de destino.

Destarte, é preciso tomar conhecimento identificando as tensões que emergem desse contexto, como o embate entre as redes informais de apoio, que se apresentam ao longo da pesquisa, como redes familiares, grupos em aplicativos de conversa e rede de agenciadores. Inclusive, notou-se também, a necessidade de conhecer o aparato estatal de controle das fronteiras nos países envolvidos no recorte do tema tratado aqui, Estados Unidos, México e Brasil, num olhar que unisse os aspectos cultural, econômico, vivencial e jurídico-institucional da migração.

Ao analisar a travessia indocumentada da fronteira do México para os Estados Unidos na perspectiva interdisciplinar jurídica e cultural, é possível considerar que se parte de uma inquietação central sobre como dimensões culturais: a cultura da migração, as narrativas coletivas e as representações se entrelaçam a aspectos jurídicos, normas de imigração, práticas de fiscalização e processos de asilo (PEIXOTO, 2004).

Além disso, havia uma inquietação central sobre como, a cultura da migração, as narrativas coletivas e as representações se entrelaçam a aspectos jurídicos, normas de imigração, práticas de fiscalização e processos de asilo para compreender a dinâmica da

migração irregular tecida pelas redes que conectam os territórios de Governador Valadares (leste de Minas Gerais) aos EUA (CAMPOS, 2019).

É importante destacar que ato de migrar é um direito, e, portanto, não é essencialmente ilegal. Migrar sem documentação não é apenas um deslocamento geográfico, mas uma transformação multifacetada que atravessa o sujeito em seus vínculos sociais, econômicos, simbólicos e legais.

Este estudo mostra seu caráter interdisciplinar à medida que cada área integra seus conhecimentos e métodos: direito: analisando o Immigration and Nationality Act e os dispositivos brasileiros contra o contrabando de pessoas, mapeando os marcos normativos e suas lacunas (CAMPOS, 2019; FRANZONI, AYERBE, 2021; BRAGA, 2010).

Também se utiliza da antropologia e sociologia analisando sob a ótica destas disciplinas os aspectos subjetivos e culturais que envolvem o ato de migrar. Através do referencial teórico da geografia será possível desenvolver o conceito de território, territorialidade para visualizar os “nós” e “linhas” que conectam Governador Valadares a Connecticut mostrando como fluxos culturais e econômicos se cruzam nos pontos de partida, trânsito e chegada (SANTOS et al. 2010).

Ou seja, do ponto de vista do país de destino como do país de origem, compreender nos espaços de migrações que, além das trocas de pessoas, também existem trocas de informações e de materiais que estabelecem laços ou conexões sólidas capazes de explicar como e por que muitos fluxos surgiram (BRUMES, 2013).

O referencial teórico integra migração regular e irregular, redes sociais e território e seus desdobramentos, articulando as dimensões simbólica, econômica, vivencial e jurídico-institucional do “Cai-cai”. A metodologia qualitativa flexível, utilizando a observação e a coleta de dados através de entrevista em profundidade, permitiu capturar das múltiplas facetas dessa travessia.

Os dados foram analisados utilizando a metodologia de análise de conteúdo de Birdin (2016), que corresponde a um conjunto de técnicas por meio das quais se pode analisar um grupo de dados, mantendo-se a articulação com os objetivos e o problema de investigação. A análise de conteúdo busca a compreensão dos sentidos manifestados pelos sujeitos participantes e as formas de expressão.

A partir disso, o objetivo geral da pesquisa foi investigar a configuração do território-rede na migração irregular (“cai-cai”) de Governador Valadares a Connecticut. Pois, foi preciso explicitar se o foco recairia sobre o território fronteiriço em si ou sobre o território-rede que conecta Governador Valadares aos EUA. Os capítulos foram elaborados a partir da análise dos dados colhidos nas entrevistas semiestruturada apresentada na metodologia.

No capítulo 1, intitulado “Os caminhos metodológicos do estudo,” descreve os caminhos percorridos para construir este trabalho. Começando por reconhecer a existência de uma questão a ser problematizada e uma bibliografia capaz de contribuir no entendimento do levantamento realizado.

No capítulo 2, “Aspectos sociais, econômicos, histórico e jurídicos da emigração de Governador Valadares/MG e entorno”, objetivou apresentar a configuração da cidade e suas vizinhas na construção do desejo de migrar para que se tornasse perceptível a noção do território rede construído a partir das redes sociais da cultura de migração.

No capítulo 3, sob o título “fronteiras, leis e agentes: o papel do Estado-Nação na rota cai-cai”, no segundo capítulo, foi discutido o papel desempenhado pelos Estados brasileiro, mexicano e estadunidense, na aplicação de suas legislações que visam cercar a migração ilegal e estabelecer os critérios de trato com aqueles que ousam entrar de forma indocumentada.

No capítulo 4, “território de partida e chegada: região de Governador Valadares e Connecticut em rede”, foram analisados o perfil socioespacial de Governador Valadares e entorno, as perspectivas da cultura da imigração e infraestrutura de apoio e o perfil urbano e comunitário de Connecticut. Foram analisadas as redes pré-existentes (familiares, comunitárias) e capital social mobilizado. Quanto aos atravessadores, analisou-se seus perfis e modalidades de atuação, as redes de cooperação em Governador Valadares, México e Estados Unidos, e quanto aos retornados: sonhos e frustrações e por fim os vínculos e fluxos construídos.

No capítulo 5, “travessia indocumentada: numa perspectiva interdisciplinar e cultural sobre a imigração”, título que também nomeia esta pesquisa utilizou-se da literatura inicialmente para explicar interdisciplinarmente a migração e logo depois, os efeitos jurídicos que recaem sobre migrantes ilegais e agenciadores ilegais. Ademais, foi analisada neste capítulo como falhas estatais podem, paradoxalmente, reforçar as redes informais. Apontou os imigrantes e potenciais imigrantes, suas trajetórias biográficas e suas motivações de saída.

2 A TRAJETÓRIA DO PESQUISADOR E SUAS OPÇÕES METODOLÓGICAS

Por sete vezes estive nos Estados Unidos da América. Em todas as ocasiões foi possível encontrar imigrantes, que em sua maioria eram oriundos da região de Governador Valadares/MG, do Vale do Rio Doce, que atravessaram indocumentados pela fronteira México – EUA, e outros que entraram de forma legal. Minhas viagens àquele território ainda ocorrem devido as visitas que realizo à minha família que vive lá, que, por sua vez, se insere no contexto da imigração.

Em Governador Valadares/MG, a cidade onde viva, e de onde parto de toda esta análise, cito o bairro Santa Rita, um bairro populoso com alto índice de pessoas que resolveram migrar. Acompanho isso de perto desde que trabalhava como assessor parlamentar de um vereador. O parlamentar, à época, dava atenção especial a pauta migratória na cidade e, neste cenário, fui me envolvendo também no interesse social, político, jurídico e econômico da questão.

Nas visitas em que eu acompanhava o parlamentar, havia demandas de toda ordem, entre elas sempre algum familiar comentava a angústia ao saber notícias do filho, da mãe, de um primo... que havia viajado para atravessar a fronteira. E vinha a súplica: “- *Você consegue me ajudar?* ” O político diante da repetida demanda resolveu fundar a ASPAEMIG – Associação de Parentes e Amigos de Imigrantes do Brasil, e eu participei como membro fundador.

Na ASPAEMIG, auxiliávamos as famílias no acesso ao Itamarati, tudo feito via ofício lá nos anos 2000, depois passamos a fazer via e-mail. Eu acompanhava do ouvir a família, a mediava resposta com o Estado até que a resposta chegasse à família e o contato com o ente fosse realizado. Interessante é que as famílias sempre contavam aos seus parentes e amigos que fora como auxílio da associação e deste autor que o contato pôde ser estabelecido e a angústia diminuída.

Não obstante, todas as vezes que vou aos EUA, a travessia indocumentada pelo método cai sempre é o assunto mais falado entre os familiares e amigos nas rodas de conversa. Percebo que inicialmente é o sonho de todos o de realizar o sonho americano, e o de quase todos de ficar rico, depois, o sonho passa a ser o do retorno. Planejam ficar de cinco a dez anos, a realização não chega, prorrogam por mais cinco ou dez e vão renovando num looping na busca incessante de uma vida melhor. Desejam voltar, mas ainda presos à vontade de querer mais.

Em particular, minha que foi há dez anos legalmente não fala em retorno. Se casou com um natural e espera o green card e, após a concessão do documento espera vir ao Brasil apenas para visitas. Minha irmã, por sua vez, foi há aproximadamente oito anos, casou-se lá com um brasileiro. Não pretendem ficar em definitivo, mas só voltaram após um prazo estabelecido pelos dois.

Toda esta trajetória que inicialmente se apresenta como viagens de férias possibilitou a realização de uma pesquisa multiterritorial, um campo realizado nos Estados Unidos e outro no Brasil. A metodologia aqui adotada é do tipo qualitativa que buscou através da revisão bibliográfica sistematizar o Estado da Arte sobre o tema e a fundamentação teórica para análise dos dados. O referencial teórico em que nos basearemos para refletir sobre os dados empíricos será pautado nos autores a seguir.

A contribuição da Geografia em Ravenstein (1880) permitiu compreender como as leis da migração, título de sua obra, são fundamentais para entender os padrões de migração e a dinâmica populacional. O cartógrafo e geógrafo inglês desenvolveu um modelo de atração-repulsão, onde os fatores como a localização, a densidade populacional, a infraestrutura e a oportunidade de emprego influenciam as decisões de migração.

Neste aspecto, na obra do também geógrafo Rogério Haesbaert (2005) explica-se que o mito da desterritorialização é o mito dos que imaginam que o homem pode viver sem território, que sociedade e espaço podem ser dissociados, como se o movimento de destruição de territórios não fosse sempre, de algum modo, a sua reconstrução em novas bases. Território é enfocado aqui numa perspectiva geográfica, intrinsecamente integradora, sempre em processo, a territorialização como domínio (político-econômico) e a apropriação (simbólico-cultural) do espaço pelos grupos humanos.

Saquet (2008) desenvolve estudos marcados pelo comprometimento com a transformação social. O doutor em geografia discute o território que constrói uma abordagem “(i)material” do território, assemelhando-se ao processo descrito por Haesbaert, porém destacando os processos político-econômicos. Na contribuição de Russel King (2012) é possível depreender a influência da migração no desenvolvimento regional e na transformação social entendida por Saquet (2008) e Massey (1994).

Somam-se a geografia os estudos dos sociólogos Bourdieu (1990) e Siqueira (2009; 2017) que contribuem ao revelar que a estrutura social é um sistema hierárquico em que os diversos arranjos interdependentes de poder material e simbólico determinam a posição social ocupada por cada grupo. O poder tem múltiplas fontes, por isso, a influência que um determinado grupo exerce sobre os demais é fruto da articulação entre elas: o poder social, cultural, financeiro e simbólico. A cada um desses Bourdieu chama de capital, pois representam a capitalização de um ativo importante para ter-se uma posição de destaque em determinada sociedade e contexto histórico. A distribuição desigual desses poderes, que também podemos chamar de recursos, consolida e reproduz a hierarquia social ao longo do tempo.

A Doutora Sueli Siqueira realiza estudos nas áreas da Sociologia Urbana com ênfase em Estudo Sobre Migração Internacional, além das temáticas trabalho, violência e meio ambiente, as redes sociais na configuração dos fluxos migratórios, a ampliação da emigração de brasileiros que tem colocado novas questões e problemas para aqueles que vivenciam a experiência de viver entre dois lugares, em destaque, o Brasil e outras terras como os EUA ou os países europeus para onde partem os brasileiros. A ampliação dos pontos de partida, as redes de tráfico de migrantes, as deportações, os migrantes retornados, bem como as novas tecnologias de comunicação colocam as cidades de origem do fluxo em relação constante com as cidades de destino configurando complexas redes sociais.

Nas ciências sociais, deram-se as contribuições de Assis (1995, 1999; 2005; 2007; 2009) quando a Doutora Glaucia de Oliveira Assis temas como: as conexões entre o Brasil e os EUA, políticas migratórias, território rede, migração, cidadania e direitos humanos. Na seara da economia, Gary Becker (1993) argumentou que a migração é um investimento em capital humano, pois reflete a capacidade de indivíduo de se adaptar e prosperar em novas oportunidades. Ele sustenta que a educação e a formação

são fundamentais para aumentar as oportunidades de emprego e, conseqüentemente, a migração. Becker também analisou como as diferenças salariais entre economias influenciam as decisões de migração, sugerindo que as pessoas migram para áreas onde podem esperar melhores oportunidades de trabalho e renda.

Por fim, na abordagem do Direito, os juristas Santos (2002), Viana (2015) e Silva (2020) discutem a imigração e a sociedade no Brasil, direito e migração, migrações internacionais e direito, respectivamente. Os juristas contribuem no sentido de que a compreensão profunda do Direito da Imigração tornou-se indispensável ao operador jurídico diante do aumento da circulação internacional de pessoas, das demandas empresariais globais e da atenção crescente a temas de refúgio, deslocamento econômico e integração social.

Soma-se à pesquisa, o estudo empírico baseado na experiência dos cidadãos no território da imigração e na observação deste pesquisador que atua no direito; um fato que se apoia em experiências vividas e na observação de coisas. Para Fantinato (2015), a pesquisa empírica possibilita a:

Recolha de dados a partir de fontes diretas (pessoas) que conhecem, vivenciaram ou tem conhecimento sobre o tema, fato ou situação e que, podem causar diferenciação na abordagem e entendimento dos mesmos, conduzindo a uma mudança, acréscimo ou alteração profunda, relevante que não distorça, agrida ou altere o conteúdo principal, mas sim que o enriqueça e transforme em conhecimento de fácil compreensão e também sentindo se atraído pelo tal. (FANTINATO, 2015, p. 7).

O estudo teórico-empírico foi o método adequado a atender a investigação pretendida porque é capaz de conduzir a pesquisa sob a base forte da literatura junto a subjetividade dos participantes sem perder o rigor metodológico, nos levando às novas considerações a respeito da imigração. Utilizamos esse tipo de abordagem qualitativa para responder aos objetivos citados, uma vez que se propõe a analisar sistematicamente o tema abordado, pois:

Os métodos qualitativos são apropriados quando o fenômeno em estudo é complexo, de natureza social e não tende à quantificação. Normalmente, são usados quando o entendimento do contexto social e cultural é um elemento importante para a pesquisa. Para aprender métodos qualitativos é preciso aprender a observar, registrar e analisar interações reais entre pessoas, e entre pessoas e sistemas. (LIEBSCHER, 1998, p. 12).

Também, colaborando nesse contexto, como marco, adotou-se uma bibliografia, um aporte teórico, que fosse prioritariamente conduzida por autores e autoras nas áreas de estudos da sociologia, da antropologia, do direito e da geografia. Quanto ao aporte empírico, foram entrevistados indivíduos que entraram no território estadunidense através da fronteira com o México, e também com os intermediários que organizaram e agenciaram tal método de imigração à margem da legislação.

Destaca-se, ainda, que a abordagem territorial tem função primordial na compreensão das relações construídas no local de origem, no local de destino e no trajeto percorrido também.

Migrar sem documentação não é apenas um deslocamento geográfico, mas uma transformação multifacetada que atravessa o sujeito em seus vínculos sociais, econômicos, simbólicos e legais.

Utilizou-se, também, a abordagem qualitativa teórico-empírica para responder aos objetivos elencados, uma vez que se propõe analisar sistematicamente o espaço vivido pela população migrante, composta por aqueles que, sensibilizados com a pesquisa, aceitarem o convite para participar.

Os métodos qualitativos são apropriados quando o fenômeno em estudo é complexo, de natureza social e não tende à quantificação. Normalmente, são usados quando o entendimento do contexto social e cultural é um elemento importante para a pesquisa. Para aprender métodos qualitativos é preciso aprender a observar, registrar e analisar interações reais entre pessoas, e entre pessoas e sistemas (Liebscher, 1998, p. 12).

Para isso, como marco, adotou-se na pesquisa uma bibliografia e um aporte teórico prioritariamente conduzidos por autores e autoras das áreas de estudo mencionadas. Quanto ao aporte empírico, a pesquisa foi realizada em dois campos distintos, a saber: a Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares e entorno, no Brasil, e a região de Connecticut, nos Estados Unidos, localidade para onde se destina uma parte significativa dos emigrantes brasileiros oriundos dessa região.

A metodologia, com sua ênfase no mapeamento de atores, fluxos e redes de interação, revela que o objeto de estudo vai além da simples fronteira: trata-se de um espaço multinodal, composto por nós e conexões sociais, culturais, econômicas e jurídicas (ASSIS, 2004).

Os objetivos específicos que originaram o objetivo geral, foram construídos a partir de três aspectos. Em primeiro lugar a pesquisa caracterizou o território-rede da migração irregular modalidade “cai-cai”, compreendendo as redes sociais e os elementos da cultura da migração que sustentam e orientam o percurso Brasil→México→EUA.

Em segundo lugar, conhecer os perfis e as redes de interação de migrantes e atravessadores (coiotes), compreendendo seus papéis, motivações e estratégias no contexto da migração indocumentada. Por fim, analisar o papel do Estado-Nação no plano jurídico-institucional, examinando o arcabouço normativo e as práticas de aplicação das leis de migração no Brasil, no México e nos Estados Unidos, de modo a identificar como decretos, regulamentos, tratados internacionais, decisões judiciais gerenciam, criminalizam ou eventualmente incentivam a migração irregular na rota “cai-cai” (SCHIMITZ, 2015).

Em síntese, o primeiro objetivo examina as dimensões social, cultural e econômica desse fluxo migratório, o segundo, as experiências vividas e as estratégias dos migrantes e o terceiro, as implicações jurídico-institucionais que regulam e impactam esse percurso.

Para responder à questão central da pesquisa utilizou-se a metodologia de caráter qualitativa, com coleta de dados realizadas nos EUA e na RGIIm-GV. Foram entrevistados, um total de quatorze imigrantes que utilizaram a modalidade irregular. Cinco migrantes que já utilizaram essa modalidade e residem nos Estados Unidos, seis imigrantes que foram detidos logo ao concluir a travessia e foram deportados, um imigrante que atravessou e ficou seis meses, não se adaptou e retornou voluntariamente e dois atravessadores ou coiotes (agenciadores que organizam a viagem na origem).

Os participantes do estudo foram localizados por meio de busca ativa na RGIIm-GV, efetivada por meio de contatos com lideranças comunitárias, órgãos do poder público e entidades civis, nas redes sociais de migração. Para garantir o sigilo das identidades dos participantes, a metodologia renomeou os entrevistados com os nomes das cidades do entorno de Governador Valadares, melhor explicado no item pertinente.—Este estudo observa todos os critérios éticos para realização de pesquisa com seres humanos e foi aprovado pelo Comitê de Ética (CAEE 6.228.985 - Protocolo de aprovação Nº 6.228.985) faz parte do projeto de pesquisa ““CAI-CAI” - Arranjos familiares cruzando a fronteira do México-Estados Unidos” do Núcleo de Estudos sobre Desenvolvimento Regional – NEDER).

As experiências práticas com clientes no escritório de advocacia deste pesquisador influenciaram a formulação das questões de pesquisa e a escolha dos atores. Os colaboradores estão assim nomeados: Alpercata, Açucena, Sardoá, Gonzaga, Galiléia, Frei, Valadares, Fernandes, Conselheiro, Matias, Resplendor, Mantena, Piedade, Sobrália. Cinco mulheres e nove homens (dois desses são os agenciadores entrevistados).

Em Connecticut, há uma considerável comunidade de brasileiros residindo e trabalhando. O estado norte-americano tem atraído imigrantes, uma vez que o valor da hora de trabalho é mais alto e o custo de vida é relativamente mais baixo. Os imigrantes em Connecticut encontram maior número de empregos nas áreas em que o estado possui força econômica, como nas indústrias de manufatura, construção civil e serviços de saúde.

Na região de Governador Valadares e entorno, foram entrevistadas pessoas com envolvimento na imigração utilizando a modalidade *cai-cai*, além dos agenciadores. Nos Estados Unidos, foram entrevistados os imigrantes que saíram dessa região e atravessaram a fronteira entre México e Estados Unidos utilizando essa modalidade, e que lá residem há pelo menos três anos.

Foram entrevistados, migrantes na fase de construção do projeto migratório que pretendiam utilizar a modalidade *caem-cai*, migrantes que já utilizaram a modalidade e residem nos Estados Unidos, e atravessadores ou coiotes (agenciadores que organizam a viagem na origem). Os participantes do estudo foram localizados por meio de busca ativa na RGIIm-GV,

a qual se efetivou por meio de contatos com lideranças comunitárias, poder público e entidades civis.

A seleção dos participantes partiu de um primeiro contato chave – indicado por lideranças comunitárias da região de Governador Valadares – que, após a entrevista, apontou novos migrantes ou atravessadores do mesmo circuito. Essa técnica é recomendada quando se pesquisa grupos de difícil acesso ou atividades tipificadas como ilícitas (CAPUANO, 2018). O número inicial foi de quatorze entrevistas (2 atravessadores e 12 migrantes).

Previamente, por meio de contato com familiares dos imigrantes a serem entrevistados e que residem na região de Governador Valadares e entorno, as entrevistas com os participantes foram realizadas presencialmente no local onde vivem atualmente, por este pesquisador, que se deslocou aos Estados Unidos da América. Na figura 1 abaixo, o resumo do quadro das entrevistas realizadas e no item Procedimento de análise de dados se descreve os critérios para as nomeações codificadas.

Figura 1: Levantamento de entrevistas semiestruturadas realizadas.

Entrevista	Colaborador	Período da entrevista	País/Local onde foi realizada	Envolvimento na Migração Indocumentada	Atualmente (2025)
1	Valadares	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Atravessador	Responde a processo judicial
2	Piedade	2024 -2025	Connecticut/ EUA	Residente EUA	Vive à margem da lei de imigração
3	Sobralia	2024 -2025	Connecticut/ EUA	Residente EUA	Vive à margem da lei de imigração
4	Gonzaga	2024 -2025	Connecticut/ EUA	Residente EUA	Vive à margem da lei de imigração
5	Fernandes	2024 -2025	Connecticut/ EUA	Residente EUA	Vive à margem da lei de imigração
6	Galileia	2024 -2025	Connecticut/ EUA	Residente EUA	Vive à margem da lei de imigração
7	Conselheiro	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Retornado/voluntário	Não deseja voltar aos EUA
8	Frei	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Atravessador	Envolvido em investigação, ainda não responde a processo.
9	Matias	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Imigrante Deportado	Pretende tentar novamente de modo legal ou não.
10	Açucena	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Imigrante Deportado	Não faria novamente.
11	Alpercata	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Imigrante Deportado	Não faria novamente.
12	Mantena	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Imigrante Deportado	Não faria novamente.
13	Resplendor	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Imigrante Deportado	Não faria novamente.
14	Sardoá	2024 -2025	RGIIm-GV / BRASIL	Imigrante Deportado	Tentaria de forma legal.

Fonte: O autor.

A coleta de dados se deu por meio de entrevistas pré-direcionadas, com abertura para um diálogo quase informal, possibilitando a obtenção de respostas mais densas e significativas. A partir dos relatos obtidos, será configurado o empirismo proposto na metodologia, de modo que, por meio das entrevistas, seja possível de fato conhecer as percepções tanto do imigrante quanto do coioite.

Dentre as questões que se referem ao planejamento da coleta de informações, estão presentes a necessidade de planejamento de questões que atinjam os objetivos pretendidos, a adequação da sequência de perguntas, a elaboração de roteiros, a necessidade de adequação de roteiros por meio de juízes, a realização de projeto piloto para, dentre outros aspectos, adequar o roteiro e a linguagem (MANZINI, 2004, p. 1).

As perguntas que provocaram o diálogo nas entrevistas foram planejadas de modo a evitar respostas binárias, como “sim” ou “não”, uma vez que tais simplificações poderiam limitar as descobertas almejadas. Além disso, caberia ao entrevistador, por meio das conexões entre uma pergunta e outra, estimular o raciocínio do participante e contribuir para a evocação de memórias, buscando, ao máximo, favorecer a espontaneidade das respostas em um processo construtivo e genuíno, alinhado aos objetivos da pesquisa.

Numa linha teórica fenomenológica, o objetivo seria o de atingir o máximo de clareza nas descrições dos fenômenos sociais. Assim, as perguntas descritivas teriam grande importância para a descoberta dos significados dos comportamentos das pessoas de determinados meios culturais. Numa linha histórico-cultural (dialética), as perguntas poderiam ser designadas como explicativas ou causais. O objetivo desse tipo de pergunta seria determinar razões imediatas ou mediatas do fenômeno social (MANZINI, 2004, p. 3).

Neste aspecto, estando a teoria fenomenológica bem delimitada no projeto, cabe agora incluir a concepção vivida, o que pressupõe permitir ao entrevistado oferecer respostas que revelem suas angústias e otimismo dentro de uma estrutura dinâmica, como é uma viagem internacional marcada pelos riscos naturais e pela exposição a diversos tipos de violência no *cai-cai*. Marandola Jr. e Dall Gallo (2010) explicam que, na teoria fenomenológica, a migração

[...] é um fenômeno constituinte da experiência contemporânea. Estar no mundo, hoje, é conviver com a mobilidade e a migração, e todas suas implicações. Do ponto de vista existencial, esta é uma experiência desconcertante, em que as referências espaciais e socioculturais são reconstituídas, num processo que envolve e atinge o próprio cerne da autoidentidade: a segurança existencial. Partimos da pergunta “que é ser migrante?” (MARANDOLA JR.; DALL GALLO, 2010, p. 1).

Refletir sobre as implicações existenciais e territoriais da migração implica compreendê-la como um fenômeno vivido em diferentes escalas espaço-temporais, mas que possui, do ponto de vista fenomenológico, uma mesma essência constitutiva. Esse percurso conduz a uma reflexão ontológica acerca das estratégias e consequências do fenômeno migratório, o que leva à análise do papel da identidade territorial, do envolvimento com o novo lugar, e do processo de saída do lugar de origem e estabelecimento em um novo território, em outro país (OLIVEIRA, SAMPAIO, 2020)

De caráter qualitativo, essa metodologia permite compreender o predomínio das redes informais, articuladas entre amigos, conhecidos e parentes, o que ajuda a entender por que as redes institucionais são pouco mencionadas pelos imigrantes, vis-à-vis à imigração indocumentada.

As respostas coletadas durante as entrevistas tiveram o áudio gravado em mídia, que posteriormente será arquivada conforme as diretrizes do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Antes disso, as transcrições serão categorizadas conforme contribuam para responder empiricamente à proposta da pesquisa. Assim, as perguntas pré-direcionadas possibilitarão o acréscimo de outras perguntas durante o diálogo, caso estas contribuam para aprofundar o recorte fenomenológico deste trabalho.

Partindo do pressuposto de que uma boa entrevista começa com a formulação de perguntas básicas, que deverão atingir o objetivo de pesquisa, é possível fazer uma análise do roteiro para identificar a sua adequação em termos de linguagem, estrutura e sequência das perguntas no roteiro (Manzini, 2004, p. 3).

O roteiro da entrevista foi composto por categorias, baseadas diretamente nos objetivos específicos descritos anteriormente. Cada categoria contará com cinco perguntas. Como sugere Manzini (2004),

Cabe aqui um lembrete, a entrevista semiestruturada é uma das formas para coletar dados. Ela se insere em um espectro conceitual maior que é a interação propriamente dita que se dá no momento da coleta. Nesse sentido, para nós, a entrevista pode ser concebida como um processo de interação social, verbal e não verbal, que ocorre face a face, entre um pesquisador, que tem um objetivo previamente definido, e um entrevistado que, supostamente, possui a informação que possibilita estudar o fenômeno em pauta, e cuja mediação ocorre, principalmente, por meio da linguagem. Essa definição encampa diferentes tipos de entrevista, como a semiestruturada, estruturada ou não estruturada. Porém, percebe-se que essa definição exclui outras formas para coletar dados de natureza verbal, tais como a entrevista por telefone, internet ou chat. Nessas formas de coleta de informações não teríamos uma interação face a face, mas outras condições estariam presentes como, perguntas, respostas, interpretações. Mesmo nesse último tipo de entrevista, as categorias de análise poderão ser utilizadas, pois estamos estudando formas de se fazer perguntas (MANZINI, 2004, p. 9).

Diante dessa concepção ampliada da entrevista como processo de interação social, é fundamental que a construção do roteiro de perguntas respeite não apenas os objetivos da pesquisa, mas também as especificidades do contexto em que essa interação ocorrerá. Assim, as categorias propostas a seguir foram organizadas com base nos objetivos específicos deste trabalho, estruturando o roteiro de entrevista em três eixos temáticos: histórico migratório da Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares (RGIIm-GV), relação entre território e corpo, e os aspectos jurídicos que envolvem a atuação dos atravessadores, conhecidos como “coiotes”. Cada eixo contém cinco perguntas abertas que visam provocar reflexões e narrativas mais aprofundadas por parte dos entrevistados.

O processo de análise de dados foi uma abordagem sistemática que envolveu vários estágios, sendo cada um deles essencial para garantir a precisão e a utilidade dos resultados. Foram definidos os objetivos e as perguntas de forma clara e específica para a definição de todo o processo. Depois os dados foram separados nas seguintes categorias, conforme os critérios de cada bloco:

✓ Bloco 1 - Perfil do participante

Idade, origem, estado civil, filhos e escolaridade e profissão, na época da travessia.

✓ Bloco 2 - Motivações para emigrar

Decisão de emigrar, situação econômica e rede de apoio.

✓ Bloco 3 - A travessia (modalidade cai-cai)

Ano da travessia, forma de contato com o atravessador, companhia durante o trajeto, a rota feita, organização feita pelos atravessadores, percepção de risco ou sentimento de engano, experiência com a patrulha, documentos e/ou notificações, se foi detido ou se obteve êxito.

✓ Bloco 4 - A vida nos Estados Unidos

Trabalho adquirido após a travessia, moradia, tratamento dados pelas autoridades, medo da deportação.

✓ Bloco 5- Retorno ao Brasil

Qual tenha sido a forma de retorno, a duração da detenção, o contato com a família durante a detenção e a reinserção no mercado de trabalho no Brasil.

✓ Bloco 6 - Percepções jurídicas e culturais

Se houve conhecimento prévio das consequências legais, qual o sentimento de dignidade durante a travessia, a avaliação atual e que conselho daria a outros potenciais imigrantes.

✓ Bloco 7 - Considerações finais

Qual seria a avaliação geral da travessia indocumentada.

2.1 MÉTODOS DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados se dará por meio de entrevistas pré-direcionadas, com abertura para um diálogo quase informal, possibilitando a obtenção de respostas mais densas e significativas. A partir dos relatos obtidos, será configurado o empirismo proposto na metodologia, de modo que, por meio das entrevistas, seja possível de fato conhecer as percepções tanto do imigrante quanto do coioite.

Dentre as questões que se referem ao planejamento da coleta de informações, estão presentes a necessidade de planejamento de questões que atinjam os objetivos pretendidos, a adequação da sequência de perguntas, a elaboração de roteiros, a necessidade de adequação de roteiros por meio de juizes, a realização de projeto piloto para, dentre outros aspectos, adequar o roteiro e a linguagem (MANZINI, 2004, p. 1).

As perguntas que provocaram o diálogo nas entrevistas foram planejadas de modo a evitar respostas binárias, como “sim” ou “não”, uma vez que tais simplificações poderiam limitar as descobertas almejadas. Além disso, caberia ao entrevistador, por meio das conexões entre uma pergunta e outra, estimular o raciocínio do participante e contribuir para a evocação de memórias, buscando, ao máximo, favorecer a espontaneidade das respostas em um processo construtivo e genuíno, alinhado aos objetivos da pesquisa.

Numa linha teórica fenomenológica, o objetivo seria o de atingir o máximo de clareza nas descrições dos fenômenos sociais. Assim, as perguntas descritivas teriam grande importância para a descoberta dos significados dos comportamentos das pessoas de determinados meios culturais. Numa linha histórico-cultural (dialética), as perguntas poderiam ser designadas como explicativas ou causais. O objetivo desse tipo de pergunta seria determinar razões imediatas ou mediatas do fenômeno social (MANZINI, 2004, p. 3).

Neste aspecto, estando a teoria fenomenológica bem delimitada no projeto, cabe agora incluir a concepção vivida, o que pressupõe permitir ao entrevistado oferecer respostas que revelem suas angústias e otimismo dentro de uma estrutura dinâmica, como é uma viagem internacional marcada pelos riscos naturais e pela exposição a diversos tipos de violência no *cai-cai*. Marandola Jr. e Dall Gallo (2010) explicam que, na teoria fenomenológica, a migração

[...] é um fenômeno constituinte da experiência contemporânea. Estar no mundo, hoje, é conviver com a mobilidade e a migração, e todas suas implicações. Do ponto de vista existencial, esta é uma experiência desconcertante, em que as referências espaciais e socioculturais são reconstituídas, num processo que envolve e atinge o próprio cerne da autoidentidade: a segurança existencial. Partimos da pergunta “que é ser migrante?” (MARANDOLA JR.; DALL GALLO, 2010, p. 1).

Refletir sobre as implicações existenciais e territoriais da migração implica compreendê-la como um fenômeno vivido em diferentes escalas espaço-temporais, mas que possui, do ponto de vista fenomenológico, uma mesma essência constitutiva. Esse percurso conduz a uma reflexão ontológica acerca das estratégias e consequências do fenômeno migratório, o que leva à análise do papel da identidade territorial, do envolvimento com o novo lugar, e do processo de saída do lugar de origem e estabelecimento em um novo território, em outro país (OLIVEIRA, SAMPAIO, 2020)

Assim, a fenomenologia apresenta-se como metodologia eficaz, neste momento, para abarcar o objeto de estudo desta pesquisa — a saber, a travessia indocumentada da fronteira do México para os Estados Unidos: uma perspectiva interdisciplinar jurídica e cultural sobre a migração (OLIVEIRA, 2014). De caráter qualitativo, essa metodologia permite compreender o predomínio das redes informais, articuladas entre amigos, conhecidos e parentes, o que ajuda a entender por que as redes institucionais são pouco mencionadas pelos imigrantes, vis-à-vis à imigração indocumentada.

As respostas coletadas durante as entrevistas tiveram o áudio gravado em mídia, que posteriormente será arquivada conforme as diretrizes do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Antes disso, as transcrições serão categorizadas conforme contribuam para responder empiricamente à proposta da pesquisa. Assim, as perguntas pré-direcionadas possibilitarão o acréscimo de outras perguntas durante o diálogo, caso estas contribuam para aprofundar o recorte fenomenológico deste trabalho.

Partindo do pressuposto de que uma boa entrevista começa com a formulação de perguntas básicas, que deverão atingir o objetivo de pesquisa, é possível fazer uma análise do roteiro para identificar a sua adequação em termos de linguagem, estrutura e sequência das perguntas no roteiro (Manzini, 2004, p. 3).

O roteiro da entrevista foi composto por categorias, baseadas diretamente nos objetivos específicos descritos anteriormente. Cada categoria contará com cinco perguntas. Como sugere Manzini (2004),

Cabe aqui um lembrete, a entrevista semiestruturada é uma das formas para coletar dados. Ela se insere em um espectro conceitual maior que é a interação propriamente

dita que se dá no momento da coleta. Nesse sentido, para nós, a entrevista pode ser concebida como um processo de interação social, verbal e não verbal, que ocorre face a face, entre um pesquisador, que tem um objetivo previamente definido, e um entrevistado que, supostamente, possui a informação que possibilita estudar o fenômeno em pauta, e cuja mediação ocorre, principalmente, por meio da linguagem. Essa definição encampa diferentes tipos de entrevista, como a semiestruturada, estruturada ou não estruturada. Porém, percebe-se que essa definição exclui outras formas para coletar dados de natureza verbal, tais como a entrevista por telefone, internet ou chat. Nessas formas de coleta de informações não teríamos uma interação face a face, mas outras condições estariam presentes como, perguntas, respostas, interpretações. Mesmo nesse último tipo de entrevista, as categorias de análise poderão ser utilizadas, pois estamos estudando formas de se fazer perguntas (MANZINI, 2004, p. 9).

Diante dessa concepção ampliada da entrevista como processo de interação social, é fundamental que a construção do roteiro de perguntas respeite não apenas os objetivos da pesquisa, mas também as especificidades do contexto em que essa interação ocorrerá. Assim, as categorias propostas a seguir foram organizadas com base nos objetivos específicos deste trabalho, estruturando o roteiro de entrevista em três eixos temáticos: histórico migratório da Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares (RGIIm-GV), relação entre território e corpo, e os aspectos jurídicos que envolvem a atuação dos atravessadores, conhecidos como “coiotes”. Cada eixo contém cinco perguntas abertas que visam provocar reflexões e narrativas mais aprofundadas por parte dos entrevistados.

Categoria 1 - Histórico migratório da Região de Governador Valadares e entorno

Na primeira categoria do grupo de perguntas, o intuito será mapear quem são — ou qual é o perfil socioeconômico — dos cidadãos desta região que recorrem ao modelo *cai-cai* para entrar nos Estados Unidos, tendo como base as seguintes indagações:

1. O que, na sua história de vida e de relações, lhe incentivou a migrar?
2. Quantos ou quais amigos, conhecidos ou familiares incentivaram sua decisão de migrar?
3. Em qual contexto social você vivia na sua cidade de origem?
4. O que fez você escolher o modelo *cai-cai* como forma de entrada nos EUA e não o modelo regular?
5. Como você compreende a situação econômica e social da sua cidade e do Brasil, que o levou a deixar sua terra?

Categoria 2 - Território e corpo, corpo território

Na segunda categoria se buscará conhecer a relação territorial e as implicações culturais com as questões:

1. Se você já sentiu discriminado (a) em qualquer espaço em solo americano, qual foi a sensação?
2. Qual sua reação ao ser confundido (a) com outros latino-americanos?
3. Qual a sua percepção sobre a sua cultura ocupando espaço de uma cultura diferente?
4. Como você expressa sua história, suas tradições e religião em um lugar de aspectos diferentes?
5. Em que medida você compreende as diferenças do modo de vida neste território?

Categoria 3 - O coioote, o migrante e o direito

Na terceira categoria será analisado a atuação do atravessador, as questões jurídicas relacionadas a esse modelo de travessia:

1. Ao atravessador, chamado coioote, quais são os riscos e eventuais prejuízos ao conduzir um migrante pela fronteira?
2. Quando uma travessia não é bem-sucedida, qual amparo jurídico é oferecido a pessoa?
3. Você, já teve quais dificuldades ao conduzir um migrante?
4. Se já respondeu a algum julgamento por crime relacionado a imigração qual foi a linha de defesa adotada que tenha lhe permitido, ao fim, voltar a esse trabalho?
5. Quais são as orientações dadas aos migrantes em como proceder ao se entregarem a polícia ao pisarem em solo americano?

Dessa forma, os dados para análise e as conversões para transcrição estarão bem delimitados, buscando a decodificação da linguagem utilizada, de modo a tornar os dados comparáveis e evitar informações desprezíveis à pesquisa. A pesquisa será realizada sobre duas bases: teórica e empírica. O discurso teórico, com apoio dos autores já descritos em tópico anterior, será analisado em concomitância com as entrevistas semiestruturadas realizadas com os chamados “coiotes” e os migrantes que deles se utilizam. Todos os aspectos éticos serão observados em conformidade com as normas definidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

A metodologia adotada visa apresentar uma aproximação entre a interpretação intelectual sobre a migração e a perspectiva fenomenológica. Gil (2002, p. 14) afirma que “o

objeto de conhecimento para a Fenomenologia não é o sujeito nem o mundo, mas o mundo enquanto é vivido pelo sujeito”. Neste sentido, pode-se concluir que o mundo é produto da vivência e que, na constituição dessa vivência, a moldura racial é constantemente formatada.

O intento da fenomenologia é, pois, o de proporcionar uma descrição direta da experiência tal como ela é, sem nenhuma consideração acerca de sua gênese psicológica e das explicações causais que os especialistas podem dar. Para tanto, é necessário orientar-se ao que é dado diretamente à consciência, com a exclusão de tudo aquilo que pode modificá-la, como o subjetivo do pesquisador e o objetivo que não é dado realmente no fenômeno considerado (GIL, 2002, p. 14).

Com base na teoria, a pesquisa teórica se dedica a “(re) construir teoria, conceitos, ideias, ideologias, polêmicas, tendo em vista, em termos imediatos, aprimorar fundamentos teóricos. Não implica intervenção na realidade, mas cria condições para tal intervenção” (FANTINATO, 2015, p. 15). Não obstante, o empirismo — baseado na experiência comum e na observação — é apoiado em fatos vividos e na observação direta, possibilitando a

[...] recolha de dados a partir de fontes diretas (pessoas) que conhecem, vivenciaram ou tem conhecimento sobre o tema, fato ou situação e que, podem causar diferenciação na abordagem e entendimento dos mesmos, conduzindo a uma mudança, acréscimo ou alteração profunda, relevante que não distorça, agrida ou altere o conteúdo principal, mas sim que o enriqueça e transforme em conhecimento de fácil compreensão e também sentindo se atraído pelo tal (Fantinato, 2015, p. 7).

Conclui-se, então, que o estudo teórico-empírico é o método adequado para atender à investigação pretendida, pois é capaz de conduzir a pesquisa com base sólida na literatura e na subjetividade dos participantes, sem perder o rigor metodológico, conduzindo a novas considerações sobre a fenomenologia da travessia por meio da tática do *cai-cai*.

2.2 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Os transcritos foram examinados por meio da Análise Textual Discursiva (ATD), onde “a análise textual discursiva é uma abordagem de análise de dados que transita entre duas formas consagradas de análise na pesquisa qualitativa que são a análise de conteúdo e a análise de discurso”, seguindo as três etapas propostas por Moraes e Galiazzi (2016, p.118):

- Unitarização – fragmentação dos textos em Unidades de Significado (US).
- Categorização – agrupamento das US em Categorias Emergentes.
- Metatexto – elaboração de uma síntese interpretativa que articula categorias ao referencial teórico.
- Códigos iniciais já mapeados a partir dos objetivos:
- Segurança-jurídica (menções a leis, processos, detenção);
- Pertencimento/multiterritorialidade (sentimento de estar “entre” Brasil e EUA);

- Rede de confiança (parentes, coíotes, igreja, WhatsApp);
- Risco físico (deserto, policiamento, violência).

Moraes e Galiazzi (2016) expuseram que a Análise Textual Discursiva consiste não apenas em apropriar-se de uma metodologia de análise para produzir resultados de pesquisas, mas implica simultaneamente transformações da pesquisa. Cria desafios a assumir pressupostos de natureza epistemológica, ontológica e metodológica com a superação de modelos de ciência deterministas e com valorização dos sujeitos pesquisadores como autores das compreensões emergentes de suas pesquisas. Mostra-se ainda que a ATD numa abordagem radicalmente qualitativa evidencia aproximações com a hermenêutica acionando processos reconstrutivos concretizados na linguagem importante ferramenta de produção e expressão das compreensões produzidas (MORAES E GALIAZZI, 2016).

Assim, os dados para análise e conversões para transcrições buscaram a compreensão da linguagem utilizada, tornando os dados comparáveis, evitando informações e dados desprezíveis à pesquisa. Feitos os primeiros contatos, acordamos com cada participante o sigilo de suas identidades e de suas unidades de ensino. Para que isso fosse respeitado, seus nomes verdadeiros foram substituídos pelos nomes das cidades da região geográfica analisadas.

Ressalta-se que, o codinome dado ao entrevistado não diz respeito a sua cidade de origem, necessariamente. A seguir, estão assim organizados: primeiro apresenta-se numa rápida descrição da cidade que compõe a Região Intermediária de Governador Valadares, depois o entrevistado que recebeu o nome dessa cidade (FJP, 2023).

Governador Valadares/MG: no século XIX, o Vale do Rio Doce foi repartido em Divisões Militares como estratégia de guerra ofensiva aos índios Botocudos. As tarefas principais dos quartéis eram ocupar o território, promover a perseguição sistemática dos índios, expulsando-os das margens dos rios, e, principalmente, dar proteção aos colonos e garantir a navegação e o comércio no Rio Doce. Neste contexto de luta é que surgiu a localidade que, mais tarde, deu origem ao distrito de Figueira, atual Governador Valadares¹.

Valadares, entrevistado nesta pesquisa, é um homem aos 49 anos, empresário e casado. O participante pertence ao grupo entrevistado no Brasil. Se intitula “cônsul”, faz a captação de pessoas interessadas em migrar para os EUA. Está envolvido em um processo de investigação de suas ações em meio a imigração. Valadares foi o primeiro entrevistado e o encontro com ele se deu devido aos serviços advocatícios contratados por ele a este pesquisado, que atua como advogado, em questões protegidas por sigilo.

¹ Fonte: IBGE - Secretaria da Cultura - Assembleia Legislativa MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg>. Acessado em 26 de junho de 2025.

São Geraldo da Piedade/MG: o povoado de Bananal do Bugre, como era conhecida a região, começou com a chegada dos primeiros habitantes Joaquim, Lindolfo e Alfredo Pains e suas famílias, que lutaram contra a febre amarela e animais selvagens. Mais tarde, seu nome foi mudado pelos moradores, na maioria católicos, para São Geraldo. Tornou-se Distrito de Virginópolis em 1953, com o nome de São Geraldo da Piedade². Emancipou-se em 1962 (FJP, 2023).

Piedade é uma mulher solteira com 34 anos. No Brasil trabalhava como vendedora no comércio de varejo de roupas. A participante migrou há cinco anos com um filho. A entrevista com ela ocorreu em Connecticut, nos EUA. O convite e encontro com Piedade se deu através da rede de contato entre brasileiros que vivem naquela região.

Sobralia/MG ³: a região onde se encontra o município era de mata fechada, habitada por indígenas Puris e Botocudos, até que começaram a chegar aventureiros, em busca de terras férteis. Em 1943 foi elevado à categoria de distrito, com o topônimo de Sobralia, devido à abundância da orquídea 'sobralia' na localidade. O distrito emancipou-se em 1962, sendo mantido o topônimo Sobralia.

Sobralia foi entrevistada em Connecticut, nos EUA, a mineira migrou há cerca de 20 anos. Hoje aos 40 anos e divorciada, ela conta que no Brasil era comerciante e é mãe de três filhos maiores. Vive nos EUA com os filhos e outros parentes e alguns amigos brasileiros e latinos. Foi Valadares quem indicou Sobralia para esta entrevista, tendo intermediado o contato.

Gonzaga/MG: São Sebastião de Gonzaga foi o primeiro nome do Arraial. No início do século, chegaram às margens do ribeirão os primeiros povoadores. Joaquim Gonzaga doou as terras à Igreja, ao Santo de sua devoção (São Sebastião), surgindo então o povoado de São Sebastião de Gonzaga. Em 1911, passou a ser Distrito, pertencente ao município de Guanhães. Em 1923, com a criação do município de Virginópolis, o distrito de São Sebastião de Gonzaga passa a integrá-lo, tendo seu topônimo alterado para Gonzaga de Guanhães. Em 1938, teve seu topônimo reduzido para Gonzaga⁴. O distrito foi elevado a município em 1962.

Gonzaga também vive e foi entrevistada em Connecticut, nos EUA. Ela é solteira, tem 29 anos, técnica em enfermagem no Brasil, mas nos Estados Unidos trabalha com atendente e babá, sem filhos. Gonzaga migrou em 2023 depois que alguns amigos e familiares que já haviam migrado a convenceu do propósito, segundo as oportunidades econômicas oferecidas lá.

Fernandes Tourinho/MG: a localidade foi elevada à categoria de Distrito em 1953, pertencente ao município de Tarumirim, com o topônimo de Itapiruna. O distrito emancipou-se em 1962, passando a denominar-se Fernandes Tourinho⁵, em homenagem a Sebastião Fernandes

² Fonte: IBGE - Secretaria da Cultura - Assembleia Legislativa MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg>. Acessado em 26 de junho de 2025.

³ Fonte: IBGE - Secretaria da Cultura - Assembleia Legislativa MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg>. Acessado em 26 de junho de 2025.

⁴ Fonte: IBGE - Secretaria da Cultura - Assembleia Legislativa MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg>. Acessado em 26 de junho de 2025.

⁵ Fonte: IBGE - Secretaria da Cultura - Assembleia Legislativa MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg>. Acessado em 26 de junho de 2025.

Tourinho, bandeirante que teria desbravado e descoberto todo o curso do rio Doce, por volta de 1576 (IBGE, 2023).

Fernandes, formado em farmácia no Brasil, nunca atuou na área. Migrou em 2020 e hoje aos 30 anos vive trabalhando na construção civil. O participante não é casado, mas vive na companhia de outra brasileira imigrante conhecida nos arredores de Connecticut. Sua companheira trabalha em uma empresa de limpeza. Não possuem filhos. O contato com Fernandes foi possível com a intermediação de seus familiares conhecidos deste pesquisador, o participante foi o único do sexo masculino entrevistado nos Estados Unidos.

Conselheiro Pena/MG): A região onde se localiza o município foi habitada, primitivamente, pelos índios Botocudos Aimorés. Posteriormente, motivadas pelo garimpo de pedras preciosas abundantes no local, e pela qualidade das terras férteis e de fácil aquisição, várias pessoas fixaram-se no local, iniciando-se assim, a formação do povoado.

Em 1910, com a chegada da Estrada de Ferro Vitória a Minas, iniciou-se nova fase na vida do lugarejo, cuja economia passou a girar em torno da agricultura. A partir de 1947, fatores climáticos e econômicos, levaram, paulatinamente, a população ao abandono quase total da agricultura, trocando-a pela pecuária leiteira e de corte, cuja exploração, constitui hoje, a principal fonte da economia municipal (IBGE, 2023).

O entrevistado como o codinome **Conselheiro** tem 39 anos, casado, comerciante, dois filhos menores, foi entrevistado no Brasil. Migrou em 2019 para os EUA e lá ficou seis meses, entretanto não se adaptou e voltou ao Brasil. **Conselheiro** foi o único retornado da migração indocumentada e que teve êxito, mas que decidiu por sua vontade retornar Brasil, entrevistado nesta pesquisa.

Frei Inocência/MG): a região onde se situa o município tem raízes na fundação Filadélfia, projeto do colonizador Teófilo Otoni, com o objetivo de ligar o nordeste mineiro ao litoral. A trilha de pioneiros funda a Companhia Mucuri, e várias expedições foram dispersadas devido às dificuldades de penetração nas matas e aos ataques indígenas.

Vencidas as adversidades, a região foi sendo colonizada, dando origem a vários povoados, entre eles a Fazenda Suaçuí. Em 1953, a localidade foi elevada à categoria de distrito, pertencente ao município de Itambacuri, com o topônimo de Frei Inocência, em homenagem ao Capuchinho Frei Inocência de Cômido, que celebrava missas na região. Em 1962 emancipa-se, tornando-se o município de Frei Inocência⁶.

Frei foi o segundo atravessador entrevistado, também no Brasil. O “coiote”, como se auto intitula, aos 45 anos hoje, é empresário, casado e pai de três filhos. Atualmente, Frei responde por

⁶ Fonte: IBGE - Secretaria da Cultura - Assembleia Legislativa MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg>. Acessado em 26 de junho de 2025.

imigração ilegal em investigação da Polícia Federal do Brasil. O contato para essa pesquisa foi da mesma estabelecida com Valadares, a partir do relacionamento cliente-advogado.

Mathias Lobato/MG): situada no Vale do Rio Doce, a região onde se encontra Mathias Lobato, inicialmente conhecida como Suaçuí, foi uma das últimas de Minas Gerais a serem colonizadas, apesar de ter sido desbravada ainda no século XVIII. O Povoado pertencia a Governador Valadares, e surgiu de um núcleo de acampamento na construção da estrada interestadual Rio-Bahia, hoje rodovia BR 116.

Em 1953, passou a ser Distrito com o topônimo de Vila Matias. Emancipou-se em 1962, e em 1990 teve seu topônimo alterado, através de plebiscito, para Mathias Lobato. O nome é uma homenagem a um de seus mais ilustres moradores, o engenheiro Mathias Lobato⁷ que, além de fundador, foi também doador do terreno para construção do então povoado.

Matias, o estudante de 27 anos, solteiro e sem filhos, foi o menos afortunado na aventura da imigração indocumentada. O jovem, entrevistado no Brasil, foi preso na fronteira México-Estados Unidos, não conseguiu atravessar e foi deportado ao Brasil. Ainda alimenta o desejo de tentar novamente a empreitada, seja de forma legal ou não, segundo ressaltou. O contato com Matias para esta pesquisa se deu através Fernandes, entrevistado apresentado anteriormente.

Açucena/MG. O município se estende por 815,4 km² e contava com 8 943 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 11 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Braúnas, Belo Oriente e Gonzaga, Açucena se situa a 18 km a Norte-Oeste de Belo Oriente, a cidade mais próxima nos arredores.

A cidade é o lar do Parque Estadual Rio Corrente. Por apresentar grande área, com pouca exploração, o município de Açucena possui grande criação de gado. Há extensas fazendas e a pecuária é uma das principais riquezas do município. Há ainda criação de suínos, equinos, muares e ovinos (IBGE, 2023).

Açucena não tinha filhos quando viajou aos 28 anos de idade em 2022. Abriu mão do seu pequeno empreendimento de beleza, que segundo ela não dava lucro, para tentar sorte nos EUA apenas com sua formação técnica esteticista. Incentivada por uma amiga viu ali uma oportunidade de ascensão social.

Alpercata/MG. A região onde se localiza a atual cidade de Alpercata começou a ser desbravada no século XVIII, com aldeamentos indígenas liderados por religiosos. Em 1926, chegaram à região Manuel Florentino Lopes junto a sua família, e depois, Gabriel Lopes. Foram os primeiros habitantes do povoado.

⁷ Fonte: IBGE - Secretaria da Cultura - Assembleia Legislativa MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg>. Acessado em 26 de junho de 2025.

A partir de 1941, com a construção da BR-116, foi acelerado o progresso do povoado. Novas casas eram construídas, surgindo os primeiros estabelecimentos comerciais. Com isso, junto a atividade agropecuária, o povoado entrou em evolução. Alpercata possuía um produto interno bruto (PIB) de R\$ 85 milhões de reais em 2019, enquanto que o PIB per capita era de R\$ 11,5 mil reais. A atividade com mais empregos é a administração pública (IBGE, 2023).

Alpercata aos 27 de idade quando viajou trabalhava em sua cidade como diarista, tinha um filho com 6 anos de idade, solteira e sua formação era de ensino médio completo. Segundo contou, ela deseja trabalhar nos EUA e assim adquirir condições melhores para sustentar e educar seu filho, uma vez que, como os pagamentos por diárias de limpeza não satisfazia suas necessidades.

Resplendor/MG. É um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Localiza-se no Vale do Rio Doce e está situado a cerca de 440 km a leste da capital do estado. Ocupa uma área de 1 081,796 km², sendo que 2,8 km² estão em perímetro urbano, e sua população foi estimada em 17 612 habitantes em 2024.

O povoamento do município teve início no final do século XIX, quando ocorreu a civilização dos índios Aimorés, primitivos habitantes da região, pelo francês Guido Marlière. As terras foram repassadas então a fazendeiros, que iniciaram o desenvolvimento da agricultura. Na década de 1910 a localidade passou a ser atendida pela Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM), dando progresso à economia e ao desenvolvimento populacional, tendo o núcleo urbano se estabelecido ao redor da estação ferroviária. Em 1911 foi criado o distrito de Resplendor, pertencente a Caratinga, tendo se emancipado em 1938 (IBGE, 2023).

Resplendor decidiu emigrar para melhorar sua renda familiar, deseja a casa própria e tirar sua família do aluguel. Em 2022 quando viajou, Resplendor tinha 39 anos, era casado e com três filhos, tinha o ensino médio completo e ganhava pouco no trabalho que era empregado, compartilhou.

Sardoá/MG. Inicialmente com o nome de Santo Antônio de Sardoá, o povoado surgiu nas proximidades de uma fazenda pertencente ao município de Virginópolis. As primeiras moradias construídas eram de pau-a-pique e utilizavam no alicerce o barro pedregoso 'toá', que deu nome ao município. Hoje, no centro da cidade, há uma igreja construída no mesmo local onde esteve a igreja de madeira original construída pelos primeiros moradores.

O povoado foi elevado a distrito com a denominação de Sardoá pela Lei Estadual nº 336 de 27 de dezembro de 1948, com terras desmembradas do distrito de Divino de Virginópolis (atual Divinolândia de Minas). Sua população recenseada em 2022 era de 5 104 habitantes (IBGE, 2023).

Sardoá tinha 32 anos quando se dispôs a migração indocumentada, estava solteiro e sem filhos, abandonou o curso de administração para tal destino, pois sonhava em com resultado

de seu trabalho nos EUA abrir um negócio próprio em sua cidade no Brasil. Em 2022 quando decidiu sua família estava mergulhada em dívidas.

Mantena/MG localiza-se no Vale do Rio Doce, estando situado a cerca de 450 km a nordeste da capital do estado. Ocupa uma área de aproximadamente 690 km², sendo que 6 km² estão em área urbana, e sua população foi estimada em 27 358 habitantes em 2023. O município começou a experimentar uma expansão econômica e geográfica das maiores, recebendo famílias que vinham de diversas localidades para cá.

A produção de café e a extração de madeiras, atraía a atenção de todos, inclusive das pessoas do Espírito Santo, começando aí a triste história do Contestado. A revolta do Contestado foi um conflito desde o começo do povoado entre o Estado do Espírito Santo e Minas Gerais, que só terminou quando o Supremo Tribunal Federal estabeleceu os limites entre os dois Estados.

Foi assinado um tratado que estabeleceu a paz, entre os dois governadores interessados: José de Magalhães Pinto (Minas Gerais) e Francisco Lacerda de Aguiar - (Espírito Santo), em setembro de 1963. A partir desta data o Município continuou sua expansão, baseando sua economia principalmente na produção de café, o que veio contribuir também para a sua estagnação econômica devido à queda do preço do café no mercado mundial.

Mantena à época da viagem tinha 30 anos, solteiro e com dois filhos. Possuía apenas o ensino fundamental incompleto. Decidiu migrar buscando melhores condições financeiras diante da falta de oportunidades em sua cidade. O quadro econômico em que se encontrava foi determinante para a tomada de decisão, ele contou.

Galileia/MG, localizada às margens do rio Doce, tem 80% da população vivendo na zona urbana, a cidade contava, no último censo, com dez estabelecimentos de saúde. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,654, classificado como médio em relação ao estado. O povoamento da localidade teve início no final da década de 1920, após a doação de parte das terras recém adquiridas por José Pereira Sete.

Em 1938, foi criado o distrito, que se emancipou em 27 de dezembro de 1948, tendo o município se desenvolvido à base da fabricação de cerâmica, da extração mineral e da agropecuária. Destaca-se pela produção de manga, sendo realizado anualmente o Festival da Manga, com o objetivo de divulgar os produtos da safra na cidade (IBGE, 2010).

Salários juntamente com outras remunerações somavam 7 370 mil reais e o salário médio mensal de todo município era de 1,5 salários mínimos. Havia 153 unidades locais e 151 empresas atuantes. Segundo o IBGE, 75,13% das residências sobreviviam com menos de salário mínimo mensal por morador (1 697 domicílios), 14,43% sobreviviam com entre um e três salários mínimos para cada pessoa (326 domicílios), 2,08% recebiam entre três e cinco

salários (47 domicílios), 1,24% tinham rendimento mensal acima de cinco salários mínimos (28 domicílios) e 7,13% não tinham rendimento (161 domicílios) (IBGE, 2010).

Foi neste cenário econômico que *Galileia*, decidiu migrar aos vinte e três anos e estando grávida para tentar uma vida financeira melhor. Acreditava que poderia ter uma ascensão econômica e proporcionar uma vida digna ao bebê que viria a nascer em solo estadunidense.

Apresentados, então, os códigos dos entrevistados, o caminho acertado foi o método bola de neve por meio das redes de apoio criadas pelos entrevistados, explicado anteriormente, onde um docente foi indicando outro e alcançamos o elenco de análise.

2.3 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

A pesquisa foi apresentada ao Conselho de Ética e Pesquisa para aprovação e consentimento nos comprometendo fielmente a cumprir os requisitos da ética da pesquisa a fim de proteger a individualidade dos participantes e das instituições que eventualmente forem citadas ao longo da pesquisa. A participação poderá envolver riscos ou desconfortos como tristeza, constrangimentos, vergonha, auto exposição, intimidação, confissão de crimes como entrada irregular, tráfico de pessoas, contrabando de imigrantes e documentação falsa e dor ao ter que relatar sobre as experiências vividas, e a saudade do lar brasileiro. Em atendimento a isso informaremos aos professores e estabelecimentos envolvidos:

- ✓ Será feita uma entrevista que será gravada para manter a fidelidade da sua fala, garantindo o total sigilo da gravação assegurando o direito de omissão de sua identidade.
- ✓ É importante que suas respostas sejam sinceras. Caso alguma pergunta cause desconforto ou constrangimento, não é necessário responder, basta solicitar que o entrevistador pare a entrevista até sentir-se mais confortável e/ou solicitar que passe para a próxima pergunta.
- ✓ Durante a entrevista, o pesquisador se coloca à disposição para esclarecer sobre quaisquer dúvidas que houver em relação às perguntas. Apesar da importância de sua contribuição, você tem o direito de desistir de sua participação em qualquer momento deste estudo, sem qualquer prejuízo.
- ✓ A sua participação na pesquisa será como voluntária, não recebendo nenhum privilégio, seja ele de carácter financeiro ou de qualquer natureza. Mas caso opte em contribuir com essa pesquisa, lhe serão garantidos todos os cuidados necessários à participação de acordo com os direitos individuais e respeito ao bem-estar físico e psicológico.
- ✓ O tempo previsto para a entrevista foi de 60 minutos aproximadamente.
- ✓ Serão assegurados o anonimato e privacidade, garantindo a omissão de sua identificação com objetivo de não gerar quaisquer constrangimentos.
- ✓ As transcrições serão guardadas no NIESD e utilizadas somente para fins acadêmicos.

- ✓ Os resultados obtidos com a pesquisa serão apresentados em eventos de carácter científico e/ou escritos na forma de artigo em revistas especializadas e na Dissertação de Mestrado.
- ✓ Qualquer dúvida quanto ao compromisso ético dessa pesquisa, você poderá procurar o CEP UNIVALE.

3 ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, HISTÓRICO E JURÍDICOS DA EMIGRAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES/MG E ENTORNO

A migração, na maioria dos casos, coincide com um processo de construção e interação territorial em rede (SAQUET, 2008.p.119).

O território rede refere-se a uma abordagem que considera o território como uma rede complexa de relações, interações e fluxos de informações, pessoas, bens e serviços. Assim, a interconexão caracteriza essa rede entre diferentes escalas, lugares e regiões, considerando os fluxos que são marcados pelas informações que se movem através dela (SAQUET,2008).

Neste sentido, as informações que davam conta e alimentavam o imaginário da terra da prosperidade alcançaram os participantes entrevistados que decidiram imigrar para oferecer melhores condições de vida para a família, com base no sonho americano de conquistar bens materiais e poder dar uma educação de qualidade (FERNANDES, GALILEIA, GONZAGA, PIEDADE, SOBRÁLIA).

Os conceitos de território e rede são clássicos na Geografia. Observa-se que nos últimos anos a intensidade e a rapidez das mudanças sociais em todos os níveis contribuem de forma decisiva para a complexidade e o enriquecimento de tais conceitos. Assim, além do conceito de território, utiliza-se algumas derivações teóricas para explicarmos a realidade. Afinal, se o território, com esta interpretação contemporânea rica e dinâmica, pode se locomover espacialmente, desaparecendo e renascendo, o processo de criação territorial também passa a ser de fundamental compreensão (BRAGA, 2010).

Assim, outro ponto de destaque a se fazer é a introdução aos debates sobre decolonialidade, que provocaram uma ruptura epistemológica importante no modo de enxergar as narrativas migratórias. A compreensão do território como experiência vivida e como espaço de disputa simbólica e política trouxe densidade à abordagem do projeto, principalmente ao articular os aspectos culturais da migração com os dispositivos jurídicos que a regulam e muitas vezes a criminalizam (CAMPOS, 2019).

Contudo, considerando os aspectos territoriais em rede (CAMPOS, 2019) é possível analisar as influências relacionais que culminam no fenômeno da migração indocumentada. As discussões sobre flexibilização das leis trabalhistas, precarização das condições de vida e os novos modos de controle e exploração do trabalho permitiram ampliar a compreensão da pesquisa sobre a migração indocumentada, sobretudo ao evidenciar que muitos deslocamentos

são impulsionados por contextos de vulnerabilidade social e ausência de oportunidades dignas nos países de origem. A partir da abordagem crítica adotada torna-se mais claro que a migração irregular não pode ser desvinculada das dinâmicas do sistema capitalista global, que ao mesmo tempo expulsa e atrai sujeitos marginalizados por estruturas desiguais.

Ainda, ao considerar o território rede A leitura da obra Algoritmos, Inteligência Artificial e o Direito (ELIAS, 2017) permitiu aprofundar a reflexão sobre o papel das tecnologias na configuração de um mundo cada vez mais vigilante, controlado e excludente. A articulação entre algoritmos, sistemas de controle de fronteiras e políticas migratórias evidencia como os corpos migrantes passam a ser monitorados, categorizados e muitas vezes criminalizados por dispositivos digitais que reproduzem lógicas de exclusão. Isso dialoga diretamente com o recorte da pesquisa, ao problematizar o papel das novas tecnologias no processo de “seleção” de quem pode ou não atravessar legalmente uma fronteira.

Para Saquet (2008), o território foi e permanece bastante fecundo, evidenciando-se as determinações econômicas, políticas e culturais e, substantivando uma abordagem multidimensional do território e da migração que reconhece e destaca o papel exercido pelas redes de relações sociais. Diante disso, a migração no contexto do território rede foi analisado sob a perspectiva daqueles cidadãos da cidade de Governador Valadares e seu entorno no leste do Estado de Minas Gerais.

Adota-se os territórios formados no município de Governador Valadares/MG, situada no Vale do Rio Doce, uma cidade polo no leste do estado mineiro, que, conforme o IBGE, em 2021, apresentava uma população de 282.164 pessoas, com renda *per capita* de R\$ 24.180,08. Emancipada em 1938, no trigésimo oitavo ano da república provisória do Brasil.

Destarte, para se aproximar do entendimento da migração internacional que ocorre nos territórios, é essencial compreender o papel exercido pelos chamados *coiotes*⁸, ou atravessadores. Esses agentes se enquadram na Lei nº 13.445/2017, no Decreto nº 9.199/2017, no Decreto nº 5.016/2004 e no Decreto-Lei nº 2.848/1940, sendo caracterizados como traficantes ou contrabandistas de pessoas, em contraste com os indivíduos que se lançam a projetos de travessia arriscada em busca de melhores condições de vida.

A migração é um fenômeno global, presente em diversas épocas da história, em diferentes regiões e culturas, e carrega uma série de implicações sociais, econômicas, culturais

⁸ Os coiotes imigrantes são intermediários que facilitam o processo de imigração irregular. São pessoas ou grupos que se dedicam a auxiliar indivíduos que desejam atravessar fronteiras de forma clandestina, geralmente cobrando altas quantias em dinheiro por seus serviços. Esses coiotes possuem conhecimento das rotas e métodos utilizados para burlar a segurança fronteiriça, utilizando-se de estratégias e esquemas para transportar pessoas de um país para outro, muitas vezes arriscando a vida dos próprios migrantes. Acessado em 30 de out.2024. Ver mais em <[Quem são os coiotes imigrantes: uma análise sobre esse fenômeno migratório](#)>.

e jurídicas. Atento a essa realidade, o Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, em parceria com a ONU Migração (OIM), elaborou um documento esclarecedor que diferencia o crime praticado pelos atravessadores da ação do migrante indocumentado.

Esse documento, intitulado *Contrabando de migrantes: o que você precisa saber* (Brasil, 2023), esclarece que “o crime de contrabando de migrantes está previsto no Código Penal brasileiro, no artigo 232-A, e quem responde por ele é o contrabandista, não o migrante” (Brasil, 2024, p. 02).

Destaca ainda, a ONU e o Ministério da Justiça que,

O contrabando de migrantes é um crime que envolve a obtenção de benefícios financeiros ou materiais para facilitar a entrada irregular de uma pessoa em um país de que não seja nacional ou em que não resida, ou a sua saída de um país de que não tenha autorização ou documento para sair. Enquanto⁹ a migração irregular é o ato de um migrante atravessar uma fronteira transnacional sem autorização ou documento exigido para sair do país onde está ou para entrar no país de destino. No Brasil, a migração irregular não é crime (Brasil, 2024, p. 2-5).

Entretanto, desde a década de 1960, o Brasil tem assistido ao crescimento da população emigrada para outros países, com destaque para os Estados Unidos e alguns países europeus, como Portugal, Alemanha, Itália, Irlanda, Reino Unido e Espanha. No entanto, as estatísticas macro dos fluxos migratórios revelam, sobretudo, as dinâmicas de saída da população, ocultando as dinâmicas de retorno, que também são parte integrante dos processos migratórios (SOARES, 2019).

As notícias sobre empregos bem remunerados, a chegada de caixas cheias de novidades, as fotos que mostram a beleza dos países de destino, bem como os relatos veiculados nas redes sociais e nos grupos familiares de WhatsApp, não revelam as privações e as longas horas de trabalho enfrentadas pelos emigrantes. A visibilidade das construções imponentes e coloridas erguidas ao longo dos anos por aqueles que emigraram e investiram em suas cidades de origem possibilitou a cristalização da ideia, presente no imaginário popular, de que a emigração permite, em curto espaço de tempo, a realização desse sonho (DOMINGOS et al., 2024).

Nesse processo, observa-se uma descrença nas possibilidades de mudanças e transformações sociais dentro do próprio território por meio do esforço individual. A emigração passa, então, a ser vista como uma via de mudança e de realização do sonho de consumo, consolidando-se no imaginário coletivo. Por essa razão, além do aspecto econômico, o território

⁹ Grifo do autor.

de emigração é marcado por uma “cultura da emigração”, que continuamente fomenta os fluxos migratórios (SIQUEIRA, 2017).

Bem antes de ganhar fama nacional como "exportadora" de brasileiros na década de 80, Governador Valadares, cidade de 279 mil habitantes localizada a 315 km de Belo Horizonte (MG), registrou ainda nos anos 60 seus primeiros moradores que decidiram emigrar para os Estados Unidos. Dados do censo demográfico de 2010 colocam a cidade na sétima posição entre os dez municípios brasileiros com maior número de emigrantes internacionais, com um total de 8.800 emigrantes no exterior (IBGE, 2010).

O perfil dos emigrantes, no entanto, mudou bastante desde os anos 60: se antes os primeiros a deixar o país pertenciam a famílias abastadas e entraram nos EUA com visto e documento legalizados, a partir da segunda metade da década de 80 quem partia para tentar a sorte nos EUA tinha em grande parte o ensino fundamental completo (36%), entrou nos Estados Unidos pela fronteira do México ou Canadá (51%) e, em parte dos casos, usando documentos falsos (10%) (BBC NEWS BRASIL, 2025).

Os dados são da pesquisadora Sueli Siqueira, titular da Universidade Vale do Rio Doce no campus de Governador Valadares. Dedicada a estudar os efeitos da migração sobre os mineiros que vão para os EUA e retornam ao Brasil, ela entrevistou e organizou em uma pesquisa os depoimentos dos primeiros valadarenses a emigrarem. Ao longo de sua história e das inúmeras emigrações, sobretudo para os EUA, a migração tornou-se mais que uma possibilidade de sucesso financeiro; tornou-se um mito que povoa seu imaginário popular (MACHADO et al, 2000).

Abordar o território rede a partir da migração indocumentada possibilita compreender a ideia enraizada no imaginário local, a de que os perigos enfrentados no percurso se justificam pelas melhores condições de renda e acesso ao consumo (SIQUEIRA, 2017; ASSIS, 2009, PEIXOTO, 2004). No item a seguir serão demonstradas as motivações econômicas que induzem a busca por melhor qualidade de vida a partir das teorias migratórias.

3.1 TEORIAS DA MIGRAÇÃO E AS MOTIVAÇÕES ECONÔMICAS EM BUSCA DA QUALIDADE DE VIDA

A migração indocumentada de Governador Valadares a Boston não se reduz a um simples deslocamento espacial, mas configura-se como uma trama dinâmica de territórios interligados por redes de relações sociais. Conforme Saquet (2007), “o território é produto das relações sociedade-natureza e condição para a reprodução social; campo de forças que envolvem obras e relações sociais (econômicas-políticas-culturais) historicamente

determinadas”, e tais relações circulam pela memória, pelos contatos familiares e pelas amizades que se estendem do local de origem ao destino numa lógica reticular (HAESBAERT, 2006).

Nessa perspectiva, cada nó (seja um migrante em Valadares, um coioote no México ou um membro da comunidade brasileira em Connecticut e cada arco (as rotas de comunicação, as remessas financeiras, as recomendações de emprego, os grupos de WhatsApp) dão corpo a um território-rede: um espaço simultaneamente material e simbólico, cuja fluidez tece laços de poder, solidariedade e disputa, orientando tanto a saída quanto a chegada. Desse modo, entender o percurso “cai-cai” é também mapear como essas redes sustentam e remodelam continuamente os territórios de partida e de chegada, abrindo caminhos de acolhimento — ou de exclusão — para o migrante em sua trajetória transnacional (PEIXOTO, 2004; BRAGA, 2010).

Incide considerar que, nesse território rede constituído das experiências, construídas vividas e modificadas é onde se qualificam as intenções migratórias. Assim, os entrevistados perceberam através dessa rede de contatos que há e havia a possibilidade de se viver com uma melhora nas condições de vida em um território geográfico estrangeiro. Tais condições reunidas numa qualidade de vida adequado promoveria o bem-estar econômico, primordialmente.

Silva et al (2025) afirma que apesar de ser um conceito difícil de explicar, a maioria das pessoas percebe intuitivamente o que é qualidade de vida. Ou seja, embora o significado de qualidade de vida não seja, por vezes, óbvio para algumas pessoas, a sua noção é clara para toda a gente. A maioria das pessoas relaciona a qualidade de vida com o “sentir-se bem”. De facto, esta noção de qualidade de vida vai de encontro aos principais fatores que a influenciam, como veremos adiante, que são a saúde, o trabalho e o meio ambiente (SAYAD, 2000), mas em destaque o trabalho.

As teorias das migrações são fundamentais para compreender os movimentos populacionais ao longo da história e nos dias atuais, abordagens teóricas são necessárias para explicar os motivos, padrões e consequências dos fluxos migratórios, inclusive essa busca pela qualidade de vida vendida pelo sonho americano (SOBRÁLIA, FERNANDES, PIEDADE). Essas são apenas algumas das principais teorias das migrações que ajudam a compreender a complexidade dos movimentos populacionais. Cada abordagem contribui para uma visão mais ampla e detalhada sobre as motivações e impactos das migrações em escala global (ASSIS 2009; SIQUEIRA, 2017; SANTOS et al, 2010; TODARO, 1970; RAVEINSTEIN, 1885; LEWIS, 1954; RANIS, FREI, 1961).

Segundo essa teoria neoclássica, *Matias, Conselheiro e Fernandes* disseram que decidiram migrar com base em uma análise racional dos custos e benefícios envolvidos. Os

fatores que influenciam essa decisão incluem salários, oportunidades de emprego, custo de vida, entre outros, um exemplo objetivo da teoria neoclássica (TODARO, 1970; BORJAS 1989).

Essa teoria foca nas decisões individuais de migração baseadas em custos e benefícios econômicos. Um dos principais motivos que levam as pessoas a migrarem é a busca por melhores condições econômicas. Muitas vezes, indivíduos deixam seus países de origem em busca de empregos com melhores salários, oportunidades de negócios ou simplesmente para escapar da pobreza e da falta de perspectivas afirmaram **Gonzaga, Piedade e Sobrália**.

Outra teoria é a estruturalista, (GERMANI, 1974; SINGER, 1976) apresentaram que essa teoria considera que as migrações são influenciadas por fatores estruturais, como desigualdades econômicas, políticas e sociais entre regiões. As disparidades de desenvolvimento levam as pessoas a buscar melhores condições de vida em outras áreas, examinam as relações e funções que os diversos elementos possuem dentro de um dado sistema. Todos os elementos são interdependentes, não sendo possível analisá-los de forma isolada. Exemplos de abordagens histórico-estruturalistas sobre o tema migração são os trabalhos de Germani (1974) e Singer (1976).

A alta lucratividade do setor terciário¹⁰ ao mesmo tempo em que boa parte da população é pobre. Tal segmento, composto, em sua maior parte, pela indústria de serviços e comércio, é baseado em uma economia pouco pujante. E a alta concentração das desestruturas econômicas destas explica o porquê dessa desigualdade na região de Governador Valadares e entorno (IBGE, 2017).

Apesar da alta lucratividade, de acordo com o IBGE, 55,6% da população dessa região mineira são pobres, levando em conta indicadores do Banco Mundial. Para o organismo internacional está na pobreza quem vive com menos de R\$ 436 por mês. O percentual do instituto brasileiro corresponde a 3,9 milhões de mineiros (no Brasil, ele é 24,7%). Ajuda sobremaneira a explicar essa discrepância a alta concentração de terras no estado, reflexo da história nacional (IBGE, 2017).

Fernandes, Piedade e Gonzaga, decidiram imigrar depois de perderam a esperança de que a economia da região viesse a melhorar. Afirmaram não perceberem política econômica eficiente que pudesse ser percebida na sua vivência do dia-a-dia. A rotina de trabalhar dia após dia e não acender socialmente diminuem a expectativa de um dia alcançar o bem-estar

¹⁰ O setor terciário reúne todas as atividades formais e informais associadas ao comércio e à prestação de serviços, como segurança, limpeza, finanças, turismo, educação e outros. É uma das áreas mais importantes da economia, por compreender ofícios essenciais à sociedade e, ainda, por alocar grande parte da mão de obra.

econômico sobretudo, “estando bem, economicamente, se fica bem nas outras áreas”, salientou **Gonzaga**.

Teorias das Redes Sociais e do *push pull*: Essa teoria destaca a importância das redes sociais na tomada de decisão de migrar. As pessoas confiam em informações e apoio de suas redes pessoais para se estabelecerem em novos locais. Essas redes facilitam o processo de integração e adaptação dos migrantes. Essa teoria destaca a importância das redes sociais na tomada de decisão de migrar.

As pessoas confiam em informações e apoio de suas redes pessoais para se estabelecerem em novos locais (ALPERCATA, SARDOÁ, FERNANDES). Essas redes facilitam o processo de integração e adaptação dos migrantes. Na teoria do *push pull* é inegável que as transformações socioeconômicas geradas pela globalização impactam diretamente nos fluxos migratórios mundiais, mesmo que de forma segmentada, e acabam por representar a essência do ato de migrar (MASSEY, 1997).

A influência dos períodos coloniais, considerando que a forma como as migrações internacionais acontecerem está intimamente ligada com o passado colonial de uma dada região. Os movimentos são alimentados, principalmente, pelas lembranças de afinidades culturais e linguísticas, bem como pelos transportes e comunicações, capazes de permitir a formação de específicos mercados transnacionais e sistemas culturais, ressalta-se que a migração não é um evento individual, mas o deslocamento de um dado grupo, um fenômeno que se apresenta em redes de ligação. A ideia é de que essas redes exercem papel crucial na manutenção e no direcionamento de fluxos migratórios (MASSEY, 1997; TILLY, 1990).

Por fim, Santos et al. (2010) conclui que em síntese, o que se pode fazer para entender determinados movimentos migratórios é utilizar todo o arcabouço teórico já produzido que, de certa forma, explique o que está acontecendo dentro do contexto analisado. Para isso, muitas vezes haverá a necessidade de que as estruturas de análise sejam adaptadas e que novos conceitos e tipos de abordagem sejam criados. O que se propõe a seguir ao verificar algumas abordagens clássicas e contemporâneas do fenômeno da imigração.

3.2 ABORDAGENS CLÁSSICAS E CONTEMPORÂNEAS

As abordagens de estudo e análise da migração podem ser distribuídas em duas categorias: as clássicas e as contemporâneas, que são teorias que buscam explicar os motivos, padrões e impactos dos deslocamentos populacionais. Elas se baseiam na relação entre país de origem e país de destino, e consideram fatores econômicos e políticos que conduzem à migração.

Nas abordagens clássicas as perspectivas estruturais não permitem uma abordagem aprofundada das dimensões individuais, familiares e comunitárias, além dos desdobramentos das trajetórias (MASSEY, 1986). Em nível macro são fundamentais questões relativas aos processos estruturais que ocorrem nas regiões de origem e instauram: a mobilidade espacial temporária como estratégia de determinados grupos sociais; as vinculações de processos regionais à dinâmica da divisão espacial do trabalho em múltiplas escalas espaciais ao longo do tempo (OLIVEIRA, 2014).

Através das teorias clássicas das migrações internacionais, será possível compreender o impacto das migrações para ambos os países, além das causas e das consequências dos problemas socioeconômicos na vida do migrante e do nacional (ENGELS, 1873; DURKHEIM, 1960; WEBER, 1981; SIMMEL, 1979; REVENSTEIN, 1889; PARK 1929,)

Ainda que Karl Marx não tenha abordado diretamente a questão migratória, a teoria marxista e neomarxista se ocupa de explicar os processos migratórios a partir de questões estruturantes (ROCHE, 2005), em que pese saber dos aspectos que levam os indivíduos a migrarem: economia, cultura, quem se beneficia com a migração, das políticas de Estados que regulam esses processos migratórios e a atração que países ricos incidem sobre países pobres.

Engels, em “A questão da habitação” (1873) na perspectiva estruturante de Marx questionava a situação das casas da classe trabalhadoras em vista das condições de vida das grandes cidades. O que diante de tanta desigualdade levavam grupos a migrarem em busca de uma condição mais digna de vida. Não só isso, a concentração de migrantes em busca de oportunidades nos centros industriais foi um dos fatores que levaram ao déficit habitacional, o que no fim criava outro problema socioeconômico (ENGELS, 1873).

Para Roche (2005), o marxismo vê as migrações internacionais de forma bastante crítica e entende que elas fazem parte de uma estrutura internacional de exploração da classe trabalhadora. No entanto, em hipótese alguma o marxismo advoga pelo controle de fronteiras pelo Estado, que, diga-se de passagem, é controlado pela burguesia. Os autores clássicos foram sensíveis a esse assunto e aparentemente há contradições entre a importância histórica do fenômeno das migrações internacionais e o pouco espaço diretamente dedicado a ele, o autor faz suas referências aos imigrantes.

Além disso, atento ao tema da imigração quando analisa o crescimento das cidades e o adensamento morando vindo disso, Émile Durkheim (1960) sobre as cidades, afirma que elas se formam por vida de imigração e que só é possível na medida que a fusão dos seguimentos sociais esteja avançada, e que as cidades não se formam por crescimento espontâneo e sim pela imigração (DURKHEIM, 1960).

É possível caminhar numa conclusão interpretativa que a partir de Weber (1960), Simmel (1970) e Ravenstein (1889) não seria incorreto dizer que boa parte dos estudos sobre imigração ainda insistem sobre essa questão, evoluindo do antigo conceito de assimilação, passando pelo de aculturação e explorando bastante hoje os processos de integração dos imigrantes. Pode-se concluir então que a migração é mais um sinal do desenvolvimento desigual e das relações de poder entre as nações e não traz desenvolvimento aos países de origem (PARK, 1929).

Quanto as abordagens contemporâneas da imigração que incluem a teoria da transição demográfica, push-pull, rede social e teoria neoclássica, os autores buscam explicar os movimentos populacionais e os fluxos migratórios (LEE, 1980; PORTES, 1997; MASSEY, 1986; TILLY, 1990; ASSIS, 2009; SOUZA, FAZITO, 2017; SIQUEIRA, 2017). Percebe-se segundo esses autores o encurtamento das fronteiras e aproximação das culturas nesse território numa construção em que se cria um certo fetichismo capitalista para além da busca de condições de vida culturalmente melhores.

Para *Fernandes, Matias* e *Sobralia* a concepção que possuem ou que possuíam à época de suas viagens internacionais sobre cultura e rede de relacionamentos não foram relevantes para decidir migrar. O fator predominante foi, sobretudo, econômico. Daí a correlação capitalista com o desejo de prosperidade buscado pela imigração. “Este tipo de raciocínio radica na ciência econômica, de raiz marginalista, dominante do final do século XIX” (PEIXOTO, 2004. p.5).

Na atração estrangeira que atrai tantos mineiros, pode-se analisar a teoria do push-pull ou atração/repulsão na imigração defende que os imigrantes são atraídos por oportunidades econômicas, sociais e políticas que seus países não podem oferecer. Essa teoria sugere que as regiões possuem fatores que fazem com que as pessoas imigrem para elas ou emigrem delas.

“Eu me senti atraída, sempre. Viver num lugar onde se ganha bem pelo trabalho que realiza é o desejo de qualquer pessoa. Na minha cidade não tem essa condição, em que lugar do Brasil se pode viver assim com dignidade financeira? (*GALILEIA*). “A existência de fatores que levam a uma rejeição de origem – fatores de ordem econômica, social ou política – e outros que promovem o apelo da região de destino é determinante”. Entre estes (PEIXOTO, 2004.p.15).

O push pull explicado por Ravenstein (1889) dizia que os motivos materiais ocupam um lugar preponderante: condições atuais e potenciais de emprego e níveis de rendimento. Isso explica a ponderação feita por *Galileia*. Além disso, os migrantes colocariam no prato da balança fatores atrativos e repulsivos. Ao confrontar os pesos decidiriam se partir seria uma opção correta e racional (SOUZA, FAZITO, 2017).

Os entrevistados revelaram as redes que se criaram em torno da “venda” desses sonhos de bem-aventurança econômica. Tanto as redes de laços familiares ou fraternais como as redes sociais foram altamente influenciadoras nos aspectos dos fatores atrativos mais do que os repulsivos na aventura da imigração indocumentada (*FREI, FERNANDES, PIEDADE*).

As redes sociais desempenham um papel importante na tomada de decisões dos migrantes contemporâneos. Elas podem se basear em solidariedades locais ou em recrutadores temporários, envolvendo tantos agentes econômicos quanto sociais. Por isso a importância de resgatar as teorias e analisar quais delas podem ajudar a entender essa realidade complexa (PEIXOTO, 2004).

Assim, ressalta-se o potencial desta pesquisa para aprofundar a reflexão epistemológica sobre migração indocumentada, ao revelar sua natureza precária e destacar o papel central das redes sociais — familiares, digitais e informais — na construção de territórios. Este estudo evidencia que a migração “cai-cai” não é apenas uma questão de fronteiras — é um processo atravessado por dinâmicas de poder, identidades culturais, estratégias econômicas e mediações jurídicas, todas entrelaçadas em um território-rede transnacional. O trabalho contribui para o avanço dos Estudos Migratórios ao integrar perspectivas da Geografia, do Direito e das Ciências Sociais.

Por fim, as teorias da migração e as motivações econômicas em busca da qualidade de vida são explicadas a partir das abordagens clássicas e contemporâneas. Os referenciais teóricos dessas abordagens integram as interpretações acerca da migração regular e irregular, redes sociais e território e seus desdobramentos, articulando as dimensões simbólica, econômica, vivencial e jurídico-institucional do “cai-cai”.

A metodologia qualitativa flexível permitiu capturar as múltiplas facetas dessa travessia indocumentada. Dessa maneira, entende-se que a pesquisa avança o debate ao mostrar a migração como fenômeno social, histórico e político, que requer uma abordagem interdisciplinar para articular seus aspectos territoriais, jurídicos e simbólicos.

3.3 CONCEITOS DE MIGRAÇÃO REGULAR E MIGRAÇÃO IRREGULAR: VISTOS E ATRAVESSADORES

A migração regular é regulada pela legislação brasileira, incluindo a Constituição de 1988 e a Lei de Migração de 2017. Essa lei garante o acesso de pessoas migrantes a serviços básicos e é considerada uma das mais avançadas do mundo. O Pacto Global para Migração, adotado pela ONU em 2018, também estabelece parâmetros para a gestão de fluxos migratórios, com foco na igualdade e não discriminação.

Os textos que foram pesquisados abordam tanto o contexto das migrações internacionais contemporâneas quanto as especificidades do fenômeno migratório no Brasil, com destaque para a Região de Governador Valadares. As leituras permitiram estabelecer pontes entre o contexto local e os fluxos migratórios globais, o que contribuíram para o entendimento das causas estruturais da migração e dos efeitos do deslocamento nos territórios de origem e destino.

O estudo também buscou compreender sobre a migração como processo atravessado por marcadores sociais da diferença como classe e gênero e por experiências simbólicas de pertencimento, exclusão e reinvenção de territorialidades. Textos como *Migração Feminina: um debate teórico e metodológico* (Roberta Guimarães Peres) e *o Brasil no contexto das migrações internacionais* ofereceram categorias analíticas que permitiram qualificar o olhar sobre as trajetórias migrantes, inclusive no que se refere aos retornos e aos dilemas de reinserção (SIQUEIRA, 2017).

Como experiência na construção do entendimento sobre a imigração, vale ressaltar a participação deste pesquisador no V Seminário Internacional “Ligações Migratórias Contemporâneas: Brasil, Estados Unidos e Europa”, promovido pelo NEDER, que ampliaram ainda mais esse repertório analítico, ao possibilitar o contato com pesquisadores experientes e com abordagens interseccionais do fenômeno migratório. As mesas de discussão e as falas dos convidados permitiram identificar conexões diretas com o objeto da pesquisa, sobretudo no que diz respeito à criminalização dos corpos migrantes, à seletividade das fronteiras e aos impactos das políticas migratórias restritivas.

A partir dessa experiência, foi possível aprofundar a compreensão da migração não apenas como um deslocamento físico, mas como uma experiência cultural, jurídica e territorial, fortemente marcada por assimetrias globais, o que fortaleceu as bases conceituais do projeto de pesquisa.

Isso contribuiu para definir o conceito de migração: trata-se do ato de ingressar e estabelecer-se em território estrangeiro, com vistas à residência de caráter permanente ou temporário. A migração pode ocorrer de forma regular ou irregular. Na modalidade regular, o migrante obtém o visto correspondente — seja de trabalho, estudo, turismo, reagrupamento familiar ou investimento — e satisfaz os requisitos legais previstos, tais como comprovação de capacidade financeira, apresentação de atestado de antecedentes criminais e, quando exigido, comprovação de aptidão profissional ou domínio do idioma local (CNIG, 2021).

Contudo, nem todo fluxo migratório se dá nesse regime ordenado: há processos de entrada e permanência sem a devida documentação, os quais se caracterizam como migração irregular e envolvem dinâmicas distintas, desprovidas das garantias jurídicas e dos direitos

assegurados aos migrantes legalmente admitidos (SCHMITZ, 2015; SOARES, 2019; MACHADO et al., 2007). Dessa forma, a distinção entre migração regular e migração irregular delimita não apenas trajetórias diversas, mas também um conjunto distinto de implicações sociais, econômicas e jurídicas para os sujeitos em trânsito (BRAGA, 2010).

Para a concessão de um visto de imigração, é necessário atender a requisitos estabelecidos pelas autoridades do país de destino. Esses requisitos podem incluir comprovação de renda, conhecimento do idioma local, histórico criminal limpo, entre outros. No processo de solicitação, é essencial apresentar a documentação exigida, como passaporte válido, comprovantes de renda e residência, certificados acadêmicos, entre outros (CNIG, 2021).

Refletir sobre os fatores determinantes, as experiências vivenciadas e os impactos na vida dos imigrantes permitem apreender aspectos subjetivos e objetivos do fenômeno migratório, contribuindo assim para o desenvolvimento de estratégias e políticas mais eficazes de apoio a esse grupo em contextos de retorno. Esses saberes podem colaborar com os objetivos da gestão integrada do território-rede (ASSIS, 2004).

Em suma, a migração é um fenômeno que vai além do movimento físico de pessoas, envolvendo aspectos culturais, sociais e econômicos complexos, que impactam tanto os migrantes quanto as sociedades de origem e destino. A migração valadarense para os Estados Unidos e as dificuldades de reinserção no mercado de trabalho são fenômenos multifacetados, que envolvem uma série de fatores sociais, econômicos e culturais.

Agora, no tange à migração irregular ou indocumentada, importante ressaltar a necessidade de considerar as distinções entre os agentes criminosos conhecidos como *coiotes* locais, também autodenominados “cônsul” — aqueles que recrutam pessoas na Região Intermediária de Governador Valadares — e seus parceiros em solo mexicano. Estes últimos são os responsáveis diretos pela travessia na fronteira, ou, em muitos casos, pelo abandono do migrante à própria sorte durante o processo de travessia da fronteira.

Evidentemente, a base legal no Código Penal brasileiro aplica-se ao contraventor em solo nacional — o *coiote* local. Isso implica a necessidade de cooperação entre os governos e seus sistemas de justiça para que ações ilegais relacionadas à imigração possam, em alguma medida, ser coibidas. Soma-se a isso a contribuição de organismos das Nações Unidas, como também da Secretaria de Direitos Humanos, que busca proteger a dignidade daqueles que se aventuram na ilegalidade promovida por *coiotes* e atravessadores.

Neste sentido, é importante salientar que os aspectos jurídicos relacionados à travessia pela fronteira, à permanência no território dos EUA e ao trabalho sem a devida documentação implicam em detenções, processos e posterior deportação aplicáveis ao imigrante. A legislação

de imigração nos Estados Unidos prevê consequências legais para os imigrantes que não possuem a documentação exigida para entrada e permanência no país (REIS, 2006).

Caso sejam detectados pelas autoridades, os estrangeiros podem ser detidos e encaminhados a processos de deportação. Reis (2006), Sanches (1999) e Mitchel (1995) afirmam que, durante esse processo, os imigrantes têm o direito de se defender perante um juiz de imigração e apresentar argumentos que justifiquem sua permanência no país.

Feldblum (1999) explica que a deportação envolve a remoção da pessoa do país e seu retorno ao país de origem. No entanto, o processo de deportação é complexo e envolve diversas etapas, incluindo audiências perante um juiz de imigração e a possibilidade de solicitar alívio ou proteção contra a deportação.

As leis de imigração nos Estados Unidos são complexas, considerando as diversas implicações que envolvem o vasto território daquele país. A legislação vigente é regida, principalmente, pelo *Immigration and Nationality Act*¹¹ (INA), que estabelece os critérios de elegibilidade para entrada e permanência no país. Além disso, há outras leis e regulamentos que complementam o INA e tratam de questões específicas relacionadas à imigração.

Logo, a imigração ilegal, considerada uma violação da lei nos Estados Unidos, pode resultar em uma série de consequências legais para os imigrantes em situação irregular. Isso inclui a possibilidade de detenção, deportação — como já mencionado — e até mesmo a proibição de reentrar no país (REIS, 2006).

Em um folheto divulgado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) no Zimbábue em 2005, uma mulher olha por cima do ombro enquanto caminha pela estrada, sorrindo alegremente com seu filho pequeno amarrado nas costas e uma mala cheia apoiada delicadamente em sua cabeça. A legenda diz claramente: 'EM MOVIMENTO? A VIDA É UMA JORNADA: MANTENHA-A SEGURA'. Entre 2005 e 2010, a OIM realizou a "Campanha de Informação de Viagem Segura" para conscientizar o público sobre os riscos da migração irregular. Ao todo, a campanha incluiu cartazes, outdoors, programas de televisão e rádio, e o estabelecimento de centros de 'Zona Segura' em comunidades-alvo, onde as pessoas poderiam buscar informações sobre migração irregular. A mensagem que permeia a campanha é clara: a migração irregular é perigosa e a migração regular é segura. Desde 2005, os objetivos da migração regular e da migração segura têm se sobreposto cada vez mais em programas e políticas de desenvolvimento. No entanto, este emaranhado tem reduzido o âmbito da governança 'viável' da migração, rejeitando formas de mobilidade consideradas desordenadas (TUCK, 2019. p.3).

¹¹ A Lei de Imigração e Nacionalidade de 1965, também conhecida como Lei Hart-Celler e, mais recentemente, como Lei de Imigração de 1965, foi uma [lei federal](#) aprovada pelo [89º Congresso dos Estados Unidos](#) e sancionada pelo presidente [Lyndon B. Johnson](#).^[1] A lei aboliu a [Fórmula de Orígens Nacionais](#), que havia sido a base da política de [imigração dos EUA](#) desde a década de 1920.^[2] A lei removeu formalmente a discriminação *de fato* contra os europeus [do sul](#) e [do leste](#), bem como os [asiáticos](#), além de outras etnias não [ocidentais](#) e [do norte da Europa](#) da [política de imigração](#) dos Estados Unidos. Ver mais em < [Lei de Imigração e Nacionalidade | USCIS](#)> Acessado em 29 out.2024.

Mais recentemente, as manifestações nos Estados Unidos, envolvendo milhões de pessoas contrárias às reformas que pretendem criminalizar a imigração indocumentada no país, atraíram a atenção para o impacto mais propriamente político das migrações nos países receptores. Essas mobilizações colocaram em pauta questões como os direitos dos imigrantes, as políticas migratórias e os efeitos das decisões políticas nos processos de integração (OLADIPO, et al. 2025).

Destaca-se que, segundo o *Immigration and Nationality Act*, no Título 8 do Código dos EUA (§1.101), é aceito como documento legal de entrada e permanência no território norte-americano o “cartão de identificação de passagem de fronteira” (em inglês, *border crossing identification card*), emitido para um estrangeiro legalmente admitido para residência permanente.

Esse mesmo documento pode ser emitido para um estrangeiro residente em território estrangeiro contíguo, por um funcionário consular ou oficial de imigração, com o objetivo de permitir o cruzamento das fronteiras entre os Estados Unidos e o país limítrofe, conforme as condições previstas para sua emissão e uso, regulamentadas por normas específicas.

Tais regulamentos preveem que cada documento inclua um identificador biométrico (como impressão digital), que seja legível por máquina, e que o estrangeiro só poderá cruzar a fronteira mediante verificação da correspondência entre o identificador biométrico contido no cartão e a característica biométrica do próprio portador (EUA, 2023).

Os estrangeiros indocumentados frequentemente enfrentam dificuldades para acessar serviços básicos, como saúde e educação. Embora existam leis que garantam o acesso a serviços essenciais para todos, independentemente do status migratório, a realidade é que muitos imigrantes ilegais encontram barreiras significativas para obter esses atendimentos (PIEADADE, SOBRÁLIA, CONSELHEIRO, GALILEIA).

As políticas de imigração nos Estados Unidos também são um ponto central no debate sobre os imigrantes em situação irregular. O país enfrenta o desafio de encontrar um equilíbrio entre a necessidade de controlar a imigração indocumentada e a obrigação de proteger os direitos humanos dos imigrantes.

Enfim, a migração nas formas apresentadas são desejos alimentados no território a ser conquistado, vivido a partir do sonho americano, como veremos no próximo tópico. Ainda assim, os conceitos de migração regular e migração irregular concorrem para o entendimento das implicações que circundam a aquisição do visto de entrada e a atuação irregular dos atravessadores nessa construção de um território-rede.

O território e o sonho americano

As migrações internacionais de moradores da Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares (RGI_{Im}-GV) para os Estados Unidos configuram uma prática que apresenta diversas perspectivas. Esta pesquisa, ao se debruçar sobre a discussão da migração indocumentada, toma como referência os territórios formados no município de Governador Valadares/MG, situado no Vale do Rio Doce — uma cidade-polo localizada no leste do estado de Minas Gerais que, conforme dados do IBGE, em 2022, apresentava uma população de 257.172 pessoas e uma renda per capita de R\$ 40.767,37. O município foi emancipado em 1938, no trigésimo oitavo ano da República Provisória do Brasil (BRASIL, 2022).

A história desta região contou com a participação de diversos povos em sua formação territorial, ainda que não tenha ocorrido, de forma sistemática, um projeto estruturado de ocupação demográfica e econômica. Essa constatação pode ser observada na obra do geólogo Ney Strauch (1955), que descreve a ocupação das margens do Rio Doce.

Considerando as características econômicas da região intermediária e, em especial, do polo de Governador Valadares, descritas por Strauch em *A bacia do rio Doce: estudo geográfico* (1955), nota-se como a área foi intensamente explorada, a ponto de sua prosperidade inicial não se sustentar a longo prazo. A ausência de indústrias e outras fontes de emprego que promovam geração de renda contribui para que os subempregos e os microempreendimentos — muitas vezes disfarçando formas precárias de trabalho — sejam as principais formas de sobrevivência econômica de parte significativa da população, em um cenário marcado pela pobreza, baixos salários e desemprego.

Na obra de Strauch (1955), observa-se uma exposição precisa das intervenções promovidas por famílias abastadas, consórcios estrangeiros e empresas alemãs, belgas, inglesas e norte-americanas. Há também o registro da migração interna de brasileiros de outras regiões, atraídos para prestar serviços nos presídios militares estrategicamente estabelecidos ao longo da bacia do Rio Doce, além da atuação em atividades de mineração, extrativismo vegetal e outros setores.

Nesse contexto, identificam-se as causas estruturais que, ao longo do tempo, produziram condições desfavoráveis ao desenvolvimento econômico e social de muitos mineiros da região estudada. Em contrapartida, os Estados Unidos da América passaram a ocupar, no imaginário coletivo global, o lugar simbólico do “sonho americano” — um ideal que conjuga valores como liberdade, democracia, igualdade de oportunidades e mobilidade social, sendo o cerne da identidade nacional daquele país.

Viver o sonho americano, nesse sentido, significa desfrutar de liberdade, buscar a felicidade, alcançar o sucesso e ascender socialmente, em igualdade com os demais cidadãos. Tal ideal traduz-se em uma vida mais plena, onde as oportunidades se fundamentam no mérito e nas habilidades (ADAMS, 1929).

A partir da análise dessas implicações, é possível entender melhor os mecanismos que regem a mobilidade humana e buscar estratégias para maximizar seus benefícios, ao mesmo tempo em que se procura minimizar seus efeitos adversos. Contudo, impõe-se o desafio de lidar com a constatação de que, em muitos casos, os próprios autores e formuladores dessa discussão também operam dentro de estruturas marcadas por falhas políticas, econômicas e sociais, revelando, assim, a ineficiência sistêmica no tratamento de situações concretas enfrentadas pela sociedade.

4 FRONTEIRAS, LEIS E AGENTES: O papel do Estado-Nação na rota cai-cai

As condições em que ocorre o deslocamento e a recepção dos migrantes ressaltando-se a importância das questões socioculturais têm fundamental relevância para se entender as condições de desenvolvimento desta população contribui indicando que entre os benefícios da migração relacionam-se o aumento da qualidade de vida e oportunidades para migrantes representando maior possibilidade de autonomia, de segurança pessoal e social (FUSCO,2005; DURAND, MASSEY,2010).

A partir da análise dessas implicações, é possível entender melhor os mecanismos que regem a mobilidade humana e buscar estratégias para maximizar seus benefícios, ao mesmo tempo em que se procura minimizar seus efeitos adversos (GUILDER,2024). Contudo, impõe-se o desafio de lidar com a constatação de que, em muitos casos, os próprios autores e formuladores dessa discussão também operam dentro de estruturas marcadas por falhas políticas, econômicas e sociais, revelando, assim, a ineficiência sistêmica no tratamento de situações concretas enfrentadas pela sociedade e pelo Estado.

Os movimentos migratórios são movimentos coletivos, cujo impacto afeta o desenvolvimento das populações e não podem ser separados dos factos sociais e culturais que, em larga medida, os determinam. São fenômenos histórica e culturalmente determinados, irreduzíveis a comportamentos objetivos e racionais, quer individuais quer em grupos e obrigam a considerar o estabelecimento de redes de inter-relações entre indivíduos, grupos e sociedades interdependentes em contextos com graus de desenvolvimento diversificados, complexos e independentes (ROCHA TRINDADE, 1995, p. 61).

Isso parte como pressuposto de uma inquietação central sobre como dimensões culturais: a cultura da migração, as narrativas coletivas e as representações se entrelaçam a aspectos jurídicos; normas de imigração, práticas de fiscalização e processos de asilo para compreender a dinâmica da migração irregular tecida pelas redes que conectam os territórios de Governador Valadares e entorno (leste de Minas) aos EUA.

A pesquisa reconhece que migrar sem documentação não é apenas um deslocamento geográfico, mas uma transformação multifacetada que atravessa o sujeito em seus vínculos sociais, econômicos, simbólicos e legais. Este estudo já mostra seu caráter interdisciplinar à medida que cada área integra seus conhecimentos e métodos em diferentes áreas do conhecimento, entre elas, o direito.

Apesar de ser um termo que só ganhou notoriedade nos últimos anos, o cai-cai tem precedentes. A prática consiste em cruzar a fronteira México-EUA acompanhado de criança ou adolescente, entregar-se à polícia, solicitar asilo e aguardar liberação. A expressão cai-cai, popular entre emigrantes brasileiros, designa a decisão calculada de atravessar a fronteira e, na sequência imediata, “cair” (entregar-se) à U.S. Border Patrol (Patrulha de Fronteira dos Estados Unidos) para obter liberação provisória enquanto o processo migratório tramita. Embora o termo seja coloquial e não possua tradução literal no inglês, a prática reproduz o espírito da política norte-americana estadunidense conhecida como catch-and-release (USA, 2005).

O ponto de inflexão ocorreu em 28 de novembro de 2005, quando o presidente George W. Bush, em pronunciamento oficial na Casa Branca, anunciou que famílias com crianças e estrangeiros de “baixa periculosidade” passariam a ser liberados mediante intimação em vez de permanecer detidos indefinidamente (USA, 2005). Na lógica norte-americana, “capture-and-release” referia-se a capturar o migrante, emitir a ordem de comparecimento e “soltá-lo” sob custódia própria. Para redes de atravessadores e aspirantes a travessia pela fronteira, o anúncio foi rapidamente reinterpretado: se a liberação está prevista em norma, entregar-se torna-se a etapa final – não o fracasso – da travessia. É justamente essa inversão de sentido que dá origem ao vocábulo cai-cai (“cair nos braços da imigração”).

A partir de 2009, o primeiro governo de Barack Obama consolidou essa lógica humanitária: por força do acordo Flores (1997) e de diretrizes posteriores, crianças e adolescentes não podiam permanecer mais de 20 dias detidos nem ser liberados sem um adulto responsável, de modo que núcleos familiares passavam a aguardar o processo em liberdade. Paralelamente, a tramitação do DREAM Act (2001)¹² – que prometia regularizar jovens chegados antes dos 16 anos – e, sobretudo, a criação da DACA¹³ em 2012, fixaram na opinião pública a ideia de que “menores são protegidos”.

Embora nem o DREAM Act nem a DACA beneficiassem recém-chegados, o foco na proteção de menores foi amplamente explorado por coites e circuitos informais de informação: viajar com uma criança passou a ser apresentado como atalho seguro para obter liberação provisória. Desse modo, a política de salvaguarda a menores reforçou a percepção de que unidades familiares tinham maior probabilidade de serem soltas, alimentando o esquema de cai-cai e contribuindo para o crescimento do número de famílias que, desde 2012, optaram por

¹² A DREAM Act (acrônimo para *Development, Relief, and Education for Alien Minors Act*) é uma proposta de lei americana que visa conceder uma residência condicional e temporária, com direito a trabalhar, a imigrantes sem documentação para entrarem nos EUA como menores e que, após cumprir determinados requisitos, poderiam obter residência permanente.

¹³ Deferred Action for Childhood Arrivals. É uma política migratória dos EUA que permite que pessoas que entraram de forma irregular no país quando crianças, e que estavam fisicamente presentes nos EUA em 15 de junho de 2012, possam, sob certas condições, obter proteção temporária da deportação e permissão para trabalhar.

atravessar a fronteira e entregar-se diretamente à polícia fronteira estadunidense em vez de recorrer a rotas clandestinas mais longas.

Portanto, ainda que não haja correspondência lexical entre *catch-and-release* e *cai-cai*, ambas se referem ao mesmo arranjo jurídico-prático: a entrega intencional como passo final de um projeto migratório que aposta na liberação condicional da família para, depois, permanecer nos Estados Unidos (SANTOS, 2007). Compreender essa genealogia é essencial para discutir, nesta pesquisa, as implicações jurídicas, culturais e territoriais da modalidade.

A genealogia do *cai-cai* revela seu mecanismo jurídico; importa agora compreender como essa prática ressignifica o território e as relações de poder nos espaços de origem e destino. A chegada de fluxos familiares desencadeia tensões típicas — xenofobia, discriminação e disputa por postos de trabalho — e impõe a formulação de políticas capazes de assegurar dignidade, direitos humanos e convivência pacífica.

No plano territorial, a existência de um espaço concretiza-se pelo poder exercido entre seus viventes. A migração obriga pessoas a desterritorializar-se e reterritorializar-se, criando novos vínculos. Como sintetiza Walkman (2003, p. 46): “Usualmente, falamos em ganhar, conquistar ou assegurar um dado espaço. Em sentido contrário, também nos referimos a espaços que são perdidos ou que nos foram tomados”. Essa ideia amplia-se na passagem onde o autor demonstra a sobreposição de dimensões concretas e imaginárias:

Tal elenco de terminologias, que poderiam compor uma relação bem mais exaustiva, demonstra não só o vínculo existente entre o poder e o espaço, como também é expressão de referências internalizadas em nível da consciência social mais ampla, apreendendo não só os aspectos concretos e/ou visíveis da dimensão espacial, como igualmente os imaginários e/ou invisíveis. [...] Este lugar, para além de sua concretude física propriamente dita, é referendado a partir de outras inferências, invisíveis, pertinente a um inconsciente social, que por sua vez, não pode ser pensado como um mero resultado mecânico de uma base material. Discutir os significados espaciais que perpassam pelas relações incorpora uma interconexão fenomenológica de grande complexidade (WALKMAN, 2003, p. 46).

Na mesma linha, De Paula (2011) observa que há no Brasil

[...] um aumento de estudos sobre territórios que surgem e se desenvolvem em função de dinâmicas socioespaciais que se manifestam na vida cotidiana. Estes estudos abordam, sobretudo, territórios cujos agentes e poderes não são necessariamente institucionalizados, fundada pela interação diária das pessoas e o espaço. Ou seja, são estudos sobre territórios que surgem em função da dimensão do espaço (DE PAULA, 2011, p. 4).

Aplicado ao *cai-cai*, esse quadro significa que famílias brasileiras, coiotes mexicanos e agentes da Border Patrol fabricam territórios provisórios — “lugares de passagem” — que

escapam às cartografias formais, mas determinam pertencimentos, riscos e estratégias jurídicas de quem migra.

Não obstante, para Oliveira (2014) o processo de deportação, também conhecido como “remoção”, é um passo que se inicia após alguém ter sido pego pelas autoridades de imigração. Cada pessoa detida ilegalmente enfrentará acusações imigratórias, independentemente de ser autuada ou liberada após o ocorrido. Isso resultará em um processo legal que pode levar à sua saída do país.

Das multiterritorialidades derivam questões jurídicas (direito de entrada, permanência, nacionalidade, cidadania) e impactos culturais (integração, choque de valores, preservação de tradições). Tais efeitos tornam-se mais agudos porque a família que pratica *cai-cai* chega rotulada como “unidade asilável”, mas depois precisa negociar trabalho, moradia e identidade em contextos onde a diferença é, muitas vezes, motivo de conflito.

Investigar o *cai-cai* nesse território-rede, portanto, exige articular escalas do dispositivo legal norte-americano ao espaço vivido no território de origem para mostrar como o poder atravessa, molda e reconfigura o território migrante sem obstar os aspectos jurídicos brasileiros, como descritos no item a seguir, que decaem sobre as organizações ilegais que promovem a migração indocumentada.

4.1 MARCOS NORMATIVOS

Antes da Lei de Migração, aprovada em 2017, reflete um compromisso com uma abordagem mais humanitária e progressista em relação à migração. Com isso é possível compreender os Principais Aspectos da Lei de Migração: Princípio da Não Discriminação, Regularização Migratória, Proteção aos Direitos Humanos, Inclusão Social, Tráfico de Pessoas, e Refugiados (BRASIL, 2017).

Ato contínuo, a Lei de Migração não beneficia apenas os migrantes, mas também a sociedade brasileira como um todo por meio da Integração e Contribuição ao criar um ambiente mais favorável para migrantes, a lei facilita sua integração na sociedade e no mercado de trabalho, permitindo que contribuam para o desenvolvimento econômico do país (PEIXOTO, 2004).

Visando um ambiente de segurança e Combate ao Tráfico de Pessoas pois fortalece as medidas de segurança protegendo os mais vulneráveis e reforça a imagem internacional mostrando o Brasil como um país comprometido com os direitos humanos e a inclusão social, contribuindo para relações internacionais mais positivas (BRASIL, 2017).

No entanto, conforme Schmitz (2015)

A dimensão normativa da migração internacional abrange desde as normas nacionais de imigração e transferência de remessas até os regimes internacionais que mediam seus impactos sobre o processo de desenvolvimento em nível global. A imprescindibilidade da coerência entre as políticas públicas nacionais e uma política de promoção de desenvolvimento global vem sendo debatida desde a década de 1990. Iniciativas dos países nas áreas como migração, comércio, mudanças climáticas e segurança, por vezes vão de encontro aos objetivos de desenvolvimento almejados em acordos internacionais. Ademais, essa coerência é igualmente relevante para a formulação de regimes internacionais. Políticas de desenvolvimento podem ser afetadas tanto pela inexistência de um regime (como no caso das migrações) quanto pela sua existência (como no caso do regime internacional de comércio). De modo que, realizar estudos de mapeamento e sistematização de programas, projetos, ações, legislação nacional e projetos de leis sobre migração internacional são o primeiro passo para atingir o entendimento da dimensão normativa. A análise da trajetória histórica e dos princípios que permeiam a legislação voltada à imigração em países selecionados, bem como a utilização de métodos comparativos de experiências internacionais bem-sucedidas, também pode ser útil para aprimorar o arcabouço legal existente nos países em desenvolvimento, que cada vez mais desempenham um papel protagonista nesse campo (SCHMITZ, 2015.p. 96-97).

Nesse sentido, ao considerar os marcos normativos da imigração verificou-se um esforço internacional que uma ação eficaz para prevenir e combater o tráfico ilícito de migrantes por via terrestre, marítima e aérea exige uma abordagem internacional abrangente, incluindo a cooperação, a troca de informações e outras medidas apropriadas, especialmente medidas socioeconômicas de alcance nacional, regional e internacional (BRASIL,2004).

Não só isso, a Resolução 54/212 da Assembleia Geral, de 22 de Dezembro de 1999, na qual a Assembleia instou os Estados Membros e os organismos das Nações Unidas a reforçarem a cooperação internacional no domínio das migrações internacionais e do desenvolvimento, de forma a combater as causas profundas das migrações, especialmente aquelas ligadas à pobreza, e a otimizar os benefícios que as migrações internacionais proporcionam aos interessados e a incentivar, quando pertinente, os mecanismos inter-regionais, regionais e sub-regionais a continuar a tratar da questão da migrações e do desenvolvimento (BRASIL,2004).

Analisando os marcos normativos estadunidenses percebe-se que a política de imigração nos EUA é determinada pela legislação estadunidense por meio do Ato de Nacionalidade e Imigração (INA, na sigla em inglês), estabelecido no ano de 1952 (SANTOS, 2007; GILDER, 2024). As normas que estão em vigência hoje, entretanto, passaram por uma série de transformações ao longo dos anos, atreladas ao posicionamento político-ideológico do governo que as altera, à conjuntura nacional e internacional e a disputas de ordem geopolítica que são travadas entre os EUA e países com os quais mantêm relações diplomáticas.

À parte desse número, estavam as admissões de refugiados, cuja cota é definida anualmente pelo Congresso dos EUA em acordo com o presidente. Outro tipo de imigração que

não apresentava cota determinada é a de asilo ou proteção humanitária, mas a aprovação dependia de regras estritas. Em 2014, houve a flexibilização das regras para a regularização dos ilegais menores de idade ou para os filhos nascidos nos EUA de imigrantes ilegais. Mudanças nas administrações, entretanto, promoveram a maior rigidez das regras de imigração no país, sobretudo contra imigrantes ilegais que eram pegos atravessando a fronteira (GILDER, 2024)

Gilder (2024) observou que os centros de detenção eram usados anteriormente como uma forma de tentar conter o avanço da imigração ilegal, focando principalmente em criminosos violentos. Em alguns casos, as famílias dessas pessoas também eram detidas. O índice de deportações com a implementação de tais políticas diminuiu bastante, ainda assim os EUA enviaram de volta para seus países de origem cerca de cinco milhões de pessoas entre janeiro de 2009 e dezembro de 2024.

O número de prisões efetivadas por agentes do Serviço de Imigração e Controle de Aduanas dos EUA (ICE) aumentou significativamente em janeiro de 2025, assim como a quantidade de denúncias feitas pelos próprios moradores a respeito de imigrantes. A seguir, passa-se a analisar as práticas de fiscalização e controle na fronteira México-EUA e em solo estadunidense.

4.2 PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Nos últimos anos, os EUA adotaram uma política de tolerância zero contra os imigrantes que tentam atravessar a fronteira ilegalmente. Isso significa que as pessoas que são pegas do lado estadunidense são detidas imediatamente. Os pedidos de asilo foram proibidos para pessoas capturadas tentando entrar ilegalmente nos EUA. Uma vez apreendidas, elas permanecem em território mexicano e, posteriormente, são deportadas para seus países de origem (BBC, 2025; CNN, 2025).

O patrulhamento da fronteira é feito de ambos os lados: tanto no México quanto nos EUA. A travessia de imigrantes indocumentados sempre foi ilegal e sujeita à punição, motivo pelo qual existem inúmeros postos de fronteira e mecanismos de defesa para a detecção de qualquer irregularidade. Contudo, em 22 de janeiro de 2025, o então presidente dos EUA Donald Trump assinou um decreto proibindo qualquer tipo de entrada de imigrante ilegal pela fronteira com o México, fechando a divisa ao sul dos EUA. Essa era uma das suas principais promessas de campanha, além da extensão do muro entre os países.

Com a volta de Donald Trump à presidência dos EUA, esses dados sofreram profundas alterações. Isso porque, como uma de suas promessas de campanha, Trump endureceu as políticas anti-imigração no país. Um dos decretos assinados logo nos primeiros dias de seu

segundo mandato colocou fim na cidadania dada a filhos de imigrantes que nasciam nos EUA. A medida foi barrada judicialmente de forma temporária, mas pode entrar em efeito em breve. Trump declarou, ainda, situação de emergência na fronteira com o México, o que permite o uso de aparato militar para o patrulhamento e segurança dessa região (BBC, 2025).

A fiscalização de imigração é um processo realizado pelos órgãos competentes de um país para controlar a entrada e permanência de estrangeiros em seu território. Essa prática é fundamental para garantir a segurança nacional, a ordem pública e o cumprimento das leis migratórias vigentes. A fiscalização de imigração pode ocorrer em diversos pontos de entrada, como aeroportos, portos, fronteiras terrestres e postos de controle migratório (FAZITO, 2015).

Enquanto isso, o Ministério das Relações exteriores do Brasil registrou que desde 18 de agosto de 2022, o Governo mexicano restabeleceu o visto obrigatório para a entrada de brasileiros no México em viagem de turismo ou negócios. A norma mexicana prevê isenções para portadores de visto válido e vigente dos Estados Unidos da América, Canadá, Japão, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ou de país do Espaço Schengen, assim como documento de residência permanente nesses países (BRASIL, 2025).

Contudo, cada agente da imigração tem o poder de impedir a entrada de estrangeiros no território mexicano. Vistos eletrônicos (como o ETA) ou de uma única entrada para aqueles países não têm sido aceitos pelas autoridades migratórias mexicanas. Há vários casos de rejeições a documentos de residência por trazerem data de validade, sendo assim considerados temporários, ou por não trazerem a palavra "permanente". Vistos de trabalho ou estudo em terceiros países são frequentemente rejeitados (BRASIL, 2025).

Uma grande questão de discórdia entre os dois países é a imigração do México para os EUA os ataques de 11 de setembro aumentaram o medo de que os terroristas cruzassem o México, levando a um aperto nas restrições à imigração, incluindo um projeto de lei do Senado dos EUA, fortemente criticado no México, apoiando a construção de uma cerca ao longo da fronteira mexicano-americana (FRANZONI, AYERBE, 2021).

A fiscalização da imigração no México inclui a concessão de vistos, mas a autorização não garante ingresso no país, que será avaliada pelas autoridades migratórias na chegada. Os migrantes enfrentam riscos e vulnerabilidade ao chegarem ao destino, com dificuldades para acessar serviços de saúde, moradia, educação ou emprego.

Diversas leis de imigração sancionadas no Arizona e em outros Estados americanos estão tornando tão difícil a vida dos imigrantes ilegais que eles estão preferindo fazer a mala e voltar para casa (FERNANDES). Mas a realidade na fronteira é outra: sair dos Estados Unidos está mais complicado do que nunca, o que levou muita gente a se preocupar com a possibilidade de essa fiscalização na saída não só dissuadir os imigrantes ilegais de deixar o país, mas colocá-

los num beco sem saída, ultrajados se ficarem e potencialmente presos quando tentam deixar o solo americano.

Portanto, vê-se que não há massiva inércia do sistema de segurança dos países envolvidos, mas há pontos falhos nos métodos de fiscalização que abrem as possibilidades de entradas irregulares. Assim, havendo abertura organizacional da proteção das fronteiras e descontrole na origem da migração ilegal acaba por fomentar o surgimento do negócio escuso dos atravessadores que inicialmente gera o endividamento dos migrantes ilegais ou o seu empobrecimento quando abrem mão de seus bens para financiar essas viagens em busca da pretensa vida digna em outro país (FRANZONI, AYERBE, 2021).

4.3 CONSEQUÊNCIAS E LACUNAS

Pode-se inferir que as falhas no controle migratório geram consequências para os Estados-Nação envolvidos, de onde partem e o de destino desse processo. Entretanto, ao se burlar legislações migratórias o peso da lei também pode recair sobre não apenas o gerenciador clandestino, o atravessador, mas também para o imigrante irregular.

São implicações diferentes a aplicação da lei para os criminosos e para os migrantes irregulares, mas são conclusos os efeitos jurídicos sobre migrantes e agenciadores como deportação e detenção, respectivamente, como consequência máxima. Em particular, México e Estados Unidos estão há anos tentando coibir as travessias ilegais onde já se consolidou o país latino como porta de entrada.

Nesse sentido, iniciaram entre esses dois países norte-americanos acordos diplomáticos e legislações que buscavam coibir a travessia indocumentada. Diante disso, “depois do crescimento acelerado da migração de mexicanos para os Estados Unidos, entre 1994 e 2007, notou-se uma mudança no padrão migratório e o reforço da posição do México como país de trânsito” (FRANZONI, AYERBI, 2021. p. 125).

Em se tratando das consequências das condições do imigrante, pode-se considerar que,

Como território de passagem para os imigrantes centro-americanos que buscam chegar aos Estados Unidos, o México desempenha um papel complementar no controle do fluxo migratório. Para pressionar o governo do México a adotar medidas mais efetivas de controle, Trump ameaçou impor tarifa de 5% aos produtos mexicanos importados pelos EUA. O governo estadunidense se aproveitou, portanto, da dependência econômica do México em relação ao vizinho para pressionar o governo a promover mudanças em sua política migratória. O Programa de Proteção ao Migrante (MPP, em inglês), lançado pelo governo dos Estados Unidos após acordo com o governo do México, em 25 de janeiro de 2019, determinou que os cidadãos não mexicanos que tentam entrar sem documentação nos EUA deverão aguardar no país de trânsito até a decisão da corte estadunidense. Conhecido popularmente como “Permanecer no México”, o Programa se aplicava

inicialmente às cidades da fronteira mexicana com maior fluxo de pessoas (FRANZONI, AYERBI, 2021. p. 125).

O impacto que esta política tem até hoje na comunidade migrante é terrível. A situação humanitária piorou e infelizmente os riscos para a saúde e a integridade física também aumentaram. Uma das principais causas da migração centro-americana começa quando a entrada no território nacional é negada até que o migrante apresente um pedido oficial de refugiado, provando que é impossível para ele permanecer no seu país de origem, obrigando-o a permanecer na fronteira de cidades onde é de conhecimento público que o crime organizado está presente e procura recrutar pessoas para vender drogas ou se tornarem vítimas de sequestro.

Em cidades fronteiriças no norte do México, campos ou casas de migrantes estabelecidos para pessoas que aguardam pedidos de asilo ou refúgio encontram-se numa situação precária, o que aumenta os riscos para a saúde. Por outro lado, existem abusos de poder por parte das autoridades mexicanas e norte-americanas (SOARES, 2019).

É sabido que os agentes de segurança violam os direitos humanos dos migrantes através de transgressões físicas e verbais. Soma-se a isso as mulheres como grupo vulnerável, mais propensas a sofrer agressões sexuais. Este fator indica uma violação sistêmica dos Direitos Humanos dos migrantes, que além de outras circunstâncias já mencionadas como falta de saúde, tratamento digno, falta de educação, entre outras, não devem ficar impunes (PEIXOTO, 2004; SOARES, 2019).

O racismo e a xenofobia são outros elementos que devem ser considerados na análise da migração, uma vez que são consequências sociais que os migrantes sofrem quando entram num país diferente do seu. Infelizmente, foi criada uma concepção social, tanto no México como nos Estados Unidos, sobre os migrantes que não é adequada (PEIXOTO, 2004; SOARES, 2019).

Eles são considerados criminosos, vindo roubar empregos e, portanto, representam uma ameaça iminente para a população local, com tem repetido com frequência o presidente Donald Trump. Isto deve-se em grande parte à desinformação que existe em torno da questão da migração, pois é evidente que estas pessoas emigram por necessidade e medo ou esperança, porque consideram ser impossível para elas permanecer no seu Brasil, pois as suas vidas estão sem perspectivas de melhoras socioeconômicas e decidem ir em busca de novas oportunidades para suas famílias.

O nível de desespero é tanto que às vezes há pais que mandam os filhos sozinhos, mesmo sabendo de todos os riscos e obstáculos que surgem no caminho. Na prática, a medida transferia ao México a responsabilidade de assistir aos migrantes que permaneciam em território mexicano por tempo indeterminado (**CONSELHEIRO**).

Agora pensando as consequências para o agenciador irregular, o coioite, evidentemente que as condições humanas em torno dos direitos humanos são irrelevantes como conceito impeditivo para a oferta do negócio. É pesado apenas o lucro, as possíveis perdas caso haja insucesso na imigração criminosa, mas que ficam resguardados financeiramente diante das garantias de pagamento as quais se submetem os sonhadores imigrantes, tais como: transferência de patrimônio: casa, carro, contas bancárias, empréstimos bancários, entre outras formas.

A migração indocumentada se construiu numa rede de negócios altamente lucrativos e a venda do sonho americano, tornado de fácil alcance por esses agentes, seduz o indivíduo a ponto de se deixarem enganar pelos riscos, ou seja, o imigrante se lança numa aventura perigosa de alto flerte com a morte, ou quando menos com diversas formas de violências, mas ainda sim consideram o fim a ser alcançado um mérito que vale a pena por a dignidade e a própria vida em risco.

Retomando, as consequências para coioites no Brasil conforme a lei incluem a criminalização da promoção de migração ilegal. A Lei 13.445/2017 altera o Código Penal para tratar dessa questão. Conforme a legislação quem obtém vantagem econômica com a entrada ilegal de estrangeiros em território nacional ou vice-versa, cobrar para colocar brasileiros em outro país pode ser condenado à prisão, entre 2 e 5 anos, mais multa. A pena é ampliada (um sexto a um terço) se a pessoa envolvida for vítima de violência ou submetida a condição desumana ou degradante.

Entretanto, a flexibilização da legislação, em que pese recursos litigiosos que dão fôlego e adiam a penalização contribuem para que as organizações criminosas diminuam por certo tempo, mas não as destroem ou as inibem definitivamente. Muitas vezes a operação continua mesmo respondendo a processos (**FREI; VALADARES**).

Por fim, as consequências e lacunas evidenciadas pela aplicação ou falhas das legislações permitem concluir que o problema da imigração é muito discutido *in loco*, ou seja, lá na fronteira, ou lá no solo estadunidense ou mesmo nas causas econômicas ou subjetivas que levaram o indivíduo a migrar, mas falta a discussão política e sobretudo a prática efetiva de melhorias das condições sociais e econômicas nos locais de origem para que o alcance do bem-estar social possa ser alcança em seu próprio lugar, e que a imigração quando ocorrer seja por meio regular e por desejos outros que não a busca por um sonho econômico, uma ilusão certamente.

5 TERRITÓRIO DE PARTIDA E CHEGADA: Região de Governador Valadares e Connecticut em Rede

Na mobilidade, as relações são construídas entre os territórios de origem e de destino, e são acionadas, buriladas e mantidas pelos vínculos e contatos tecidos e construídos entre migrantes e não-migrantes através de uma interação em rede. No campo dos estudos territoriais, utilizar-se-á o trabalho de Ernst Georg Ravenstein, geógrafo e demógrafo alemão do século XIX, nascido em 1834. Ravenstein é amplamente conhecido pela formulação das “Leis da Migração”, propostas na década de 1880, que ainda hoje são consideradas fundamentais para o entendimento dos padrões migratórios.

Ravenstein observou o cenário das leis de imigração nos Estados Unidos por volta de 1880, período de grandes mudanças, como a *Chinese Exclusion Act*, que proibiu a imigração de chineses por dez anos; o *Immigration Act*, que estabeleceu um imposto de cinquenta centavos por imigrante; e, por fim, a criação do serviço de imigração dos EUA, com a definição de procedimentos para a deportação de imigrantes indesejados (Ravenstein, 1885). Tais leis refletiam preocupações com economia, segurança nacional, saúde pública e questões raciais, influenciando fortemente as políticas migratórias estadunidenses nas décadas seguintes.

Outro autor relevante é Gary Becker, economista norte-americano e ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 1992. Ele contribuiu significativamente para a análise econômica da migração, a partir da teoria do capital humano. Segundo Becker (1993), a migração é um investimento no capital humano. Os indivíduos avaliam custos e benefícios da mudança de localidade, considerando fatores como salários, oportunidades, qualidade de vida e acesso a recursos educacionais.

Becker também destaca que os migrantes buscam maximizar o retorno sobre esse investimento, adaptando-se com mais sucesso quando suas habilidades estão em consonância com as exigências do mercado de trabalho do destino. Considera ainda o ciclo de vida e os fatores familiares como componentes da decisão migratória.

Rogério Haesbaert, geógrafo e professor titular do PosGeo-UFF, é outro autor essencial para o presente estudo. Com obras como *Territórios Alternativos*, *O mito da desterritorialização* e *Travessias*, entre outras, Haesbaert compreende o território como uma dimensão espacial onde se manifestam processos de dominação concretos — materiais e jurídico-políticos — e como espaço simbólico de identidade e subjetividade. Sua concepção de território como multidimensional — político-jurídico, econômico e cultural — é imprescindível para compreender os processos de desterritorialização e (re) territorialização envolvidos na imigração.

Ao conectarmos o conceito de "multiterritorialidade" de Haesbaert – segundo o qual um mesmo sujeito articula pertencas simultâneas a distintos territórios materiais e simbólicos – com a literatura sobre "circuitos transfronteiriços de mobilidade" (DURAND; MASSEY, 2019), fica evidente que o migrante valadarense que recorre ao cai-cai constrói uma territorialidade em rede que abrange Brasil, México e Estados Unidos.

Esses circuitos operam como "sistemas migratórios", ou seja, fluxos recorrentes, sustentados por redes familiares e por mercados de intermediação (coiotes), nos quais cada trecho da rota reconfigura direitos, identidades e possibilidades de ação. Assim, o fenômeno deixa de ser mero deslocamento linear e passa a ser compreendido como um processo de desterritorialização/reterritorialização em múltiplas escalas, no qual dispositivos jurídicos (Stumpf, 2020) e políticas de contenção externa (FITZGERALD, 2019) interferem no modo como esses territórios são experimentados e negociados pelo migrante.

A pesquisa também se vale das contribuições da professora Sueli Siqueira, que atua com ênfase na Sociologia Urbana e nos estudos sobre migração internacional na RGIIm-GV, especialmente nas temáticas de trabalho, violência e meio ambiente (FJP, 2023). Em articulação com essas abordagens, recorre-se também às contribuições de Pierre Bourdieu, sociólogo e antropólogo francês que desenvolveu conceitos fundamentais como campo, *habitus*, capital (econômico, cultural, simbólico) e reprodução social.

Bourdieu (1930–2002) argumenta que a estrutura social é formada por arranjos interdependentes de poder material e simbólico, que determinam a posição social dos grupos. No contexto deste projeto, suas ideias contribuem para compreender os espaços de concorrência entre agentes sociais com interesses distintos, em uma estrutura hierárquica de distribuição desigual dos recursos.

Por fim, destaca-se a contribuição do professor Dr. Marcos Aurélio Saquet, doutor em Geografia pela UNESP e com sólida trajetória internacional. Seus estudos sobre autonomia dos atores sociais frente à opressão do sistema econômico hegemônico e sua leitura crítica da geografia contemporânea são relevantes para a análise da territorialidade e das estratégias de resistência dos migrantes (GAUDÊNCIO E SANTOS, 2025).

Sousa e Fazito (2017) corroboram que os fatores que explicam tal estabilidade deste sistema migratório são principalmente o papel das redes sociais e da chamada ‘Cultura da Migração’. Este estudo foca neste segundo fator, propondo um modelo analítico cognitivo sobre a cultura da migração e, mais especificamente, a análise das representações sociais que se associam aos comportamentos migratórios a partir da análise da rede de significados. Assim, os indivíduos escolherão como destino locais onde, levando em consideração as suas habilidades pessoais, possam ser mais produtivos. No cálculo racional desenvolvido pelo

migrante, este levaria em consideração o salário que irá receber e os custos associados ao movimento (SANTOS et al., 2010).

Conselheiro, Galileia, Gonzaga, Fernandes, Sobrália e Piedade foram os imigrantes participantes que tiveram êxito na travessia e foram frutos da cultura migratória (SOUZA, FAZITO, 2017). Assim, os arranjos estruturais pensados por Bordieu pode ser compreendido neste recorte, com aquele em os indivíduos abriram mão de uma valorização do subemprego no Brasil para o subemprego nos EUA, alimentando um território de relações construídas sob o aspecto econômico de bom retorno em detrimento da precarização da mão de obra.

Os territórios de chegada e partida analisado a partir de Governador Valadares e entorno e Connecticut permitem conhecer as estruturas que fomentam a imigração e as características que atraem naquela cidade estadunidense. O Brasil, por exemplo, já recebeu uma quantidade enorme de imigrantes europeus no século 19 e em vários países da América Latina. “Isso só foi mudar a partir dos anos 60, quando o Brasil começou a mandar pessoas para fora do país, aí que entra Governador Valadares, que foi a cidade pioneira nesse movimento” (ESPINDOLA, 1998.p.34).

Esses imigrantes “bem-sucedidos” atuam em empregos como: babá (**Galileia**, em Boston), oficial da construção civil (**Gonzaga**, em Chicago), operário em uma fábrica (**Fernandes**, em Detroit), cuidadora (**Sobrália**, em Danbury). Essas pessoas que precisaram superar os perigos da travessia, precisaram encontrar apoio através de amigos, parentes e conhecidos para se situarem territorialmente nos novos ambientes. Muitos deles relatam o medo das abordagens policiais e a autorreclusão em evitar espaços público e auto exposição, contou **Gonzaga**.

A partir dessas análises torna-se compreensível a perspectiva do imigrante quanto as suas motivações de sair do seu território lançado sorte sobre o desconhecido. À exemplo disso, quando Ravenstein (1880) abordou os tecidos e vínculos construídos no processo migratório, no empirismo de **Fernandes** foi evidenciado o que disse a teoria. Para o entrevistado que se valeu de empréstimos financeiros, deixar a família e lançar a insegurança da travessia, foram os vínculos criados com seu grupo de migrantes e amigos já residentes que o impulsionaram a continuar.

No item a seguir, o perfil socioespacial de Governador Valadares no seu caráter migratório refere-se às características sociais e espaciais dos imigrantes e como elas se distribuem em determinado território: origem, idade, gênero e nível de educação, acesso a serviços.

5.1 PERFIL SOCIOESPACIAL DE GOVERNADOR VALADARES

O Perfil socioespacial de Governador Valadares e entorno refere-se à segregação social e espacial em cidades. A expansão urbana é estruturada por desigualdades sociais, com consequências na morfologia urbana interna e no contato entre grupos sociais distintos. Ainda há poucos estudos sobre problemas mais sérios da cidade. Esses problemas que aparecem nos jornais, não importa qual emissora, são apenas um reflexo de problemas mais profundos.

Nota-se uma cidade relativamente pobre, carente de indústrias, extremamente violenta e com um trânsito caótico. Uma cidade que tem um capital humano na saúde muito grande, mas, ainda assim, tem uma taxa de mortalidade geral e infantil muito acima da média (IBGE, 2024). A cidade também configura altos índices de violência, inclusive homicídios entre jovens.

De acordo com as estimativas de IBGE (2024), a população do município - Governador Valadares - era de 280.901 pessoas, sendo composta, em sua maioria, por mulheres e negros. Entre 2013 e 2017, a população do município - Governador Valadares - registrou um aumento de 1,94%. No mesmo período, a UF - Minas Gerais - registrou um aumento de 2,56%. A tabela mostra a população total do município e a sua composição por sexo e cor nesses dois anos. A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município - Governador Valadares - era de 70,43 anos, em 2000, e de 75,06 anos, em 2010. Na UF - Minas Gerais -, a esperança de vida ao nascer era 70,55 anos em 2000, e de 75,30 anos, em 2010.

O IDHM Educação é composto por cinco indicadores. Quatro deles se referem ao fluxo escolar de crianças e jovens, buscando medir até que ponto estão frequentando a escola na série adequada à sua idade. O quinto indicador refere-se à escolaridade da população adulta. A dimensão Educação, além de ser uma das três dimensões do IDHM, faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 – Educação de Qualidade (IBGE, 2024).

Os valores da renda per capita mensal registrados, em 2000 e 2010, evidenciam que houve crescimento da renda no município - Governador Valadares - entre os anos mencionados. A renda per capita mensal no município era de R\$ 618,21, em 2000, e de R\$ 678,74, em 2010, a preços de agosto de 2010 (IBGE, 2024).

Sobre as condições de habitação da população, entre os anos de 2013 e 2017, houve crescimento no percentual da população residente em domicílios com abastecimento de água, abarcando, em 2017, 99,66%. Em relação ao acesso à rede de esgotamento sanitário,

nota-se que houve crescimento entre 2013 e 2017, com o serviço sendo disponibilizado para 97,74% da população em 2017.

No percentual da população em domicílios com coleta de resíduos sólidos, destaca-se que não houve alteração no período, alcançando 100,00% da população em 2017. A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável. Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas (IBGE, 2024).

Com essas características e números expostos pode-se considerar que os aspectos subjetivos participam deste fenômeno ao se considerar os atores sociais como protagonistas do processo. Sem dúvida há elementos complexos que devem ser visualizados em seus múltiplos constituintes, desde as possíveis rupturas com o local de origem em função das condições frustrantes de subsistência em sua terra natal.

Por fim, o perfil socioespacial de Governador Valadares e entorno, sua realidade econômica permitem compreender as razões que contribuem para que seus habitantes deslumbrem a migração para fora do país, uma vez que, em certa medida a realidade social da região vem a ser um recorte da realidade nacional, segundo os entrevistados.

Nisso, migrar para outra localidade dentro do Brasil não desperta interesse desses indivíduos. Decorre que as perspectivas que englobam a cultura da emigração e a infraestrutura de apoio, tratadas no item a seguir, são construídas e desenvolvidas a partir do contexto exposto neste perfil.

5.2 PERSPECTIVAS: CULTURA DA IMIGRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE APOIO

Como visto, o perfil socioespacial da imigração refere-se às características sociais e espaciais dos imigrantes e como elas se distribuem em um determinado território, desde origem, idade, gênero e nível de educação. É preciso considerar que a cultura de emigração diz das práticas, valores e crenças que se desenvolvem em uma comunidade ou sociedade em relação à imigração.

Assim a imigração é vista como uma opção normal e aceitável para alcançar melhores oportunidades. A mobilidade é valorizada como uma forma de melhorar a vida e alcançar os objetivos esperados. Também é preciso considerar a construção de uma rede de apoio incluindo familiares, amigos que já migraram ou não e outros entes da sociedade que facilitam na decisão de migrar.

Para Machado et al. (2011.p. 17) com os primeiros indivíduos da região já em solo americano, realizando o sonho que se caracterizava como um “fazer a américa”, ou seja, ganhar dólares

e, conseqüentemente, melhorar de vida, uma espécie de rede de contatos foi-se formando. Essas redes, juntamente com os relatos de sucesso que os familiares dos primeiros imigrantes traziam à cidade, auxiliaram na ida de outros. Sousa e Fazito (2017) ainda explica que,

A formação de um imaginário coletivo de valorização das expectativas e oportunidades de vida na sociedade estadunidense teria ocorrido com o auxílio de redes sociais migratórias articuladas por atores sociais (indivíduos, famílias, organizações, e a própria comunidade) na origem e destino, dando vida também a uma bem estruturada “indústria da migração ilegal” (SOUSA, FAZITO, 2017,p.47).

Nesse sentido, a existência de redes migratórias de apoio aumenta a probabilidade do movimento internacional o que se aplica também às migrações internas, pois estas redes reduzem os custos e riscos do movimento e aumentam a expectativa de retorno com a migração. As redes migratórias constituiriam uma forma de capital social que propiciaria às pessoas terem acesso ao mercado de trabalho no exterior (MASSEY, 2019). Note que,

A partir do momento em que a rede de contatos entre duas regiões atinge um ponto crítico, a migração se torna um processo que se autopropetua. O volume dos fluxos migratórios entre duas regiões não estaria, desta forma, fortemente relacionado a diferenças salariais ou de níveis de emprego, mas, sim, ao crescimento das redes sociais de migrantes. O crescimento das redes faz com que os custos e os riscos dos movimentos migratórios caiam gradativamente, até atingirem um ponto em que estes movimentos se tornam independentes dos fatores que os originaram (SANTOS et al. 2010, 13-14).

Assim, as redes sociais desempenham um papel importante no processo decisório de migrantes contemporâneos. Elas atuam como facilitadoras dos deslocamentos da população, reduzindo a incerteza com que os migrantes se deparam. Essas redes podem ser baseadas em solidariedades locais ou recrutadores temporários, envolvendo agentes econômicos e sociais.

Para Massey et al. (1987) as mudanças estruturais nas sociedades de origem e destino determinam o movimento migratório. Já as redes sociais desencadeiam o movimento e lhe conferem estabilidade, direcionando os fluxos. A abordagem das redes permite unir os determinantes estruturais aos subjetivos na análise dos fenômenos migratórios.

As redes sociais podem ser compreendidas então, como o conjunto de pessoas, organizações ou instituições sociais que estão conectadas por algum tipo de relação, podendo inclusive se sobrepor inúmeras vezes dentro de um sistema de relações. As redes migratórias seriam, então, uma espécie de rede social, precedida por outras redes que se adaptam ao objetivo de migrar, como as relações de parentesco, amizade, trabalho, etc. (SOARES, 2002; FAZITO, 2002).

Essa forma de tratamento das redes migratórias, ao evidenciar os laços entre imigrantes, pode contribuir para os estudos de redes urbanas, já que as redes

sociais presentes na migração integram o conjunto das interações espaciais que compõem os sistemas de cidades. Evidentemente, quanto mais relações entre centros urbanos forem desveladas, mais consistentes tornam-se os modelos teóricos explicativos para as redes de localidades centrais. As conexões presentes nas localidades de origem e destino podem alocar o imigrante mais rapidamente no mercado de trabalho, principalmente ao se considerar as redes sociais podem selecionar melhores níveis de qualificação. Assim, a compreensão da contribuição dos imigrantes para a evolução (MATOS, BRAGA. 2009.p.30).

Peixoto (2004) ainda se reafirma que os migrantes não atuam isoladamente, nem no ato de reflexão inicial, nem na realização dos percursos concretos, nem nas formas de integração no destino. Eles estão inseridos em redes de conterrâneos, familiares ou, inclusivamente, agentes promotores da imigração, que fornecem a informação, as escolhas disponíveis, os apoios e à fixação definitiva.

Redes construídas pelo movimento e contato de pessoas através do espaço estão no centro de microestruturas que sustentam a migração ao longo do tempo. Mais do que cálculos individuais de ganho, é a inserção das pessoas nestas redes que ajuda a explicar propensões diferenciais à migração e o caráter duradouro dos fluxos migratórios (PEIXOTO, 2004).

Após essas assertivas sobre a cultura migratória e suas estruturas de apoio, em que pese, as redes sociais, considera-se que para os entrevistados as redes estabelecidas em torno do processo migratório foram e são cruciais para o encorajamento de tal empreitada, quando se trata da indocumentação.

Isso por que, quando ainda restam receios e dúvidas quanto aos desafios a serem enfrentados são essas redes de apoio que alimentam a ideia de um risco que vale a pena se submeter. Para os entrevistados, optar pelo meio irregular é diretamente consequências das dificuldades vividas no Brasil em se alcançar um bem-estar social e econômico.

Com frequência, os relatos de que em sua cidade tão cedo haveria condições de progresso financeiro se repetia entre os participantes. A propósito de tentar conhecer resposta para tal inquietação seria necessário ter do poder público respostas satisfatórias que para além de coibir a imigração irregular dessa existência a distribuição justa de renda, de empregos dignos e valorização dessa mão-de-obra.

Trabalhadores que muitas vezes, como alguns participantes, possuem expertise em uma área, formação superior e que veem nas circunstâncias que discurremos obrigadas ao subterfúgio da migração indocumentada. As condições socioeconômicas, menos que as culturais, neste aspecto colocam os indivíduos em situações que obrigam a fazer as escolhas menos acertadas, ou não.

Vale ressaltar, que em se tratando das infraestruturas de apoio, os participantes listaram: comunidades religiosas, organizações sociais, as próprias redes sociais (facebook,

instagram, whatsapp, entre outras) onde formam grupos que divulgam as vivências da travessia, o alcance do solo estadunidense e o dia-a-dia quando estabelecido.

Neste sentido, a formação do imaginário coletivo descrito por Sousa e Fazito (2017) se dá por meio dessas redes, que obviamente, que contribuem para a venda de uma realidade que para muitos não será de sorte. Uma vez, que nem sempre a travessia é bem-sucedida, como ocorreu com *Matias*. Entretanto, a contínua venda do sonho americano sobrepõe os perigos e crimes a serem cometidos para tal até o alcance da meta.

Importante colocar que essas redes de apoio existem tanto aqui em solo brasileiro, onde há o fomento e propagação da migração como também em Cunnecticut, onde esses imigrantes se unem em grupos de vizinhança para manterem em certa medida sua subjetividade territorial, em hipótese.

No item que segue será apresentado o perfil urbano em Cunnecticut, bem como o vínculo comunitário estabelecido pelo território rede, valendo-se não apenas das redes sociais, mas de vivências corporais: amizades, afetivas e amorosas, entre os próprios migrantes brasileiros como também com os estadunidenses daquele estado.

5.3 PERFIL URBANO E COMUNITÁRIO DE CUNNECTICUT

Em Connecticut, há uma considerável comunidade de brasileiros residindo e trabalhando. O estado norte-americano tem atraído imigrantes, uma vez que o valor da hora de trabalho é mais alto e o custo de vida, a depender da cidade, é relativamente mais baixo. Os imigrantes em Connecticut encontram maior número de empregos nas áreas em que o estado possui força econômica, como nas indústrias de manufatura, construção civil e serviços de saúde (US Census Bureau¹⁴, 2023).

Connecticut apresenta um custo de vida variado. As áreas metropolitanas, como Hartford e Stamford, podem ser mais caras, enquanto as cidades menores e áreas rurais oferecem um custo de vida mais acessível. Contudo, O estado oferece oportunidades em setores como serviços financeiros, tecnologia, educação e saúde. Cidades como Bridgeport, New Haven e Hartford são polos de emprego em crescimento (US Census Bureau, 2023).

¹⁴ O US Census Bureau, ou United States Census Bureau, faz parte do Departamento de Comércio dos Estados Unidos. É uma agência governamental responsável por realizar pesquisas populacionais e econômicas no país. Foi desenvolvido em 1902, possuindo sede própria no estado de Maryland desde 1942. Seu principal objetivo é fornecer informações qualitativas e quantitativas sobre o índice populacional dos Estados Unidos, além de discutir questões econômicas acerca dos resultados apresentados. Disponível em: [US Census Bureau: saiba o que é e como funciona - Mais Retorno](#). Acessado em 06 de junho de 2025.

Connecticut tem um clima variado, com verões amenos e invernos frios, especialmente nas áreas do interior. As estações intermediárias proporcionam uma beleza natural cênica. O estado abriga uma variedade de instituições de ensino superior de renome, como a Universidade de Yale e a Universidade de Connecticut. A educação de qualidade é uma característica importante do estado (US Census Bureau, 2023).

Embora Connecticut seja geralmente seguro, as taxas de criminalidade podem variar em diferentes áreas. Pesquisar a segurança de bairros específicos é importante ao escolher onde morar. Connecticut é conhecido por sua diversidade e abriga uma ampla gama de comunidades de imigrantes, criando um ambiente acolhedor para pessoas de origens culturais diversas (US Census Bureau, 2023).

A escolha de onde morar em Connecticut dependerá das necessidades sonhadas pelo imigrante, objetivos e preferências pessoais. O estado oferece uma variedade de oportunidades para imigrantes que buscam uma nova vida nos Estados Unidos.

A região de Danbury abriga uma comunidade brasileira em crescimento, com várias lojas e restaurantes brasileiros. A proximidade com Nova York e oportunidades de emprego na área tornam este estado atraente para os imigrantes. Nota-se, que encontrar uma comunidade brasileira nos Estados Unidos pode ser reconfortante para os imigrantes, proporcionando um senso de pertencimento e apoio. Além disso, essas comunidades contribuem para a diversidade cultural e econômica dos estados em que se estabelecem, enriquecendo a experiência de todos os residentes (US Census Bureau, 2023).

As comunidades brasileiras nos Estados Unidos são uma parte vital do tecido cultural e social do lugar, tendo em vista a própria construção histórica daquele país. Ao superar desafios e celebrar conquistas, os brasileiros contribuem para a diversidade e o dinamismo da sociedade americana. Esta diáspora continua a escrever uma história única, enriquecendo a experiência multicultural que define os Estados Unidos.

Indocumentados ou não, os imigrantes acrescentam suas subjetividades nesse novo território e assumem por consequência essa nova territorialidade. Assim, “[...] o território político é igualmente produto da ação social e do significado simbólico” (SILVA, 2009. p. 102). Retomando-se então, ao que já se discorreu anteriormente nesta pesquisa no enfoque territorializar na constituição das multiterritorialidades “leva-se em conta que estes aspectos sociais e simbólicos ganham maior força diante da construção dos territórios do Estado-Nação” (SILVA, 2009. p. 102).

Uma ligeira digressão é preciso ser feita para uma análise a respeito da mão de obra em Connecticut. Trata-se do fato de que na leitura dos censos demográficos daquela localidade

o grupo de brasileiros é comumente colocado no grupo étnico “latinos¹⁵”. Outro grupo utilizado para se referir aos estrangeiros americanos são os hispânicos, ou seja, aqueles oriundos de países americanos que falam o espanhol (US Census Bureau, 2023).

Assim, hispânico e latino são frequentemente usados de forma intercambiável, embora na verdade signifiquem duas coisas diferentes. Hispânico refere-se a pessoas que falam espanhol ou são descendentes de populações de língua espanhola, enquanto latino se refere a pessoas que são ou descendentes de pessoas da América Latina (GUILDER, 2024).

Nos Estados Unidos de hoje, esses termos são muitas vezes considerados categorias raciais e são frequentemente usados para descrever raça, da mesma forma que também usamos branco, negro e asiático. No entanto, as populações que eles descrevem são, na verdade, compostas por vários grupos raciais, portanto, usá-los como categorias raciais é impreciso. Eles funcionam com mais precisão como descritores de etnia, mas mesmo isso é um exagero, dada a diversidade de povos que representam.

Tendo esclarecido este ponto, projeta-se que os trabalhadores hispânicos ou latinos se tornem uma parcela maior da força de trabalho civil na próxima década. As taxas de trabalho autônomo de trabalhadores imigrantes também diferiram por ocupação. A imigração teve um impacto significativo não apenas a nível nacional, mas também para alguns estados, contribuindo para o crescimento em 16 estados que, de outra forma, teriam perdido população de residentes que se mudaram para fora do estado ou de mortes que ultrapassaram os nascimentos (GUILDER, 2024; OLADIPO et al., 2025; STUMPF, 2024)

Os imigrantes em Connecticut têm mais empregos nas áreas que o estado tem força que são as indústrias como manufatura, construção e serviços de saúde. Além disso, muitos imigrantes fundam pequenas empresas, contribuindo para o crescimento econômico e a diversidade empresarial em Connecticut (OLADIPO et al., 2025).

Ressalta-se também, que de acordo com o DataUSA.com, em 2022, Danbury, Connecticut tinha uma população de 86,5 mil pessoas, das quais 32,7 por cento (28.200 pessoas) nasceram fora dos Estados Unidos, o que é maior que a média nacional de 13,6 por cento. Em 2021, a taxa de cidadãos estrangeiros em Danbury, Connecticut foi de 32,2 por cento, indicando que os números cresceram (US Census Bureau, 2023).

Você já pode ter ouvido falar dos "Sonhadores" – imigrantes não-documentados que vieram aos Estados Unidos quando crianças, cresceram aqui, e se consideram americanos. Muitas dessas empresas de imigrantes são como os outros Sonhadores de Connecticut – imigrantes não-documentados que vieram ao país quando adultos e descobriram uma forma de seguir seu sonho americano, independentemente de

¹⁵ Se refere a pessoas que são ou descendentes de pessoas da América Latina .

seu status. Eles contribuem ao nosso estado e à economia do país (STUMPF, 2024, p. 56).

Os imigrantes não-documentados enfrentam desafios diferentes ao tentar fundar uma pequena empresa em Connecticut. Embora não haja leis explícitas proibindo pessoas não-documentadas de fundar uma empresa, essas pessoas devem seguir certos passos. Embora parte do aumento possa ser atribuído à travessia de fronteiras de asilados e migrantes humanitários, dados também mostram como a imigração pode ser um importante contributo para ganhos populacionais (GUILDER, 2024; OLADIPO et al., 2025; STUMPF, 2024).

Os caminhos ao empreendedorismo não exigem permissão de trabalho e incluem opções como fundação de empresas, contratação independente, trabalho autônomo, ou participação de uma cooperativa de trabalhadores. Pessoas não-documentadas sem permissão de trabalho podem ganhar dinheiro através do empreendedorismo utilizando um número de Identificação Tributária Individual (ITIN) ou um Número de Identificação do Empregador (EIN).

6 TRAVESSIA INDOCUMENTADA: NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR E CULTURAL SOBRE A IMIGRAÇÃO

A imigração indocumentada é uma questão fundamental na política americana, mas pode ser difícil determinar os fatos básicos sobre quem são esses imigrantes, onde vivem e como seus números mudaram nas últimas décadas. A maioria dos imigrantes está nos EUA legalmente. Cerca de 49% se tornaram cidadãos americanos por meio de um processo conhecido como naturalização (CENSUS BUREAU DE 2023).

De acordo com dados do Census Bureau de 2023 outros 19% têm status de residente permanente legal e são elegíveis para se tornarem cidadãos dos EUA por meio de naturalização. Outros 5% estão no país com vistos temporários, como os de estudantes internacionais, diplomatas e suas famílias, e trabalhadores sazonais ou temporários.

Os 27% restantes, cerca de 13,7 milhões de pessoas, não se enquadram nessas categorias e, portanto, são geralmente considerados indocumentados. Acreditando ser possível oferecer uma vida melhor para os filhos nos Estados Unidos da América (EUA), famílias inteiras apostam tudo o que têm para sair do Brasil. Para muitos migrantes brasileiros, o único meio financeiramente viável é ir de forma indocumentada e a travessia pode ser traumática, especialmente para as crianças. Há um dado a ser considerado,

Durante o governo do Presidente Barack Obama (2009 a 2017), a política referente ao trato dos imigrantes ilegais adotava uma sistemática segundo a qual a abordagem criminal restringia-se a sujeitos que respondessem ou tivessem sido condenados por delitos graves, como homicídios, tráfico ou posse de drogas. 55% dos 10 imigrantes ilegais presos, de uma maneira geral, correspondiam aos condenados por crimes de homicídios, estupro, tráfico ou posse de drogas etc., com prioridade para processos criminais contra membros de gangues (BEZERRA, 2020. p. 10).

Gaudêncio e Santos (2025. p. 15) afirmam que “as migrações enfatizam fragilidades – desde a deslocação à ausência de referências, à adaptação a uma realidade até aí desconhecida”, uma acentuação específica da vulnerabilidade, como uma condição intrínseca do ser humano, em todos os campos da existência.

O foco da interdisciplinaridade neste estudo teve como exigência epistemológica e metodológica o direito associado, sobretudo a sociologia reforçou a importância de integrar saberes jurídicos, culturais e territoriais na análise do fenômeno migratório. Essa compreensão ampliada orientou a consolidação dos objetivos da pesquisa e a delimitação de um recorte que articula cultura, direito e migração a partir de uma perspectiva crítica e integrada para descrever e caminhar numa explicação para o dado apresentado por Bezerra (2020) e Gaudêncio e Santos (2025).

Caminhando nesta análise, ao explorar conceitos como território-lugar, território-corpo, espaço vivido, território existencial e multiterritorialidade, a pesquisa permitiu ampliar a compreensão sobre a experiência do migrante para além da mobilidade física. A travessia indocumentada da fronteira do México para os Estados Unidos, foco do projeto, passou a ser compreendida também como uma ruptura de sentidos, uma desterritorialização forçada que exige do sujeito uma reorganização subjetiva, jurídica e espacial — o que reforça a importância de trabalhar com categorias analíticas sensíveis às dimensões imateriais do território.

Autores como Yi-Fu Tuan, Paul Claval, Rogério Haesbaert, Marcos Aurélio Saquet e Eduardo Marandola Jr. ofereceram subsídios importantes para pensar a complexidade da territorialidade em contextos de migração forçada, controle fronteiriço e exclusão.

Os conceitos de desterritorialização e reterritorialização abordados foram particularmente importantes para pensar a migração como um processo de ruptura e reconstrução de vínculos territoriais e identitários. A leitura de autores como Doreen Massey e David Harvey contribuiu para ampliar a compreensão sobre as dinâmicas do espaço em um mundo globalizado, o que se conecta diretamente com os fatores estruturais que impulsionam a migração irregular entre países desiguais. Essa base teórica ajudou a enriquecer a problematização da pesquisa, especialmente no que se refere ao papel do território como condicionante e resultado das travessias migratórias.

Outro ponto de destaque foi a introdução aos debates sobre decolonialidade, que provocaram uma ruptura epistemológica importante no modo de enxergar as narrativas migratórias. A compreensão do território como experiência vivida e como espaço de disputa simbólica e política trouxe densidade à abordagem do projeto, principalmente ao articular os aspectos culturais da migração com os dispositivos jurídicos que a regulam e muitas vezes a criminalizam.

As discussões sobre flexibilização das leis trabalhistas, precarização das condições de vida e os novos modos de controle e exploração do trabalho permitiram ampliar a compreensão da pesquisa sobre a migração indocumentada, sobretudo ao evidenciar que muitos deslocamentos são impulsionados por contextos de vulnerabilidade social e ausência de oportunidades dignas nos países de origem. A partir da abordagem crítica adotada, ficou mais claro que a migração irregular não pode ser desvinculada das dinâmicas do sistema capitalista global, que ao mesmo tempo expulsa e atrai sujeitos marginalizados por estruturas desiguais.

Antes disso, é importante destacar que nem toda imigração ocorre de forma indocumentada. A imigração, em seu sentido formal, é o ato de entrar e estabelecer-se legalmente em um país estrangeiro, com o objetivo de residir de forma permanente ou temporária. Para ingressar em território estrangeiro, é necessário obter um visto, e cada país

possui diferentes categorias como: vistos de trabalho, estudo, turismo ou investimento, que permitem a entrada e permanência legal.

Para a concessão de um visto de imigração, é necessário atender a requisitos estabelecidos pelas autoridades do país de destino. Esses requisitos podem incluir comprovação de renda, conhecimento do idioma local, histórico criminal limpo, entre outros. No processo de solicitação, é essencial apresentar a documentação exigida, como passaporte válido, comprovantes de renda e residência, certificados acadêmicos, entre outros.

Outro ponto importante a ser destacado, em diálogo com o objeto de estudo, diz respeito às territorialidades dos indivíduos que partem de um território conhecido, onde desenvolveram suas subjetividades, rumo a um território desconhecido, no qual precisarão se territorializar, criando novos laços com o lugar. Trata-se de um processo de desterritorialização e reterritorialização que, além dos aspectos sociais, econômicos e políticos, envolve questões relacionadas ao status jurídico do migrante.

Ao chegar ao país receptor, os migrantes se veem expostos a uma série de situações adversas, como xenofobia, racismo, machismo e precariedade no trabalho. Jornadas excessivas de trabalho, moradia em bairros vulneráveis, baixa remuneração e adoecimento por falta de acesso à saúde são algumas das condições a que estão submetidos, como destacam os pesquisadores da temática migratória (MARGOLIS, 1994; SAYAD, 2000; HALL, 2003; ASSIS, 1999; SIQUEIRA, 2009).

Outro artifício utilizado para migrar vem a ser, em vez de pagar contrabandistas ou arriscar a vida no deserto, um número cada vez maior de imigrantes sem documentos agora aborda diretamente os funcionários da imigração em aeroportos ou cruzamentos de fronteiras terrestres e pede asilo nos EUA. Outros são inicialmente admitidos no país legalmente com um visto temporário de turista, estudante ou trabalho - mas depois ultrapassam o período de tempo para o qual têm permissão.

Para Bezerra (2020) a discussão em torno da presença dos imigrantes nos Estados Unidos passa pela questão da segurança nacional e dos direitos humanos, rodeados de vários outros fatores como: o tráfico de drogas e de armas, o capital estrangeiro, a procura de trabalho, a mistura de cultura que mina a cultura local etc. O arcabouço normativo dos EUA consolidou a hegemonia da visão a partir da qual a questão imigratória deveria ser resolvida através de uma legislação e uma política que restringissem dramaticamente o acesso de imigrantes de certo tipo ao país (GAUBÊNCIO, SANTOS, 2025; BEZERRA, 2020; OLIVEIRA, SAMPAIO, 2020).

Enfim, para compreender melhor as perspectivas da imigração indocumentada, nos itens a seguir a pesquisa analisa os efeitos jurídicos sobre migrantes e agenciadores, e

imediatamente após, discorre sobre os potenciais imigrantes, os atravessadores e os vínculos e fluxos de todo este processo.

6.1 EFEITOS JURÍDICOS SOBRE MIGRANTES E AGENCIADORES

A leitura de textos como 1492: o encobrimento do outro (Enrique Dussel), O bem viver (Alberto Acosta) e Território e decolonialidade (Rogério Haesbaert) estimulou o reconhecimento da importância de saberes não hegemônicos para a compreensão das dinâmicas territoriais e jurídicas que envolvem a migração. Esses aportes teóricos permitiram ampliar a noção de justiça para além do sistema jurídico-positivo e reconhecer outras formas de organização, resistência e reterritorialização dos sujeitos migrantes.

Além disso, o contato com autores como Orlando Aragón Andrade e Antônio Carlos Wolkmer, que discutem a possibilidade de um Direito emancipatório e plural, contribuiu para embasar teoricamente a produção de jurisdição: normatividades informais, comunitárias, locais, corporativas ou transnacionais são objeto de preocupação dos autores.

Ao tratar as jurisdições transnacionais Martínez e Muníz (2024) assumem que registram-se progressos consideráveis, uma vez que o México, juntamente com os Estados Unidos, tem uma nova forma de encarar a migração, de acordo com as diretrizes de ser ordenada, segura, protegida, regulamentada e humana.

Os Estados Unidos trabalharam com 65 000 vistos de trabalho e 24 000 migrantes a caminho de se juntarem ao mercado de trabalho naquele país. O México e os Estados Unidos concordaram em aumentar as estratégias de mobilidade laboral para garantir que os movimentos migratórios sejam ordenados, seguros e regulares. Os resultados foram a concessão de 65.000 vistos para trabalhadores temporários, bem como o reforço das oportunidades de trabalho (MARTÍNEZ, MUNÍZ, 2024).

Tanto os migrantes que estão em trânsito como os que pretendem estabelecer-se no México, de acordo com o anterior Plano Nacional de Desenvolvimento, o poder executivo tem como objetivo garantir a segurança do trânsito através do Estado do México (Ministério das Finanças e Crédito Público, 2019), porque existem muitas situações e casos de violação dos direitos humanos dos migrantes no território nacional.

Embora a lei preveja direitos básicos para os migrantes, houve uma série de requerentes de asilo enviados ao México pelo governo do presidente dos EUA, Donald Trump, que sofreram violência e extorsão nas mãos da polícia mexicana, agentes de imigração e grupos criminosos, conforme observado pela Human Rights Watch. Desde 2019, os Estados Unidos

fecharam a sua fronteira aos requerentes de asilo, tendo sido negado asilo a muitos migrantes no México (SANTOS, 2007; MARTÍNEZ, MUNÍZ, 2024; SILVA, 2024).

O peso e o rigor das leis de migração, sejam no México, EUA ou no Brasil, não estabelecem criteriosamente punições aos imigrantes indocumentados, ao contrário, promovem a garantia do tratamento digno conforme as prescrições do Direitos Humanos, mas preveem medidas que garantam a proteção do território uma vez que houve uma entrada não autorizada. Quanto aos aspectos legais relacionados a dignidade humana, *Matias* considera que

Apesar de tudo, considero que o tratamento que recebi foi digno; inclusive houve respeito e educação dos agentes. Sabia parcialmente dos riscos e das restrições de reentrada, mas tomei ciência efetiva apenas após a deportação. MATIAS

Entretanto, os imigrantes, quase sempre, descrevem situações de constrangimentos, violências de toda ordem, sequestros, prisões (ALPERCATA, AÇUCENA, SARDOÁ, MANTENA), assassinatos como consequências da migração indocumentada, contudo é relevante ressaltar que essas ocorrências não são políticas de Estado, ainda que seja possível acusar as forças de segurança do Estado, em muitas situações, de agirem de forma violenta e degradante.

Percebi muita frieza em como fui tratada, mas também recebi cobertores e comida. Tive muito medo de ser abusada em algum momento. ALPERCATA

A diferença entre o tratamento recebido por Matias e Alpercata talvez esteja apenas na sorte do acaso em ser abordados pela guarnição em serviço. Fato é que a rejeição ao imigrante é evidente e que não fossem as leis que garantem o trato digno, imigrante algum contaria com qualquer gentileza. Assim como Alpercata, Mantena compartilhou o seguinte:

Fui tratado com frieza, mas sem agressões físicas. Senti um medo constante durante a detenção. Não sabia das consequências legais da deportação. O sentimento durante a detenção foi de humilhação. MANTENA

Outro aspecto comum nos entrevistados é o desconhecimento total ou parcial das implicações legais a que se submetem na viagem indocumentada. O desconhecimento da legislação sobrepõe as agruras dos riscos. Além de tudo isso, quando o atravessador falha em cumprir o acordado, essas pessoas ficaram abandonadas à própria sorte, a ponto de terem que

pedir ajuda a própria patrulha, de quem deveriam fugir a princípio, afirmou Açucena. Resplendo, Sardoá também compartilharam seus infortúnios.

*Me senti enganado nessa viagem, porque prometeram travessia em 3 dias, mas durou 8. Fui preso pela patrulha logo após a travessia. Prometeram me soltar, mas não aconteceu. Me deram um tratamento frio, mas sem violência. Quase não pude me comunicar com minha família e quanto a lei eu não sabia sobre os prazos de reentrada. Fui tratado como criminoso. **RESPLENDOR***

*Fui tratado como um criminoso naquele lugar, sabe? Dormi em casas abandonadas, com péssimas estruturas durante a travessia, quase me perdi do grupo. Meu grupo que tinha seis homens foi interceptado pela patrulha logo que cruzou a fronteira. Dali para frente fui tratado com extrema indiferença. Tive muito medo, mas não sei descrever, eu sabia de todos os riscos, entretanto eu acreditava nas promessas feitas, me senti envergonhado no fracasso. **SARDOÁ***

*Meu grupo foi abandonado pelo coioite por dois dias. Dormi em carros abandonados. Fui encontrada pela patrulha após pedir ajuda. Disse ter sido tratada com descaso. Meu maior medo foi o de morrer no deserto, e principalmente, ao ser encontrada pela patrulha. Sabia das punições legais, fui desumanizada. **AÇUCENA***

Diante dos relatos, Bezerra (2020. p. 24) concluiu em sua pesquisa que o” entrave para que processos de denúncias de violações de direitos humanos por parte da política de tratamento de imigrantes ilegais nos EUA deve ser procurado na complexidade da geopolítica”. “Isso porque os deslocamentos refundam os “territórios” e suas geografias pela inserção no campo social de novos sujeitos e relações sociais” (FAZITO, 2010.p.91).

Não obstante, a legislação é mais contundente ao prever implicações criminosas no tráfico de pessoas, no contrabando de pessoas e no agenciamento irregular da migração indocumentada. Para o migrante, os efeitos jurídicos se limitam a no primeiro momento garantir os direitos humanos: abrigo, alimentação, apoio social e psicológico e a recondução ao seu local de origem, a deportação, ou quando verificados crimes cometidos para além da migração irregular pode ocorrer prisões e um processo jurídico.

Para o atravessador, ou agenciador, também chamados coioites, as implicações, como dito, são mais precisas na aplicação, uma vez que, estes agentes, sim, incidem em uma sequência de crimes cometidos ao promover em forma de organização criminosa o envio de pessoas nas condições descritas fartamente nesta pesquisa.

A lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Neste sentido, organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (BRASIL, 2013).

Essa norma, segundo os teóricos utilizados neste trabalho, se aplica aos facilitadores da migração indocumentada pois se trata, de fato, de uma organização. Avalia-se que é preciso existir uma rede que integre indivíduos que divulgue o método de forma sigilosa e recrute potenciais desejosos de ir embora para os EUA por meio da fronteira com o México. Necessita de pessoas que providencie a viagem e “acolhimento” dos migrantes do Brasil até o México e por fim, necessita de indivíduos que conduzam esses desafortunados até o ponto da travessia onde são abandonados à própria sorte até cruzar a fronteira.

Outra legislação a se considerar é a Lei nº 13.445/17. A flexibilização das leis migratórias tem sido uma tendência mundial para facilitar o trânsito de pessoas entre países. Flexibilizar, no entanto, não significa permitir a entrada e saída de pessoas sem o atendimento de pressupostos legais que visam a manter a ordem interna e a evitar o livre trânsito de indivíduos que podem trazer risco para a segurança dos cidadãos nacionais. Por isso, ainda que a migração possa, em alguns casos, ser incentivada, sua promoção ao arrepio da lei deve ser punida.

A legislação esclarece que O crime é comum, razão por que pode ser cometido por qualquer pessoa. Note-se, no entanto, que o migrante ilegal não comete o crime, pois o tipo pune promover a migração de terceiro, com intuito de obter vantagem econômica. Isso decorre dos princípios e diretrizes da política migratória brasileira, dentre os quais está a não criminalização da migração (art. 3º, inciso III, da Lei nº 13.445/17). O sujeito passivo é o Estado, que deixa de exercer o direito de controle sobre o trânsito de estrangeiros no país.

Alguns países tipificam o crime de "entrada irregular no país", que tem relação com contrabando de imigrantes, em que os criminosos são os que violam leis e normas para favorecer a entrada irregular de uma pessoa no território nacional. A criminalização dos migrantes se refere à perseguição penal dos sujeitos que entram irregularmente, enquanto que o crime de contrabando de migrantes criminaliza e persegue penalmente quem facilita, não sem ganhos, a entrada irregular de estrangeiros.

Por fim, evidencia-se que A legislação de imigração nos Estados Unidos prevê consequências para os imigrantes ilegais. Caso sejam detectados pelas autoridades, esses

indivíduos podem ser detidos e encaminhados para processos de deportação. Durante esse processo, eles têm o direito de se defender perante um juiz de imigração e apresentar argumentos que justifiquem sua permanência no país.

As detenções de imigrantes ilegais nos Estados Unidos têm ocorrido de forma mais frequente nos últimos anos. O governo americano tem intensificado os esforços para localizar e deportar aqueles que estão em situação irregular no país. Essas detenções geralmente ocorrem em locais estratégicos, como fronteiras, aeroportos e estações de ônibus. Os facilitadores segundo as normas jurídicas, devem ser identificados, processados e responsabilizados nos territórios de origem, respeitando as jurisprudências. Quanto ao imigrante irregular, se pego, as sanções são aplicadas em solo americano, gerando ao fim, constrangimentos e frustrações.

6.1.1 Como falhas estatais podem, paradoxalmente, reforçar as redes informais

É possível considerar que não é só o imaginário do sonho americano que alimenta o desejo de viver nos EUA. Há um estado de coisas concreto que viabiliza a busca por este fim, de forma indocumentada, inclusive as falhas na própria legislação. As garantias na legislação da imigração estadunidense preveem direitos que servem de gargalos que postergam prisões e deportações, que garantem a permanência de mães com recém-nascidos em solo americano e até mesmo aqueles que entraram legalmente cujo visto expirou e passam a viver de forma irregular, há uma morosidade que incentiva a violação do sistema.

À exemplo disso, no direito ao silêncio o imigrante não precisa responder perguntas sobre sua nacionalidade, status migratório ou como entrou no país. Se um oficial perguntar, o imigrante pode dizer: “Estou exercendo meu direito de permanecer em silêncio”. O imigrante tem direito a um advogado, embora o governo não forneça um advogado gratuitamente em processos migratórios, pode-se contratar um ou buscar organizações que oferecem assistência jurídica sem custo. Existe o direito à privacidade que garante que autoridades não podem entrar na sua casa sem um mandado judicial. Se um agente do ICE (Immigration and Customs Enforcement) deve apresentar um mandado. Entretanto, no governo vigente de Trump o ICE (Serviço de Imigração e Alfândega) passou a ter autorização para realizar batidas em templos religiosos, escolas e clínicas médicas, revogando proteções que garantiam segurança a imigrantes nesses locais.

O jurista Souza (2025) afirma que até pouco tempo imigrantes irregulares quando identificados eram submetidos a um processo de tramitação lento e que a lentidão obrigava os imigrantes a permanecerem em situação irregular ou com documentos vencidos por longos períodos, impedindo o acesso a serviços básicos, contas bancárias e empregos formais. Muitos

são forçados a recorrer a intermediários ou a "esquemas" que cobram preços extorsivos para agilizar processos ou para obtenção de documentos.

A criminalização da irregularidade migratória acontece quando a lei pune como crime a condição migratória irregular de um estrangeiro no território, em vez de tipificar o ato como infração, o que colocaria a pessoa em situação considerada irregular, não ilegal. A migração irregular é um tema a ser tratado na esfera administrativa, não penal. A migração de pessoas tem um efeito acumulativo, em escala nacional, e pode ter repercussões sobre a situação econômica dos países de origem e de destino. A migração pode dar lugar a uma corrente de desenvolvimento que se inicia pelas pessoas, passa pelas famílias e comunidades, até atingir os países. (OIM, 2013, p. 31).

Isto significa que a força positiva que as migrações podem representar para o desenvolvimento e o enriquecimento integral de um povo ou de uma nação está intrinsecamente relacionada à implementação de políticas adequadas e abrangentes a ponto de alcançar igualmente a população migrante quanto os nativos (OIM, 2013).

Para determinar o lugar da migração na agenda pós-2015, os Estados têm a oportunidade não somente de valorizar as contribuições dos migrantes para os países de origem e de destino, mas também de explorar as possibilidades de uma política coerente, capaz de fazer da migração uma escolha e não tanto uma necessidade, e de considerar modelos alternativos de desenvolvimento que priorizam os direitos humanos, a igualdade, a dignidade e a sustentabilidade.

6. 2 MIGRANTES E POTENCIAIS MIGRANTES

O presente projeto insere-se na Linha 1 de pesquisa: Território, Migração e Cultura, e trata de uma temática importante para a Gestão Integrada do Território. A compreensão dos fluxos migratórios só é possível a partir de uma análise interdisciplinar, visto que a migração não é uma questão de ordem disciplinar e individual. Sua análise envolve áreas do conhecimento distintas, como Sociologia, História, Geografia Humana, Antropologia, Direito Internacional, entre outras.

Portanto, a vinculação ao Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território é evidente, tendo em vista que se pretende alcançar o entendimento do objeto proposto, ultrapassando a discussão meramente socioeconômica. O projeto dialoga com o Direito e com as perspectivas teóricas dos estudos territoriais, especialmente a partir de elementos da Geografia Humana, considerando as questões socioespaciais e ambientais da

contemporaneidade, inerentes ao desenvolvimento do capitalismo e suas repercussões diretas sobre a mobilidade humana atual.

Neste sentido, destaca-se a perspectiva trazida por Diniz Filho (2009.p 45), que demonstra que “[...] a geografia se diferencia das outras ciências da sociedade justamente por analisar o espaço social e as formas de apropriação da natureza; e a aversão ao princípio da neutralidade do método, em nome de uma ciência que se sugere libertadora”.

Outro autor fundamental neste estudo é Milton Santos (2000), que ressalta a importância da Geografia Humanista na compreensão das subjetividades — uma variável essencial nos estudos sobre mobilidade humana. Em sua abordagem, considera aspectos subjetivos da ação humana, destacando a intuição, os sentimentos, a experiência, o simbolismo e a contingência. Privilegia o singular em detrimento do universal, e propõe a compreensão como base de inteligibilidade do mundo real (Santos, 2000, p. 30).

Neste entendimento, os estudos territoriais do GIT possibilitam uma leitura interdisciplinar, capaz de não engessar o problema levantado. Trata-se de uma abordagem sociocultural que permite elucidar questões anteriormente vistas de forma tradicional e explicadas por respostas cartesianas, no espectro positivista.

A Gestão Integrada do Território apresenta, neste trabalho, a oportunidade de compreender a questão migratória e sua estruturação sob recortes fenomenológicos — especialmente no que se refere à travessia da fronteira e suas interconexões com os aspectos jurídicos. Tais aspectos têm origem no espaço e tempo históricos, mas se manifestam em contextos distintos, com sutilezas que muitas vezes passam despercebidas no cotidiano das pessoas e nas tensões entre o direito à mobilidade, os direitos das nações e os direitos humanos.

Destaca-se que as questões jurídicas envolvendo migração indocumentada são complexas e variadas. Elas abrangem os direitos dos imigrantes, desde a legislação, passando pelos crimes correlatos, até os processos judiciais, os desafios enfrentados e as soluções propostas. Entre os direitos, por exemplo, estão o direito a não deportação arbitrária, o direito a um processo justo e equitativo, a assistência jurídica e a proteção contra a discriminação.

A leitura e o debate sobre autores como Thomas Kuhn, Michel Foucault, Edgar Morin, Boaventura de Sousa Santos e Bruno Latour foram fundamentais para pensar a migração não apenas como deslocamento físico, mas como fenômeno social, histórico e político que demanda múltiplas abordagens. O conceito de “quebra de paradigmas”, discutido na obra *A Estrutura das Revoluções Científicas*, de Kuhn, contribuiu para compreender que as formas tradicionais de pensar o território, o direito e a cultura muitas vezes não dão conta da complexidade envolvida nas travessias migratórias indocumentadas.

Os estudos territoriais, em especial as disciplinas cursadas — obrigatórias ou opcionais — conforme propõe o Programa de Pós-Graduação, foram desafiadores. Em alguns momentos, provocaram a sensação de ruptura com a formação adquirida na graduação. Isso se deve à interpretação proposta pelo GIT acerca do território, que nos conduz a considerar fenômenos anteriormente ignorados, devido à concepção cartesiana que tínhamos sobre espaço, lugar, território e a própria Geografia enquanto ciência humana.

Diante dessas novas abordagens, foi necessário desconstruir o que eu acreditava conhecer para reaprender sob uma nova perspectiva — ser salvo de uma geografia teórica e conduzido a uma geografia humanista, sob a ótica do Direito, que observa as relações de poder pela fenomenologia e em escalas apropriadas.

Foi essencial compreender que, no território entendido para além da métrica, existem relações construídas a partir da intenção dos agentes. Nesse sentido, por meio dos autores trazidos nas disciplinas, foi possível apreender elementos do pensamento complexo, que exige uma abordagem interdisciplinar a ponto de questionar paradigmas, romper com o pensamento cartesiano e, no meu caso, buscar compreensões que transcendam a plataforma simplista da imigração.

6.2.1 Trajetórias biográficas e motivações de saída

Sousa e Fazito (2017) apontaram que a cultura de migração disseminada entre os populares nas chamadas redes “sugere a existência de redes pessoais entre origem e destino e acesso direto a mecanismos que auxiliam a execução do projeto migratório” (2017, p. 49). Com base nos valores ou ideias construídas nessas redes, *Alpercata* almejou trabalhar nos EUA para sustentar o filho, que ficou com a avó, em nome de um projeto migratório que seria sair de uma situação econômica onde havia baixo salário e sem estabilidade.

Os fatos sociais são coisas, e essas coisas se manifestam pela coerção que exercem sobre o indivíduo. Isso significa dizer que até as atitudes mais individuais tem as suas causas pautadas pelo universo social. Para ele, a sociedade funciona segundo os princípios de uma física social, com um sistema de forças que atua sobre os indivíduos (DURKHEIM, 1969). É possível considerar, então, que as condições sociais e econômicas são determinantes e impulsionadoras para o início da migração por meio da via indocumentada.

Para atingir o objetivo, *Alpercata* evidenciando a análise de Durkheim (1969), encarou a viagem na companhia de oito mulheres e três homens na travessia pelo rio Bravo, assim como *Sardoá* num grupo de seis homens, no México. A entrevistada contou que foi guiada por coitote durante a noite, mas que foi detida ficando assim por quinze dias. O sonho americano só lhe

proporcionou a decisão de não tentar novamente e de que tal experiência fez-lhe aumentar a fé. “Não aconselho esse tipo de imigração, é melhor buscar o meio legal” (**ALPERCATA**).

A migração é vista como um elemento chave inserido dentro das mudanças que ocorrem a partir de diferentes conjunturas econômicas e que afetam diretamente a estrutura social. Ou seja, o desejo de migrar que de modo geral reúne todos os entrevistados é o que se encerra na condição econômica. **Sardoá** era à época de sua migração em 2022, de uma família endividada da classe média, desejava trabalhar nos EUA para montar sua empresa no Brasil.

O sonho de prosperidade plena e rápida fez **Sardoá** mensurar que para alcançar seu objetivo cinco anos bastaria. **Açucena**, por sua vez, abandonou seu salão de beleza, pequeno e com pouco movimento para buscar o que ela chamou de melhores oportunidades em 2022, no grupo da participante havia sete pessoas. Hoje, **Sardoá** e **Açucena** revelam um arrependimento dos meios adotados para chegar aos EUA. Ele na data desta escrita está desempregado, retomou os estudos e aconselha aos desejosos a pensar duas vezes antes de ir ilegalmente. O entrevistado se for novamente o fará por meio legal, revela.

Açucena não conseguiu reestabelecer seu salão, atualmente é celetista em um salão de beleza e afirma que não arriscaria de novo sob nenhuma hipótese, aconselha prudência e diz que a experiência a fez mudar o modo de ver a vida. Sob o aspecto do gênero, para Assis (2004) mulheres em geral migram em grupos familiares, mas também há mulheres que buscam *autonomia para fugir de poucas oportunidades ou de discriminações nos locais de origem*.

Para concluir as trajetórias e motivações destes retornados, os entrevistados **Mantena** e **Resplendor** compartilham motivações semelhantes que reúnem o desemprego, o trabalho precário, a necessidade de melhorar a renda da família, construir a casa própria, sair do aluguel e eliminar as dívidas. Infelizmente, suas detenções e retornos forçados agravaram todas essas agruras e não só isso, rendeu-lhe uma dívida maior ao custear a viagem.

Mantena estava desempregado havia oito meses, recebia pouco e enfrentava dívidas. Já **Resplendor** disse que em sua viagem agrupava quinze pessoas de diversas localidades, não soube precisar em sua entrevista quantos eram os homens ou as mulheres. Este ficou vinte e cinco dias detido passando por três entrevista, mas percebendo a morosidade e má vontade das autoridades em dar-lhe a entrada nos EUA, ele optou por sair. Quando chegou no Brasil trabalhou como motorista e se assombra diuturnamente com a dívida adquirida com a viagem infrutífera.

Por fim, entre as motivações internas e externas como valores, visão de mundo, recompensas e reconhecimento socioeconômico foram decisivos e influenciaram as trajetórias nas vidas desses imigrantes retornados ou não. Ravenstein (1885; 1889), segundo Schimtz (2015, p.90) “estabeleceu no século XIX as chamadas “regras da migração”, o geógrafo

observou uma causalidade direta entre a mobilidade humana e o desenvolvimento, concluindo que o principal motivo para a imigração teria razão econômica”, assim como demonstrado nos relatos dos entrevistados. A seguir, será analisada as redes que sustentaram e deram apoio aos participantes em suas viagens.

6.2.2 Redes pré-existent (familiares, comunitárias) e capital social mobilizado

Foram demonstradas em momentos anteriores neste texto, a existência das redes de apoio que sustentaram e sustentam os indivíduos que desejam fazer a migração. Neste tecido que configura o território rede dá-se a existência de redes familiares, redes comunitárias, as organizações de apoio. Essas redes são fundamentais para auxiliarem os migrantes ou futuro migrantes a percorrer tal objetivo, tanto para conhecer e se aproximar dos facilitadores como também alimentar a ideia de viver em terra de prosperidade.

Os entrevistados, evidentemente, contaram com essas redes de apoio. *Alpercata* recebeu ajuda financeira para custear a migração e foi pelo mesmo familiar que ela teve contato com o atravessador em 2023. Viajou com outras três mulheres e oito homens. Pode-se pensar que realizar essa viagem em grupo possa parecer um tanto mais seguro no sentido de ter companhia. O que ocorre na verdade, conforme relatou *Sardoá* é que “na hora alguma ameaça surgia, o grupo se dividia em opiniões e era cada um por si para se salvar”.

Sardoá teve como apoio a ajuda financeira dos pais que venderam seu automóvel para ajudar no financiamento da vagem. Contou também com a mediação de um amigo que já estava nos EUA e que teria ido pelo serviço do mesmo atravessador e sua rede. *Açucena* também usufruiu da ajuda de um contato já em solo estadunidense.

No seu caso, uma amiga mediou seu contato com o atravessador que a levava e ainda lhe emprestou oito mil dólares, caso tivesse êxito na travessia, ficaria com uma dívida de quinze mil dólares. *Açucena* completou informando que já tinha visto o atravessador, mas que contou com essa amiga e conhecidos para ter acesso a ele. Ao saber de sua intenção, o próprio atravessador foi até sua casa dar conta dos detalhes e valores.

Para *Mantena* não revelou valores, mas revelou que a ajuda financeira veio do irmão que já morava lá no destino. *Mantena* e *Resplendor* receberam o contato do atravessador através de um amigo via WhatsApp. Este último, em 2022 ano da viagem, contraiu empréstimo para pagar parte da viagem, pagou mais cinco mil dólares e combinou de pagar outros quinze mil dólares quando chegasse nos EUA, o que não chegou a acontecer.

Para concluir, os fatos narrados somam uma sequência de sonhos não realizados, de projetos que foram lançados fora em algum lugar do deserto, rio ou fronteira atravessados.

Pessoas, que sobretudo, abandonaram a intimidade do seu território para alcançar uma condição digna de viver para si e para os seus que foram paralisados e destruídos na anunciação da deportação.

A discussão sobre a imigração indocumentada precisa alçar discussão mais aprofundada que não se limite aos atores: migrantes e atravessadores, mas questionar estruturalmente o que os governos têm feito na prática para seus cidadãos não lancem mão dessas fatídicas aventuras em busca de um falso oásis econômico. No item abaixo será analisado a atuação dos atravessadores nesse cenário, quanto a sua rede, perfis e modalidades de atuação.

6.3 ATRAVESSADORES

A Lei 13.445/2017 alterou o Código Penal para criminalizar a promoção de migração ilegal, praticada pelos chamados “coiotes”. A partir de agora, quem obtém vantagem econômica com a entrada ilegal de estrangeiros em território nacional ou vice-versa — cobrar para colocar brasileiros em outro país — pode ser condenado à prisão, entre 2 e 5 anos, mais multa. A pena é ampliada (um sexto a um terço) se a pessoa envolvida for vítima de violência ou submetida a condição desumana ou degradante.

Isso posto e, para não comprometer a identidade dos agenciadores entrevistados as declarações podem não conter toda a veracidade dos fatos, mas permitem compreender como funciona essa rede que funciona com reconhecida eficácia, uma vez que conseguem agir por anos sem que o Estado seja eficiente em contê-los.

Valadares e Frei, os atravessadores entrevistados, respondem por imigração ilegal.

Os coiotes dividem os imigrantes em pequenos grupos e os levam até casas ou abrigos privados, onde aguardam até 10 dias para serem transferidos. Essa espécie de cárcere privado é estabelecida pelos agentes ilegais que contam com uma estrutura de funcionamento formando uma complexa organização criminoso. Após o período de cativeiro, os coiotes distribuem os imigrantes em veículos e os transferem a cidades de fronteira. A mais próxima delas, Reynosa, fica a 1.053 km.

A divisão em grupos é necessária, constatou-se nos relatos dos imigrantes essa separação em grupos. Na fronteira, quem optou continuar por conta própria segue caminho. Aqueles que pagaram por chegar a uma cidade dos EUA passam para outros coiotes, que vivem no país vizinho e os levarão de carro, revelou **Frei**.

Dadas as circunstâncias já expostas, extrai informações dos entrevistados contou com muitas limitações, entretanto, na contribuição que deram foi possível perceber os perfis e

modalidades utilizados bem como as redes de cooperação existentes no Brasil, no México e nos Estados Unidos, como se acompanhar no item a seguir.

6.3.1 Perfis e modalidades de atuação: redes de cooperação em Governador Valadares, México e Estados Unidos

Conforme relataram **Valadares** e **Frei**, o trabalho tem etapas bem planejadas e conta com intermediários infiltrados pelas Américas. Por se enquadrar na lei de tráfico de pessoas com pena prevista de até 40 anos, nos EUA, o esquema é tratado de forma exageradamente discreta. *“Isso porque qualquer falha ou publicização dos nossos feitos podem gerar nossa exposição e prisão na pior das hipóteses”*, contou **Valadares**.

Na logística **Frei** conta que *o cliente viaja até a Cidade do México, ou outra cidade próxima da fronteira, depender da rota contratada ou aquela que esteja no momento da viagem mais acessível. Lá, é recebido no aeroporto e conduzido a um furgão, onde se reúne com outros imigrantes e paga pela travessia, à vista.*

Se ele quiser ser levado até alguma cidade depois de atravessar o contato nos EUA cobram entre US\$ 6 mil e US\$ 20 mil no valor total do pacote contratado. Isso não inclui a passagem até o México. Quem decidiu desbravar o território americano sem os coiotes corre o risco de se perder ao longo de três dias e até 300 km de caminhada até chegar à cidade escolhida. A travessia geralmente é feita encarando rio, mata ou deserto, concluíram Frei e Valadares.

Segundo a lei 13.445/2017 a punição à quem comete o tráfico de pessoas é agravado se a pessoa for submetida a condição desumana ou degradante. Diante disso, os agenciadores responderam ao que a entrevistada **Açucena** contou sobre seu grupo ter sido abandonado por dois dias pelo seu atravessador. Aos que os agenciadores confirmaram a possibilidade de fuga do local caso qualquer viajante comprometa a segurança e sigilo da travessia ou mesmo caso o coioote perceba o risco de ser pego pela polícia. O que vem a seguir é uma análise dos efeitos do retorno sobre os imigrantes colaboradores de trabalho de pesquisa.

6.4. RETORNADO: SONHOS E FRUSTRAÇÕES

A migração é um fenômeno complexo, que envolve não apenas a busca por melhores condições de vida, mas também a construção de identidades e territorialidades. O Brasil, assim como outros países, tem sido marcado por fluxos migratórios significativos, tanto de saída quanto de retorno.

O retorno ao país de origem é outro aspecto importante a ser considerado neste estudo, pois envolve motivações de ordem objetiva e subjetiva. Segundo Siqueira et al. (2024) e Assis (1999), os principais motivos são: saudades da família; doenças do imigrante ou de familiares no Brasil; realização do projeto original (como, por exemplo, finalizar investimentos geradores de renda no Brasil); dificuldades econômicas no país de destino; e deportação. Esse retorno implica em um processo de readaptação e reconstrução de identidades, podendo gerar sentimentos de estranhamento e não pertencimento ao lugar de origem.

Entre os entrevistados neste trabalho *Matias* e *Sardoá* relataram suas experiências em relação ao retorno. O primeiro, preso ainda na fronteira e deportado, e o segundo, que decidiu retornar por não se adaptar. Para Souza e Fazito (2017, p.48) “o imaginário social sobre a migração internacional e as oportunidades propiciadas a um estilo de vida atraente se difundiu” na região de Governador Valadares criando a ideia de ida, chega e estabelecimento fácil em país estrangeiro, sobretudo, nos Estados Unidos da América.

Evidentemente, ao analisar as questões e pressões individuais é possível perceber que tais fatores contribuem para que não só a prisão imediata após a entrada em solo estadunidense, mas também a frustração em não se adaptar em um território novo contribuem para que o imaginário adquirido na cultura da migração seja desfeito em virtude de tais acontecimentos. Veja que, como nas experiências de *Matias* e *Alpercata*, *Mantena* e *Resplendor*, os motivos de retorno não se limitaram a apenas a contenção do Estado americano aos imigrantes ilegais, a questão de adaptação territorial também foi determinante para *Conselheiro* desistir da permanência, voltar ao Brasil e não desejar voltar aos EUA.

Esses retornados buscando melhor renda e condições de vida, afirmaram que anterior as migrações possuíam situação econômica estável, mas abaixo das expectativas. Segundo os teóricos, a explicação abarca entre muitos fatores o econômico, uma vez que, os desejosos de migrarem nem sempre estão entre aqueles mais atingidos pelos baixos índices de renda do país ou mesmo da cidade (MATIAS; CONSELHEIRO; MACHADO, 2021; SANTOS et al., 2010; SOUZA, FAZITO, 2017).

Isso permite conceber que, os migrantes *Matias* e *Conselheiro* possuíam uma renda que lhes permitiam a vida financeira estagnada naquilo que o salário médio no Brasil permite

aos seus cidadãos. Portanto, um território com as promessas econômicas de promoção socioeconômica e de melhor poder aquisitivo vai além de obter um salário que atenda a subsistência (MACHADO, 2021; SANTOS et al., 2010; SOUZA, FAZITO, 2017).

A visão dos EUA como terra de oportunidades, como o melhor lugar para se viver bem financeiramente e com direitos garantidos, mostrava-se constantemente durante os trabalhos de campo, sobretudo nas falas de pessoas mais antigas da cidade, que emigraram ainda nos anos 1980 e que viveram o ápice desse fenômeno. Quando conversamos com uma senhora que mora nos EUA há 20 anos, percebemos muito bem isso: ela sempre ressaltava a possibilidade de adquirir o “carro do ano” e as características imponentes das casas de seus filhos (diversos quartos, salas de jogos, etc.) (MACHADO et al, 2021.p. 20).

Marianna França de Jesus (2021), em sua obra de mestrado, ao analisar a arquitetura domiciliar numa *a experiência migratória e a reconfiguração do habitar na microrregião de Governador Valadares*, considerou que “fenômeno migratório da região está presente o desejo de comprar ou reformar a casa, comprar um carro e montar um negócio quando retornarem” (JESUS, 2017.p. 15. É importante destacar que, segundo esses estudiosos, ao longo dos anos esses projetos mudam, contudo, ainda fazem parte da perspectiva de muitos emigrantes (JESUS, 2017, MACHADO, 2021).

Entre os sonhos e as frustrações, os retornados *Matias* e *Conselheiro* buscaram compor a arquitetura domiciliar proposta por Jesus (2021). Para isso, valeu se submeterem a dívidas em torno de US\$ 25.000,00, o equivalente a cerca de R\$135.000,00 (cotação em 01 de setembro de 2025), para custearem a viagem. Curiosamente, *Matias* acredita que as condições que o levaram a prisão se deu em face de uma mediação ineficaz devido ao “baixo” valor pago, mas reconhece que o valor cobrado pelo coite influencia na qualidade e segurança do processo.

Fernandes, bem como os retornados *Matias*, *Açucena*, *Resplendor* e *Conselheiro* compartilhou que a forma de contato com o atravessador se deu por meio da intermediação dos conhecedores da rede de migração, da qual já discorremos anteriormente. Ou seja, a negociação e a descrição da viagem se davam depois da cuidadosa aproximação do interessado com o facilitador, por se tratar de um propósito ilegal, a aproximação entre as partes sempre permeia receios e desconfianças.

Eu viajei com mais três pessoas, chegamos por Mexicali (México). Ficamos alojados em uma pousada, não lembro o nome, com outros imigrantes. Em pouco tempo seguimos para travessia. Eu não me senti enganado, tudo ocorreu como combinado. MATIAS

No ato de sua prisão, **Matias** conta de sua experiência com a patrulha estadunidense. Ele relembra que se entregou voluntariamente recebendo um tratamento educado e respeitoso, vale ressaltar que sua imigração ocorreu em 2021, ano do Governo Joe Biden. Esse destaque é importante porque no governo do presidente democrata a política migratória dos EUA passou pelo que foi considerada um relaxamento e aceitação da migração, não precisamente a ilegal, mas uma condescendência com os aspectos humanitário da migração.

Isso permitia que mesmo aqueles indocumentados tivessem respeitados os direitos a defesa, abrigo e permanência até um processo justo de análise de sua chegada naquele país. O que mudou drasticamente no governo Trump, que promoveu uma caça ao imigrante, tornando-o uma ameaça o Estado e aos cidadãos estadunidenses. Constantemente, recebemos informações do tratamento desrespeitoso, para dizer o mínimo, do trato como os imigrantes presos, inclusive a mais recente notícia da prisão de Guantánamo, utilizada para manter terroristas, agora para aprisionar também imigrantes, cujo único crime tenha sido a indocumentação.

Matias passou audiências migratórias, duas precisamente, nessas ocasiões sua permanência foi negada, levando-o a desistir de insistir em permanecer naquele território e aceitou a deportação voluntária. Foi notificado da proibição de reentrada nos EUA por 5 anos. O mineiro ficou detido por 52 dias, sendo deportado a São Paulo em voo comercial. Antes disso, ainda preso, seu contato familiar foi limitado.

Consegui ligar poucas vezes para a minha família no Brasil. Enquanto estive lá, tive medo sim, mas também me senti frustrado e triste, uma sensação de derrota. Eu tinha vagamente a noção das consequências em infringir as leis de lá. Sabia alguma coisa sobre ficar proibido de entrar novamente, mas isso só ficou claro após a ordem de deportação. Não senti que minha dignidade tenha sido diminuída de alguma forma no tratamento que recebi das autoridades de lá. MATIAS

Contudo, ele afirma que repetiria a travessia, nos mesmos moldes, se tivesse nova oportunidade, mas que não escolheria atravessadores baratos. Segundo ele, como foi dito, o insucesso se deu devido a qualidade do serviço de travessia prestado. Outrossim, **Matias** demonstrou resiliência e desejo persistente em buscar a vida nos EUA, apesar da deportação. Ele vê a rota cai-cai como relativamente segura, mas que não levaria a esposa e filhos (hoje possui família).

Voltando a experiência de *Conselheiro*, que teve êxito na travessia indocumentada, tentou territorializar, se inserir naquele novo espaço. Mas, foi no processo de territorialização que ocorreu a frustração. Aqui, pode-se destacar o aspecto dos motivos subjetivos da migração. Esse participante alcançou a parte mais difícil do acesso aos EUA e estando lá, no trânsito da adaptação ele decide por sua deportação voluntária.

Por fim, analisando o retorno entre sonhos e frustrações, conclui-se que *Matias* foi detido, deportado, ainda assim alimenta todo o imaginário da cultura da imigração fomentado pelas redes migratórias das quais não se desvinculou-se. Por outro lado, *Conselheiro* foi bem-sucedido na travessia, não se adaptou, deportou-se voluntariamente e não deseja retornar. Mesmos processos e perspectivas com desfechos diferentes. A seguir, serão percorridos os vínculos e fluxos na travessia indocumentada.

6.5 VÍNCULOS E FLUXOS

Siqueira (2012) e Jesus (2021) concluíram que as redes migratórias de Governador Valadares e entorno se formaram após um longo processo a partir da chegada de imigrantes ingleses e depois estadunidenses nesta região. Isso possibilitou a construção de um imaginário de uma terra de muitas possibilidades econômicas, sobretudo.

Além disso, a migração que remonta ao início da urbanização da região criou laços entre a cidade e os cidadãos migrantes a partir dos investimentos trazidos da América do Norte e Europa, conforme apontou Jesus (2021). A ideia de prosperidade vindas da migração acabou por seduzir e ser disseminada na região. Havendo interessados, surgem também os facilitadores. E, havendo interessados, facilitadores surge a rede que ligam esses atores e ainda, para Jesus (2021),

Tais vínculos criados pelos emigrados com seus familiares, amigos e conhecidos, que vivem na cidade de origem, acabam sendo influenciadores na vontade de emigrar, e assim, mantém-se a cultura da migração no território de origem. As informações concedidas por parentes e amigos, das oportunidades e dificuldades de se emigrar aos Estados Unidos, são valoradas e muito relevantes para o projeto migratório (JESUS, p. 15-16).

Repare, os apontamentos levantados pelas autoras referenciadas evidenciam as experiências vividas pelos entrevistados nesta pesquisa, em que pese considerar que a disseminação da ideia de sucesso na ponta da viagem migratória, não se constrói por meio oficial ou quando menos por uma divulgação que seja “pública”, à luz do dia. Ocorre nos meandros das relações e construções de valores sociais e visões de mundo.

Os vínculos edificados, neste ínterim, se fundamentam no que popularmente é chamado de “propaganda boca a boca”, tanto a disseminação de uma terra de oportunidades quanto aos operadores que são capazes fazer a condução àquele lugar de oportunidades. Além disso, os Estados Unidos da América adotaram ao longo de sua história uma autopropaganda sedutora de ser um país onde todas mazelas sociais são diminuídas ou inexistentes, somadas a utopia de onde todos que ali habitam vivem em prosperidade (MITCHELL, 2019).

No caso específico de *Matias* o apoio para sua viagem contou apenas do trato com coiote. Não houve envolvimento de familiares ou amigos no planejamento. Na época, ainda era um o jovem solteiro e sem filhos, importante resalta essa particularidade. Visto que no Brasil a juventude tem sido seduzida, até mesmo em função de sua geração, à desejos urgentes de sucesso econômicos que não necessariamente sejam o caminho acadêmico. Outrossim, os índices estatísticos que avaliam a atuação, inserção dos jovens no mercado de trabalho dão conta da falta de qualificação, ausência de formação continuada ou mesmo o analfabetismo funcional somados a baixa escolaridade (IBGE, 2024). A esse bojo de infortúnios sociais está associado o senso comum repetido pelos migrantes de que o Brasil é um país sem oportunidades. Mas há que se avaliar e discutir.

Os entrevistados foram unânimes em afirmar que existe uma organização complexa composta por uma comunicação eficiente entre os atravessadores brasileiros e os atravessadores mexicanos, uma operação em rede. Uma constituição que necessita dos dois atores que fazem com essa rede ilegal exista e prospere no seu intento. Por se tratar de uma atividade criminosa, os que dessa empreitada lançaram mão afirmaram que não foi fácil chegar até o operador. Há, antes de tudo, uma desconfiança quanto a vontade do cliente e temor de uma investigação policial, contaram *Matias, Conselheiro, Piedade, Frei e Valadares*.

Conclui-se, portanto que analisar os vínculos e fluxos pressupõe considerar as ligações territoriais construídas nos novos espaços ocupados, ainda que sejam apenas as experiências de não entrada na terra pretendida. Outrossim, os vínculos, a priori, com imigrantes bem-sucedidos foram em primeiro plano cruciais para que a decisão de migrar fosse tomada. Isso sobrepôs os riscos, as dívidas adquiridas e a possibilidades do “não conseguir atravessar”, que era uma possibilidade já apontada por parentes e amigos, afirmaram Mantena e Alpercata.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percorremos nesta pesquisa pela travessia indocumentada numa perspectiva interdisciplinar e cultural sobre a imigração ocorrida na cidade de Governador Valadares/MG e seu entorno, considerando o território rede, a cultura de migração, as redes de migração e suas implicações jurídicas.

Os objetivos elencados para analisar a migração indocumentada nos aspectos propostos foram essenciais para conhecer as circunstâncias em que ela ocorre considerando a literatura e as experiências vividas pelos imigrantes que obtiveram sucesso na travessia, aqueles detidos de imediato ao atravessar e aqueles que agenciaram tais empreitadas.

De modo geral, foi possível compreender os aspectos jurídicos e culturais que se entrecruzam na travessia sem a documentação exigida na fronteira México–Estados Unidos. Ao analisar os aspectos jurídicos, evidenciou-se a existência de leis brasileiras que condenam o tráfico de pessoas, prevendo penas e seus agravamentos.

Ao passo que, estando o México como porta de entrada para os EUA, essas nações estabeleceram acordos mútuos de impedimento de entrada irregular nesses territórios. Pesa mais, considerar que os EUA passaram por um relaxamento nas permissões de entrada e de permanência mesmo para os imigrantes ilegais.

Diante disso, tomamos conhecimento das motivações que levaram os colaboradores a recorrerem a esse tipo de viagem em busca de uma possibilidade de prosperidade alimentada por uma rede social que dissemina a cultura migratória e que há anos caracteriza a região de Governador Valadares.

Especificamente, foram identificadas e caracterizadas as formas de travessia utilizadas na rota Brasil → México → EUA (cai-cai), a partir dos relatos de migrantes e coiotes. Isso foi realizado demonstrando os sucessos e infortúnios obtidos na colaboração dos entrevistados, em que oportunamente revelaram os bastidores que muitas pessoas desconhecem e acabam por se aventurarem apenas considerando a história daqueles que conseguiram entrar nos EUA.

Em seguida foram analisadas as motivações socioeconômicas, culturais e familiares que levam migrantes da região analisada a optar pelo cai-cai. Trata-se, como foi exposto, de uma construção cultural que remonta de muitas décadas de acordo com a literatura utilizada para embasar este instrumento acadêmico.

Outrossim, foram colecionadas as nuances das políticas migratórias brasileira e norte-americana, relacionadas à travessia da fronteira para os Estados Unidos sem a documentação exigida, com ênfase na política migratória durante o governo Trump. Neste momento, ficaram

demonstradas os tratos que beiram ao ferimento dos direitos humanos por aquele governo e das diferenças políticas nesse trato entre governos democratas e esse republicano.

Em seguida, foram apresentadas as consequências jurídicas, tanto no país de origem, no caso o Brasil, quanto no país de destino, para o migrante que recorre à migração indocumentada na rota Brasil – México – Estados Unidos, bem como as implicações jurídicas relacionadas ao tráfico de pessoas no contexto da atuação do coioite.

Neste sentido, a legislação brasileira estabelece os critérios contenciosos e punitivos, mas falha em muitos aspectos em coibir que tais práticas continuem a ocorrer. É importante deixar ressaltado, que em virtude da já estabelecida tradição migratória pelas vias corretas ou ilegais dessa região, apenas coibir por meio de legislação não seria suficiente.

Seria necessário para uma modificação cultural que fomentasse a permanência dessas pessoas em solo brasileira, uma densa, extensa e efetiva transformação econômica na estrutura social capaz de causar a mesma sedução naqueles que desejam migrar. Pode parecer utópico, entretanto, o que se propõe é que as nações que produzem imigrantes indocumentados, como o Brasil, devem criar meios dignos para sua gente progredir.

Esta pesquisa se soma a tantas outras como a de Assis (1999); Alves e Siqueira (2020); Machado (2009); Pereira e Siqueira (2013); Siqueira (2009, 2012, 2017, 2018); Sousa (2018) na tentativa de compreender os aspectos migratórios da região de Governador Valadares. Uma vez que esse comportamento social se solidificou e ganhou notoriedade mundial, principalmente, pela característica ilegal mais que a forma legal de migração.

Por fim, esta pesquisa cumpre seu propósito em alimentar o banco acadêmico de obras literárias que se subordina ao Estado, a sociedade e seus entes para conhecer e tratar melhorias para o fenômeno social que atravessa a história de todas de todas as pessoas da região, a imigração. Obviamente, o assunto não se encerra aqui, mas provoca mais densas discussões que se dediquem a compreender mais que os motivos que levam as pessoas a migrarem, mas as possibilidades a serem construídas para que elas fiquem em seu território.

8 REFERÊNCIAS

- _____. O mito da desterritorialização: Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- _____. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina**, São Paulo, USP, AGB, p. 6.774-6.792, 20 a 26 de março de 2005. Disponível em: < <http://ucbweb2.castelobranco.br.pdf>>. Acesso em 10/01/2013.
- _____. Des-territorialização e identidade: a rede gaúcha no Nordeste. Niterói: **Eduff**, 1997.
- _____. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S., Território e territorialidades: teoria, processos e conflitos. SP: **Expressão Popular**, 2009, p. 95-120.
- _____.; LIMONAD, Ester. O território em tempos de globalização. **Etc: Espaço, Tempo e Crítica**, Niterói, UFF, v. 1, n. 2, p. 39-52, ago de 2007.
- _____. A desterritorialização: Entre as redes e os aglomerados de exclusão. In: CASTRO, Iná E., et. al, Geografia: Conceitos e temas. 5ª. Ed., Rio de Janeiro: **Bertrand Brasil**, 1995, p. 165-206.
- _____. Território e multiterritorialidade: um debate. *Geographia*, Niterói, **UFF**, Ano 9, n. 17, 19-46, 2007.
- ABBAGNANO, N. Dicionário de filosofia. 5ª ed.- **São Paulo**: Martins Fontes, 2007.
- ADAMS. J.T. To "Be" or to "DO" by; **Forum** (1886-1930); Jun 1929; VOL. LXXXI, No. 6;; APS Online, pg. 321
- AMERICAN IMMIGRATION COUNCIL. How the United States Immigration System Works. American Immigration Council, 24 jun. 2024. Disponível em: <https://www.americanimmigrationcouncil.org/research/how-united-states-immigration-system-works>.
- ASSIS, G. O. Estar aqui..., estar lá...: uma cartografia da emigração valadarense para os EUA. **Cenas do Brasil migrante. São Paulo: Boitempo**, p. 125-166, 1999.
- ASSIS, G. SIQUEIRA, S. 2009. “Mulheres emigrantes e a configuração de redes sociais: construindo conexões entre o Brasil e os Estados Unidos.” *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana* 17: 32. <http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/143>
- ASSIS, Gláucia de Oliveira. As conexões entre os EUA e o Brasil: Uma análise das redes sociais tecidas entre Governador Valadares e Criciúma. **Criciúma**, 1999.
- ASSIS, Gláucia de Oliveira. **Estar aqui, estar lá... uma cartografia da vida em dois lugares**. 1995. 230 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina.

BBC. Trump pode mesmo acabar com nacionalidade americana automática para quem nasce nos EUA? BBC, 21 jan. 2025. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/crr0z1wnxvxo>.

BECKER, G. S. (1993). Human Capital: a theoretical and empirical analysis, with special reference to education. Chicago, University of Chicago Press, 3 ed., 1993, 390 p.

BORJAS, G. J. (1989). Economic theory and international migration. International Migration Review. v. 23, n. 3, Special Silver Anniversary Issue: International Migration an Assessment for the 90's, *autumn*/1989, p. 457-485.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo* São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. LEI Nº13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em 23/06/2025.

CNN. Trump decreta fechamento da fronteira com México para imigrantes ilegais. CNN, 22 jan. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/eleicoes-nos-eua-2024/trump-decreta-fechamento-da-fronteira-com-mexico-para-imigrantes-ilegais/>.

CUNHA, D. M., M. F. de Araújo Gomes, and D. M. Fernandes. 2017. “Microrregião de Governador Valadares (MG): a dinâmica de seus fluxos migratórios.” Espaço em Revista 19 (1):98–115. <https://periodicos.ufcat.edu.br/espaco/article/view/47338>

DE BREE, June; DAVIDS, Tine et alii. Post-return experiences and transnational belonging of return migrants: a Dutch-Moroccan case study

DE PAULA, F.C. Sobre a dimensão vivida do território: tendências e as contribuições da fenomenologia. *GeoTextos*, vol.7, n.1, jul. 2011. F Paula. 105-126.

DELEUSE, G. e GUATTARI, F. Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia. Rio de Janeiro:34, 1995, 2 v.

DOMINGOS, J.; RIBEIRO, W.; NETTO, C. M; PINTO, FRANCO, D. A. SIQUEIRA, S. Tecnologias digitais e a reconfiguração da comunicação transnacional na experiência migratória valadarense. Contemporânea. **Revista de comunicação e cultura**. v. 22, 2024.

DURAND D. J. MASSEY DS. Desastres na fronteira: cinco décadas de política de imigração sem fatos. Ann Am Acad Pol Soc Sci. 2019 julho; 684(1):6-20. DOI: 10.1177/0002716219857647. Epub 2019 8 de julho. PMID: 35414726; PMCID: PMC9000340. **estimada 2010**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/governadorvaladares/> **estimada 2022**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/governadorvaladares/>

DURKHEIM, Émile. (1960), *As Regras do Método Sociológico*. São Paulo, CEN. . (1975), **Educação e Sociologia**. 10a ed. São Paulo, Melhoramento.

EUA. **Immigration and Nationality Act** - INA—Subsec. (a)(15)(C). Pub. L. 117–360, § 2(a), amended subpar. (C) generally. Prior to amendment, subpar. (C) read as follows: “an alien in immediate and continuous transit through the United States, or an alien who qualifies as a person entitled to pass in transit to and from the United Nations Headquarters District and foreign countries, under the provisions of paragraphs (3), (4), and (5) of section 11 of the Headquarters Agreement with the United Nations (61 Stat. 758);”. 2023.

ESPINDOLA, H. S. a história de uma formação sócio-econômica urbana: Governador Valadares. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 19, p. 148-162, 1998.

FANTINATO, M. *Método de pesquisa*. Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, 2015. **Slide**. Disponível em: <https://www.univale.br/biblioteca>. Acesso em: 22 fev. 2023.

FAZITO, D, and W. Soares. 2015. The Industry of Illegal Migration: Social Network Analysis of the Brazil-US Migration System.” *International Migration* 53 (6): 183–204. 10.1111/imig.12034. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/imig.12034>

FELDBLUM, M. The Politics of Nationality Reform and Immigration in Contemporary France. Albany: **States University of New York Press**, 1999.

FITZGERALD, J.B. Refúgio além do alcance: como as democracias ricas repelem os requerentes de asilo. 2019. **Oxford**: Oxford University Press. 359 pp.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, FJP. Belo Horizonte, PNUD, IPEA, **FJP, 2023**. Acesso em: Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares. Acessado em 03 de jul 2025.

FUSCO, W. Capital Cordial: **A Reciprocidade entre os Imigrantes Brasileiros nos Estados Unidos**. Tese (Doutorado em Demografia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

FRANZONI, M; AYERBI, L. F. **A política externa do México no governo de López Obrador e as relações com os EUA**. *Sul Global*. 2 (2): 115-137 [2021]

GAUDÊNCIO, A. M; SANTOS, C.C. **Migrações, direitos humanos e cidadania**. Instituto **IVRIDICO**. 2025. DOI <https://doi.org/10.47907/migracoesdireitoshumanosecidadania/livro>.

GIL, A. C. *Como elaborar projeto de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: **Atlas**, 2002.

GILDER, Lucy. How many migrants have crossed the US border illegally? BBC, 29 set. 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/articles/c0jp4xqx2z3o>."

GRIGG, D. B. E. G. Ravenstein and the "laws of migration." *Journal of Historical Geography* 3(1):41-54. 1997.

GERMANI, G. (1974). *Sociologia da modernização: estudos teóricos, metodológicos e aplicados a América Latina*. São Paulo, Mestre Jou, 261 p.

HAESBAERT, R. *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção*. RJ: **Bertrand**, 2014.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censos 2007. Inovações e impactos nos sistemas de informações estatísticas e geográficas do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

IBGE. **Estimativas da população**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 29 novembro 2024.

IBGE. **Governador Valadares: população estimada 2021**. 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/governador-valadares/panorama>. Acesso em: 29 novembro 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Governador Valadares: população**

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Governador Valadares: população**
JÚNIOR, A. G. P. THEODORO, D. F.; (org). **Legislação migratória compilada** – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Imigração, 2021. 818 p.

JESUS, M. F. **Arquitetura domiciliar: a experiência migratória e a reconfiguração do habitar na microrregião de Governador Valadares**. - 2021 Dissertação de mestrado - UNIVALE.

LEE, Everest S. Uma teoria sobre a migração. In: MOURA, Helio A. de (Coord.). *Migração interna: textos selecionados*. Fortaleza: BNB, 1980, pp. 89-114.

LEWIS, W. A. (1954). Economic development with unlimited supplies of labour. *Manchester School*, v. 22, n. 2, maio/1954, p. 139-91.

LIEBSCHER, P. Quantity with quality? Teaching quantitative and qualitative methods in a LIS Master's program. **Library Trends**, v. 46, n. 4, 1998, p. 668-680.

MASSEY, Douglas. The social organization of mexican migration to the United States. *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 487, p. 102-113, 1986.

MANZINI, E.J. Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS, 2,

2004, Bauru. Pesquisa qualitativa em debate. Anais... Bauru: USC, 2004. CD-ROOM. ISBN:85-98623-01-6. 10p.

MARGOLIS, Maxine. **Little Brazil**: an ethnography of Brazilian immigrants in New York City. New Jersey: Princeton University Press, 1994.

MARTÍNEZ D, J. ., & MUÑIZ D, C. (2025). LEI MIGRATÓRIA NO MÉXICO: LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS MIGRANTES NO MÉXICO. (LEI DE MIGRAÇÃO NO MÉXICO: LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS PARA A PROTEÇÃO. *Universos Jurídicos*, 24(24), 150–180. <https://doi.org/10.25009/uj.v21i21.2743>

MATOS, R. BRAGA, F. Redes sociais, redes territoriais e migrações. **Cadernos do Leste**. Belo Horizonte, Jan.-Dez. Vol.9, nº9, 2009

MITCHELL, C. Policy toward Western Hemisphere immigration and human rights. In: MARTZ, J. United States Policy in Latin America, a Decade of Crisis and Challenges, Nebraska: Ed. **University of Nebraska Press**, 1995.

MONDARDO. M. L. **O Corpo enquanto “Primeiro” Território de Dominação: O Biopoder e a Sociedade de Controle**. Biblioteca online de ciências da comunicação, Dourados, p.1-11.2009. Disponível em: <http://mondardo-marcos-o-corpo.pdf> (ubi.pt)

MORAES, R. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência & Educação**: Bauru, SP, v. 9, n. 2, p. 191-210, 2003.

MORAES, R.; GALIAZZI, M. C. *Análise Textual Discursiva*. **Ijuí: Editora Ijuí**, 2016.

OKOLI, Chitu. A guide to conducting a standalone systematic literature review. *Communications of the Association for Information Systems*, v. 37, n. 43, p. 879–910, nov. 2015.

OLADIPO, D. FREIFIELDK. MCKAY, R. Terra: Manifestantes de 1º de Maio se reúnem nos EUA contra políticas de Trump. Portal Terra, 2025. Disponível em:https://www.terra.com.br/noticias/mundo/manifestantes-de-1-de-maio-se-reunem-nos-eua-contra-politicas-de-trump,ba3dd945e21cbc04bd18b4bc0056b5511k1vhytj.html?utm_source=clipboard panorama>. Acesso em: 29 novembro 2024.

PEIXOTO, J. As teorias explicativas das migrações: teorias micro e macro-sociológicas. 2004. file:///C:/Users/Migrare/Downloads/10_Peixoto%202004_teorias%20explicativas%20migracoes.pdf

PEREIRA NETO, Claudeci. Estudo migratório e teoria econômica neoclássica: equívocos e acertos de classificação. *Terra Livre*, v. 1, n. 52, p. 474-496, jan.-jun./2019.

PORTES, Alejandro. Immigration Theory for a New Century: Some Problems and Opportunities. *International Migration Review*, vol. 31, n. 4, p. 799-825, Center for Migration Studies of New York, 1997.

RANIS, G.; FEI, J. C. H. (1961). A Theory of Economic Development. **The American Economic Review**, v. 51, n. 4, set/1961, p. 533-565.

RAVENSTEIN, E. G. (1885) As leis das migrações. In: MOURA, H. A. (org.) Migração interna, textos selecionados. Fortaleza, **BNB/ENTENE**, 1980, p. 25-88, 722p.

REIS, R. R. Migrações: casos norte-americano e francês. **ESTUDOS AVANÇADOS** 20 (57), 2006. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000200006>.

ROCHE, John. Marx and Humanism. **Rethinking Marxism**, [s.l.], v. 17, n. 3, p.335-348, jul. 2005. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/08935690500121984>.

SANCHÈS. Face the Nation: Race, Immigration, and the rise of nativism in Late Twentieth Century America. In: HIRSCHMAN, C.; KASINITZ, P.; DEWIND, J. The Handbook of International Migration, the American Experience. **New York: Russel Sage Foundation**, 1999.

SANTOS, M. A. Migração: uma revisão sobre algumas das principais teorias / Mauro Augusto dos Santos; Alisson Flávio Barbieri; José Alberto Magno de Carvalho; Carla Jorge Machado. - Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2010.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção.4. ed.2- **reimpr.** – São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, M. As cidadanias mutiladas. In _____. O preconceito (vários autores). São Paulo. IMESP, 1996-1997, p. 135.

SANTOS, M. O México como aliado dos EUA no projeto de integração das Américas. Rev. bras. polít. int. 50 (2) • Dez 2007 • <https://doi.org/10.1590/S0034-73292007000200010>

SAYAD, Abdelmalek. O retorno: elementos constitutivos da condição do imigrante. **Travessia**, número especial. 2000.

SILVA, A. V. (2012). A “Segunda Vaga da Migração Brasileira” e a Crise Econômica em Portugal: Permanecer, Transitar ou Retornar (Master's thesis, ISCTE-Instituto Universitario de Lisboa (Portugal)).

<https://www.proquest.com/openview/3c1ba03d0835d4ed785038984d12ff01/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y> Capítulo I - Enquadramento teórico e conceptual da investigação pag 9- 21.

SILVA, A. V. (2019). Leitura Etnográfica dos Lugares de Vida de Imigrantes Brasileiros em Lisboa e em Los Angeles (Doctoral dissertation, Universidade de Lisboa (Portugal)). <https://www.proquest.com/openview/d317e97baf8fd737a8ea1decddb530ca/1?cbl=2026366&>

[diss=y&pq-origsite=gscholar](#) Capítulo I - Enquadramento teórico e conceptual da investigação pag 15- 40.

SILVA, A. V. da. (2024). Beyond the American dream: unveiling the complexity of young people's (im)mobility in Governador Valadares, Brazil. *Mobilities*, 20(1), 175–192. <https://doi.org/10.1080/17450101.2024.2393333>

SILVA, A. V., PINTO, F. D. A., & de ASSIS, G. (2025). Narrativas conectadas: explorando a migração brasileira indocumentada on-line e off-line. *Anuario Electrónico de Estudios en Comunicación Social" Disertaciones*, 18(1). <https://revistas.urosario.edu.co/index.php/disertaciones/article/view/14137>

SINGER, P. (1976). Migrações internas: considerações teóricas sobre o seu estado. In: MOURA, H. A. (org.) *Migração interna, textos selecionados*. Fortaleza, NB/ENTENE, 1980, p. 211-244, 722p.

SIQUEIRA, S. História das migrações da Região de Governador Valadares-MG para os Estados Unidos. In: BÓGUS, Lúcia e BAENINGER, Rosana. *A nova face da emigração internacional no Brasil*. São Paulo: **Educ**, 2017.

SIQUEIRA, S. Sonhos, sucesso e frustrações na emigração de retorno. Brasil/Estados Unidos. Belo Horizonte: **Argvmentvm**, 2009.

SOUSA, L., FAZITO, D. 2017. “Cultura migratória no município de Governador Valadares: uma análise da rede de significados e seus impactos nos fluxos migratórios internacionais.” *Revista Espinhaço*. 6 (2): 47–64. [https://scispace.com/search?q=Sousa%2C%20L.%2C%20%26%20Fazito%2C%20D.%202017.%20%E2%80%9CCultura%20migrat%C3%B3ria%20no%20munic%C3%ADpio%20de%20Governador%20Valadares%3A%20uma%20an%C3%A1lise%20da%20rede%20de%20significados%20e%20seus%20impactos%20nos%20fluxos%20migrat%C3%B3rios%20internacionais.%E2%80%9D%20Revista%20Espinha%C3%A7o.%206%20\(2\)%3A%2047%E2%80%9C0%9364.&utm_source=scholar.google.com&utm_content=global_search](https://scispace.com/search?q=Sousa%2C%20L.%2C%20%26%20Fazito%2C%20D.%202017.%20%E2%80%9CCultura%20migrat%C3%B3ria%20no%20munic%C3%ADpio%20de%20Governador%20Valadares%3A%20uma%20an%C3%A1lise%20da%20rede%20de%20significados%20e%20seus%20impactos%20nos%20fluxos%20migrat%C3%B3rios%20internacionais.%E2%80%9D%20Revista%20Espinha%C3%A7o.%206%20(2)%3A%2047%E2%80%9C0%9364.&utm_source=scholar.google.com&utm_content=global_search)

SCHIMTZ, G.O. A Migração e o Desenvolvimento Global: propostas para a organização do debate teórico e construção de uma agenda unificada de pesquisa. **Boletim de Economia e Política Internacional** | BEPI | n. 19 | Jan./Abr. 2015.

STRAUCH, N. Zona Metalúrgica de Minas Gerais e vale do rio Doce: guia da excursão no. 2, realizada por ocasião do **XVIII Congresso Internacional de Geografia**. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1958.

STUMPF, R.G. Paradigmas en conflicto? La Creación y Criminalización del Migrante en Tránsito en México. **REMHU** 32 • 2024 • <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880003219>
THE LOS ANGELES TIMES. Chastised GOPs often Stance on Immigration; Politics: Increasingly, moderates are being heard in battles over control of borders and benefits for families. Los Angeles, Ca., 23.11.1997.

TUCK, H. A migração regular é realmente mais segura para os migrantes? As armadilhas da migração “regular” como migração “segura”. **Migration and (IM)mobility Routed Magazine**. Edição 3. 2019. [A migração regular é realmente mais segura para os migrantes? | Routed Magazine](#)

SIMMEL, Georg. Digressions sur l'étranger. In: GRAFMEYER, Yves et JOSEPH, Isaac (Orgs.). *L'Ecole de Chicago. Naissance de l'écologie urbaine*. Paris: ChampUrbain, p. 53-59, 1979.

THOMAZ, Diana Zacca. Migração haitiana para o Brasil pós-terremoto: indefinição normativa e implicações políticas. *Primeiros Estudos*, São Paulo, n. 4, p. 131-143, 2013.

TILLY, Charles. Transplanted Networks. In: YANS-McLaughlin, Virginia (Ed.). *Immigration Reconsidered*. New York, Oxford: Oxford University Press. p. 79-95, 1990.

WEBER, Max. A situação dos trabalhadores rurais na Alemanha nas províncias do Alé-Elba. In:

SILVA, J. G.; STOLCKE, V. (Orgs.). *A Questão Agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

TODARO, M. P. (1969) A migração da mão-de-obra e o desemprego urbano em países subdesenvolvidos. In: MOURA, H. A. (org.), *Migração interna: textos selecionados*, Fortaleza, **BNB/ENTENE**, 1980, p.145-172, 722p.

UNITED STATES. President George W. Bush. Remarks on Immigration Reform, Tucson, 28 nov. 2005. Washington, DC: White House Archives. Disponível em: <https://georgewbush-whitehouse.archives.gov/news/releases/2005/11/20051128-7.html>. Acesso em: 03 mai 2025.

UNIVALE. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos [recurso eletrônico] : artigo científico, projeto de pesquisa, relatório técnico e/ou científico, trabalho de conclusão de curso, dissertação e tese / organização Eunice Maria Nazareth Nonato ... [et al.]. -- 3. ed. -- Governador Valadares, MG : UNIVALE, 2018. 78 p. : il. color.

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE. Resolução CEP/UNIVALE, nº 1, de 17/09/2018. Diretrizes e normas a serem observadas para apresentação de projetos de pesquisa para avaliação. Governador Valadares, MG, 2018. Disponível em: [Resolução-nº-01-CEP-Univale-AprovaDiretrizes-e-Normas-para-apresentação-de-Projeto-de-Pesquisa.pdf](#)

WALDMAN, M. Imaginário, espaço e discriminação racial. **GEOUSP Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 14, pp. 45- 63, 2003.

7 APÊNDICE

Relatório de Entrevista – Projeto de Dissertação

Tema: Travessia indocumentada da fronteira do México para os Estados Unidos (modalidade “cai-cai”)

Entrevistado:

Data aproximada da travessia:

Bloco 1 – Perfil do Participante

- Idade na época da travessia:
- Origem:
- Estado civil:
- Filhos:
- Escolaridade:

Bloco 2 – Motivação para Emigrar

- Decisão de emigrar:
- Situação econômica anterior:
- Apoio na viagem:

Bloco 3 – A Travessia (Modalidade Cai-Cai)

- Ano da travessia:
- Forma de contato com coioote:
- Companhia:
- Rota:
- Organização:
- Percepção de risco/engano:
- Experiência com a patrulha:
- Documentos/notificações:
- Detenção:

Bloco 4 – Vida nos Estados Unidos

- Trabalho/moradia:
- Tratamento pelas autoridades:
- Medo/deportação:

Bloco 5 – Retorno ao Brasil

- Forma do retorno:
- Duração da detenção:
- Contato familiar:
- Reinserção:

Bloco 6 – Percepções Jurídicas e Culturais

- Conhecimento prévio das consequências legais:
- Dignidade na travessia:
- Avaliação atual:
- Conselho a outros migrantes:

Bloco 7 – Considerações Finais